

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
(PUC-SP)**

LETICIA LOFIEGO SANCHEZ CHRISPI

**Um Lugar Para Chamar de Meu...
O Direito à Convivência Familiar de Crianças e Adolescentes
em Acolhimento Institucional**

DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

**São Paulo
2012**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
(PUC-SP)**

LETICIA LOFIEGO SANCHEZ CHRISPI

**Um Lugar Para Chamar de Meu...
O Direito à Convivência Familiar de Crianças e Adolescentes
em Acolhimento Institucional**

Tese apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência parcial para obtenção do título de doutora em Serviço Social sob orientação da Professora Doutora Myrian Veras Baptista.

São Paulo

2012

Chrispi, Leticia Lofiego Sanchez.

Um lugar para chamar de meu... O Direito à Convivência Familiar de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional /Leticia Lofiego Sanchez Chrispi - Piracicaba,SP: [s.n.], 2012

Orientadora: Profª Dª Myrian Veras Baptista

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
Doutorado em Serviço Social.

1. O Acolhimento Institucional na lei e na sua realidade. 2.Cuidados com Crianças e Adolescentes: Idas e Vindas!

I. Baptista,Myrian Veras. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
III.Título.

Banca Examinadora

São Paulo, ____ / ____ / ____

Dedicatória

A Deus, sempre comigo.
A Alícia e Amanda,
pelos momentos que precisei deixá-las e,
principalmente, pela inspiração que me deram ...

Agradecimentos

Ao meu amor Fernando, pela ajuda, compreensão e acima de tudo pelo seu amor;

Aos meus pais Armando e Edileusa, incansáveis nos cuidados e no apoio incondicional durante toda minha vida, sempre com muito carinho, dedicação e amor;

Aos meus irmãos Leandro e Leonardo, pelos momentos maravilhosos juntos, por fazerem parte da minha trajetória de maneira tão linda e especial. Além de amor fraterno, nossos laços são de amizade;

À minha irmã do coração, Paulinha, pela amizade e companheirismo que tanto fazem bem à vida;

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq), pelo financiamento deste estudo;

À banca examinadora pelo tempo precioso dedicado a este trabalho;

À orientadora, Myrian Veras Baptista, pelo exemplo de vida, como pessoa e profissional.

Às crianças e aos adolescentes que deram vida a este estudo com suas histórias...

RESUMO

CHRISPI, Leticia Lofiego Sanchez. **Um lugar para chamar de meu... o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.** Tese (Doutorado em Serviço Social)- Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2012. 237p.

Na presente tese, apreende-se a realidade de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional, verificando se existem ou não alternativas a essa medida protetiva. Pretende-se, ainda, conhecer como essas crianças e adolescentes entendem os cuidados que lhes são necessários. Para isso, além da pesquisa teórica em torno dos temas - políticas públicas voltadas à família, direito da criança e do adolescente à convivência familiar, e cuidados da família para com as crianças e os adolescentes - foi realizada pesquisa de campo, cujos sujeitos foram oito crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional nos Municípios de Rio das Pedras (SP) e Piracicaba (SP). Durante as entrevistas grupais lúdicas, foi possível conhecer a realidade desses sujeitos, por meio da voz dos principais interessados no direito à convivência familiar: as crianças e os adolescentes. Apesar dos avanços na legislação relacionados ao direito à convivência familiar, na realidade pesquisada, não há alternativas ao acolhimento institucional, quando se faz necessário o afastamento de crianças e adolescentes de sua família de origem. Os sujeitos da pesquisa reforçam quão importante é e quanto sentem falta da convivência familiar, por estarem em acolhimento institucional. Em relação aos cuidados, as crianças reforçam a importância de serem supridas, principalmente, em suas necessidades de alimentação. Os adolescentes veem o acesso ao trabalho como meio de oferecer os cuidados necessários a uma família. Não pensam nas condições materiais básicas como de relevância maior, mas sim enfatizam a necessidade de ter uma referência familiar. Verifica-se, contudo, que ainda há muito a avançar para a efetivação do direito da criança e do adolescente à convivência familiar.

Palavras-chave: Direito à convivência familiar. Cuidados. Criança e adolescente.

ABSTRACT

CHRISPI, Leticia Lofiego Sanchez. A place to call my own... The children and adolescents' rights to a family companionship in institutional sheltering. (Ph.D. in Social Work) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2012. 237p. This thesis grasps children and adolescents' reality under residential care protection, checking whether there are alternatives to this protective measure. The aim is also, to know how these children and adolescents understand the care they need. Although, besides the theoretical research around the themes - public policies for family law, the children and adolescents' right to a family companionship in institutional sheltering and children and adolescents' family care - field research was carried out, whose individuals were eight children and adolescents under institutional care in Rio das Pedras (SP) and Piracicaba (SP). During the group play interviews, it was possible to learn about these individuals reality, through the voice of key stakeholders in the rights of family life: the proper children and adolescents. Despite advances in legislation related to family law, the reality studied, there is no alternative to residential care, when is necessary children and adolescents' removal from their original family. In this research the individuals reinforce how important it is and how much they miss their family life, for being in residential care institutions. Regarding care, children reinforce the importance of being satisfied, mainly in their nutritional needs. Adolescents comprehend access to work as a mean of providing the necessary care to a family. They do not think of basic material conditions of greater relevance, but emphasize the need for a family reference. It comes through, however, that there's a long path to be course for children and adolescents' right to a family companionship in institutional sheltering.

Keywords: Rights to family life. Care. Child and adolescent.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - NA LEI E NA SUA REALIDADE..	16
1.1 Resgatando Parte da História: Algumas Memórias Sobre a Institucionalização de Crianças e Adolescentes no Brasil	16
1.2 Da Preocupação à Busca de Mudanças	26
1.3 Política de Assistência Social e Direito à Convivência Familiar	41
1.3.1 Breve apresentação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.....	43
1.3.2 O PNDCFC, a interlocução com o SUAS e a interface com as recentes alterações do ECA.....	47
1.4 Questionamentos Sobre Acolhimento Institucional <i>Versus</i> Adoção	59
1.5 Considerações Sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária.....	62
CAPÍTULO 2 CUIDADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: IDAS E VINDAS! ...	72
2.1 O Mito do Amor Materno Inato.....	74
2.2 Negligência, Descuido ou Valores? Que Cuidados Precisam as Crianças e os Adolescentes?	76
2.2.1 Algumas considerações sobre cuidados com crianças e adolescentes	76
2.2.2 Cuidados <i>versus</i> negligência e violência - legislação e diretrizes.....	81
2.3 Aproximações das Realidades de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional e de Suas Famílias	92
2.4 Pesquisa de Campo.....	96
2.4.1 Caminhos metodológicos.....	98
2.4.2 Contextualização do município de Piracicaba	102
2.4.3 Contextualização do município de Rio das Pedras.....	105
2.4.4 Aproximações dos sujeitos da pesquisa	106
2.4.4.1 Maria e Lucas	106
2.4.4.2 Lívia e Lara	108
2.4.4.3 Camila e Flávia	110
2.4.4.4 Paulo e Luís.....	111
2.4.5 Categorias de análise	112

2.4.5.1 A convivência familiar - pertencimento e referências.....	113
A. A família extensa.....	115
B. Família de origem.....	123
C. Família de apadrinhamento afetivo	132
2.4.5.2 Cuidados necessários com a família – anteriores, durante e posteriores à medida de proteção de acolhimento institucional	137
A. Cuidados materiais.....	140
B. Cuidados afetivos.....	144
C. Cuidados psicológicos.....	144
D. Cuidados cotidianos e biológicos	147
E. Cuidados físicos e de saúde	155
2.4.5.3 Cotidiano no serviço de acolhimento institucional e fora dele.....	157
2.4.5.4 A “voz” dos adolescentes.....	163
CONSIDERAÇÕES FINAIS	167
REFERÊNCIAS.....	171

INTRODUÇÃO

O tema *proteção em acolhimento institucional e a sua relação com o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes* é um desafio que tivemos de enfrentar na prática profissional como assistente social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nas Varas Distrital de Rio das Pedras e da Infância e Juventude e de Família e Sucessões da Comarca de Piracicaba. Nossa preocupação está principalmente na efetivação do direito da criança e do adolescente à convivência familiar.

No presente estudo, busca-se compreender de forma aprofundada essa realidade, a partir do lugar da criança e do adolescente em acolhimento institucional, ouvindo seus próprios depoimentos. Acredita-se que essa foi a forma mais completa para compreender o que pensam sobre a convivência familiar e, ainda mais, como vivenciam essa convivência. Além disso, procurou-se apreender quais cuidados recebem e receberam e, ainda, quais cuidados realmente consideram necessários. Levantar dados, interpretá-los, compreendê-los, apreendê-los e, assim, explicar uma dada realidade, compõem os motivos desta pesquisa.

Os estudos tiveram por objetivo apreender a realidade das crianças e dos adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional, nos Municípios de Rio das Pedras e de Piracicaba, especificamente de como veem a convivência com suas famílias, verificando se existe ou não alternativas ao acolhimento institucional.

Ainda, foi objetivo compor o panorama da realidade dessas crianças e desses adolescentes em medida de proteção naqueles dois municípios do interior de São Paulo (de pequeno e de médio porte, conforme a Política Nacional de Assistência Social-PNAS), principalmente no que se refere à convivência familiar delas, e apreender os cuidados necessários a partir do próprio olhar dos sujeitos da pesquisa.

Para o alcance de tais objetivos - considerando que a realidade a ser pesquisada tem como traço marcante a contradição e está permeada por relações sociais de sujeitos que têm suas experiências próprias - adotou-se como procedimento a pesquisa qualitativa, na medida em que esta contempla não apenas a apreensão dos fatos imediatos, mas também a maneira como eles são vivenciados subjetivamente.

Essa apreensão subsidia o conhecimento dessa realidade, permitindo a construção de novas ações, que superem as situações que nos preocupam, e possibilitem a conquista da real justiça social. Entende-se que esta pesquisa pode ainda contribuir para a área do Serviço Social em sua atuação tanto no Judiciário quanto na Proteção Social Básica e Especial (PNAS, 2005) - no trato de questões como a reinserção em família de origem, acolhimentos institucionais, famílias substitutas, famílias acolhedoras, adoções - subsidiando seu olhar para as expressões da questão social que permeiam essa realidade.

O assistente social, como definido em seu Projeto Ético-Político, deve trabalhar com as expressões da questão social, de forma a realizar a leitura crítica da realidade, em defesa da classe trabalhadora, reconhecendo sua autonomia e seu protagonismo, objetivando a sua emancipação. A defesa intransigente dos direitos humanos deve nortear sua ação. Deve, ainda, ser um profissional capacitado para, a partir da análise crítica de conjuntura, atuar junto ao sujeito de forma a defender a efetivação de direitos garantidos e também a legitimação de outros direitos ainda não reconhecidos.

Portanto, o Serviço Social, mesmo com as contradições que permeiam sua ação, tem importante contribuição a fazer no aperfeiçoamento dos processos sociais, para o que é imprescindível a seu engajamento em pesquisas, além de ser, ele próprio, um fundamental campo de pesquisa.

O presente estudo tem como mola propulsora a realidade vivida pelas crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no que se refere ao seu direito à convivência familiar. Inicia-se este estudo por meio de pesquisa bibliográfica acerca dos temas: política social voltada para a família e o conceito de direito, relacionado à sua real efetivação. Além dessas importantes análises – principalmente as relacionadas à efetivação de direitos – foi realizado um aprofundamento do conhecimento acumulado sobre a história da assistência à criança e ao adolescente, bem como sobre os seus cuidados.

Sendo assim, o eixo que norteou este estudo foi o conhecimento histórico das necessidades de crianças e de adolescentes – principalmente no que diz respeito à convivência familiar – e do seu reconhecimento como direito. Priorizou-se, ainda, a pesquisa bibliográfica referente à história da assistência à criança e ao adolescente,

desse atendimento na atualidade, da medida de proteção de acolhimento institucional e de outras experiências que valorizam a convivência familiar.

Dessa forma, o primeiro capítulo desta tese, cujo tema é O Acolhimento Institucional na Lei e sua Realidade, apresenta a trajetória histórica da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, suas mudanças ao longo do tempo, na sociedade e na legislação, até o momento da criação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e dos Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNDCFC), elaborado em 2006, e as determinações da Lei 12.010, de agosto de 2009. Traz para discussão a realidade das crianças e dos adolescentes em sua família de origem e em acolhimento institucional; o papel das políticas públicas no que se refere à sua proteção, bem como à garantia dos direitos fundamentais de suas famílias. Sendo assim, realiza-se uma relação entre a legislação que versa sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, o PNDCFC, e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no que se refere à efetivação desses direitos e ao papel das políticas públicas.

Entender, e explicar, o que envolve essas necessidades e direitos requer um aprofundamento do conhecimento desses temas. Esse entendimento, além de ser fundamental para o exame da legitimação do direito à convivência familiar, é imprescindível para conhecer, compreender e explicar o que envolve a Política Social voltada para essa demanda - as crianças e os adolescentes ou suas famílias - sempre assinalando alternativas que evitem a necessidade do acolhimento institucional ou, caso seja necessário, reduzam o tempo de sua utilização.

Recorrer à história sempre é necessário, quando o objetivo é analisar uma realidade social. Entender o que se passa hoje requer o conhecimento de como foi iniciada a proteção à criança e ao adolescente.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento é ato muito recente. Os avanços nessa área foram alcançados a partir da mobilização da sociedade que, ao longo do tempo, passou a reconhecer essa sua condição peculiar.

No segundo capítulo, sobre Cuidados com Crianças e Adolescentes: Idas e Vindas, os temas “cuidados” e “negligência” foram estudados com o objetivo de

apreendê-los de forma a compreender a realidade das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional. Nesse capítulo, é reforçado que os cuidados são fundamentais para o seu desenvolvimento, mas precisam ser entendidos em sua totalidade. Condições materiais objetivas, valores e cultura interferem nos cuidados e, conseqüentemente, na negligência. O mito do amor materno inato também foi trazido, nesse capítulo, exatamente para ilustrar quão forte é o aspecto cultural sobre a relação entre mãe e filhos.

Em seguida, apresenta-se a pesquisa de campo realizada com as crianças e os adolescentes, sujeitos que estão em medida de proteção de acolhimento institucional nos serviços de acolhimento institucional dos Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras.

A escuta da fala dessas crianças e desses adolescentes foi o momento mais aguardado, no caminho desta tese. A partir dessas falas foi possível, primeiramente, resgatar a maneira como ocorria a convivência familiar antes do acolhimento institucional e como vem se dando após a medida. Foi possível, ainda, apreender a visão das crianças e dos adolescentes sobre o que são os cuidados e o que caracteriza uma situação de risco ou de negligência.

O trabalho de pesquisa de campo - que ocorreu em constante consonância com a pesquisa documental e bibliográfica, por entendermos que uma completa a outra - foi de fundamental importância para revelar o concreto da realidade a ser conhecida, além disso, foi uma forma de abrir o espaço para a expressão dos sujeitos, considerando a relevância de conhecer a realidade deles a partir do próprio olhar.

Algumas estratégias metodológicas foram pensadas para a realização dessa fase da pesquisa: entrevista grupal e lúdica com as crianças e adolescentes acolhidos em duas instituições de Piracicaba e em uma de Rio das Pedras e que recebem visita da família. Nessa etapa, foram desenvolvidas questões focais para a discussão – delimitadas em torno do acolhimento institucional e da relação com as famílias.

Participaram da pesquisa oito crianças e adolescentes. A escolha desses sujeitos não foi aleatória, mas pautou-se na importância deles para este trabalho e baseou-se na capacidade de cada um expressar sua realidade, trazendo à tona suas histórias, trajetórias e memórias. Para isso, foi preciso escolher crianças e adolescentes

já capazes de se expressar por meio da narrativa, representando assim o coletivo no qual estão inseridos. Entende-se que cada criança e adolescente que vive em situação de acolhimento institucional tem sua história, suas marcas, sua importância. No entanto, essa escolha se fez necessária para viabilizar o trabalho. Após autorização judicial e dos responsáveis pelas instituições de acolhimento institucional, foram analisadas as situações das crianças e dos adolescentes por meio de entrevistas informais com técnicos das instituições que os acompanham. Passo seguinte, as entrevistas grupais e lúdicas foram realizadas.

A entrevista grupal e lúdica pareceu ser boa alternativa metodológica, já que o desafio era trabalhar com crianças e adolescentes. Objetivava-se quebrar a formalidade de entrevista, propiciando um espaço acolhedor, coletivo, no qual os sujeitos pudessem expressar sua realidade e sua identidade. Essa abordagem possibilitou que os temas fossem debatidos pelos participantes, e que o ponto de vista e as ideias de todos pudessem ser colocados. Permitiu também fortalecer a identidade de grupo, tornar o ambiente informal, e que os sujeitos se sentissem acolhidos e participantes do processo.

Na entrevista grupal realizada, o objetivo principal foi apreender o binômio cuidado e negligência. Com isso, foi possível perceber, a partir das expressões dos sujeitos, como havia sido sua convivência com a família anteriormente ao acolhimento de cada um, que fato os levou a ficarem afastados dela e como ficou essa relação após a medida de acolhimento institucional.

Os dados coletados foram analisados levando em conta a construção histórica e material da realidade apresentada, privilegiando a contradição e o conflito, a transição e a totalidade. Compreender a realidade das famílias de origem das crianças e dos adolescentes que vivem em acolhimento institucional e suas diversas configurações em sua trajetória - suas transformações e/ou permanências - são essenciais para a compreensão de sua atual realidade.

CAPÍTULO 1

O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - NA LEI E NA SUA REALIDADE

Aqui não é a minha casa.

(Fala de uma criança de 4 anos, em acolhimento institucional há dois anos, ao referir-se ao serviço de acolhimento institucional)

1.1 Resgatando Parte da História: Algumas Memórias Sobre a Institucionalização de Crianças e Adolescentes no Brasil

A infância e a juventude, ao longo da história, receberam diferentes olhares: alguns “não olhares”, outros “olhares dispersos”, outros “olhares intencionais” - todos traduzindo um momento histórico e um pensamento social da época. Assim sendo, em cada período histórico, a infância e a adolescência são marcadas de diferentes maneiras.

No Brasil, há uma extensa história de institucionalização. Desde o início do período colonial, os jesuítas levavam crianças indígenas para casas de permanência e “escolas”, onde eram catequizadas. Desde então, já eram afastados de sua tribo, num movimento de interesses político e religioso por trás. O desrespeito à cultura e aos valores de um povo já ficava evidente, nessa época.

Em meio às mudanças sociais e com a influência europeia, no século XVIII, o abandono de crianças, no Brasil, passou a preocupar autoridades e a sociedade em geral. Na época, bebês eram deixados nas ruas das cidades, e acabavam morrendo. Desde então, a Roda dos Expostos¹ foi instituída, no País, como um mecanismo para proteger esses bebês. Esse mecanismo tornou-se uma alternativa ao abandono de

¹ “... dispositivo de madeira onde se depositava o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criancinha que ejetava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou Rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido.” (MARCÍLIO, 1998, p. 57).

bebês em locais de risco e ao infanticídio. Segundo Baptista (2006), essas foram as primeiras instituições de proteção à criança abandonada.

Porém, essa instituição gerou outros problemas, não previstos pelos então defensores dessa alternativa, como o elevado índice de mortalidade de crianças nela expostas e o aumento das taxas de abandono. Foi constatada a perda de milhares de bebês e crianças, vítimas da falta de condições saudáveis de criação nas instituições que mantinham a Roda dos Expostos ou aos cuidados das amas-de-leite. Diante dessa tragédia, inicialmente, a medicina (relacionada ao higienismo²), passa a realizar pesquisas e campanhas contra a Roda e a favor da vida. Nessa época, a ideia de valorização do ser humano como riqueza para a nação era fortalecida na sociedade.

Os números apresentados por Marcílio (1998) mostram uma realidade cruel quanto à mortalidade infantil na Roda dos Expostos. Um terço, ou menos, das crianças expostas, chegavam a completar 7 anos. Até o século XIX - em que a mortalidade infantil passou a ser considerada problemas social, demográfico e político -, de todas as categorias, a dos expostos foi a que apresentou maiores índices de mortalidade infantil e de mortalidade geral. Era comum a perda de 30% ou mais de bebês, só no primeiro mês de vida. Mais da metade, antes de completar o primeiro ano. Apenas 20% a 30% chegavam à idade adulta. “Esse verdadeiro holocausto de inocentes só veio a preocupar as autoridades responsáveis pela instituição tardiamente” (MARCÍLIO, 1998, p. 236). Diante da situação denunciada, essa “estratégia” foi superada.

A institucionalização, portanto, é uma das primeiras formas de proteção à criança e ao adolescente e persiste, com alterações significativas, até os dias de hoje.

Nesta tese, parte-se do princípio de que a institucionalização é a permanência de pessoas em estabelecimentos públicos ou privados em período integral, o que limita ou impossibilita as convivências social, familiar e comunitária³. É uma forma de privar o

² GÓIS, E.; LOVISOLO, H. R. Descontinuidades e continuidades do movimento higienista no Brasil do século XX. **Revista Brasileira de Ciência do Esporte**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 41-54, set. 2003. Segundo esses autores, o movimento higienista chegou ao Brasil no fim do século XIX e início do século XX, caracterizando-se por um novo ideal, cujo eixo era a preocupação com a saúde da população, coletiva e individual. Suas propostas residiam na defesa da saúde e educação pública e no ensino de novos hábitos higiênicos. Esse movimento tem como ideia central valorizar a população como recurso principal da nação.

³ Existem outras formas de institucionalizar, como, por exemplo, o serviço de família acolhedora. A criança e o adolescente são inseridos nessas famílias acolhedoras por meio de determinação judicial, portanto, algo também instituído. O programa ainda é formatado por algum órgão, governamental ou não

ser humano desse convívio, limitando sua permanência ao espaço físico de uma instituição, com regras determinadas por terceiros. Hoje, ainda nos deparamos com instituições de permanência, em que o poder é centralizado e autoritário, e nas quais há segmentação por idade, sexo e situação que levou à institucionalização. Na história, essas são características da formação dos manicômios e dos orfanatos, como eram chamados. Mas, apesar da existência de movimentos no sentido de romper com essas características - como o movimento da saúde contra os manicômios, ou o engajamento de grupos sociais para o fim dessas características nos orfanatos - ainda hoje essa cultura permanece na institucionalização, e é comum em muitos locais que atendem pessoas em regime integral.

A assistência às famílias brasileiras em situação de pobreza e vulnerabilidade esteve, durante muito tempo, ligada à institucionalização de suas crianças e de seus adolescentes. A maioria das famílias recorria à Roda dos Expostos como última alternativa na estratégia pela sobrevivência. Era preciso chegar a esse ponto para ter algum respaldo, nem que isso significasse a separação da família e seus filhos.

O historiador Venâncio (1999) realizou importante pesquisa sobre famílias de crianças de camadas populares, no Rio de Janeiro e em Salvador, nos séculos XVIII e XIX. Considerando a realidade das que deixavam seus filhos na Roda, classifica-as como “famílias abandonadas”, numa analogia com as crianças abandonadas. O historiador afirma que, ao recorrer à Roda dos Expostos - forma de assistência da época - essas famílias não entendiam a utilização do recurso como “desamor” por seus filhos. Pelo contrário, a busca da instituição era motivada quase sempre pela situação de pobreza, principalmente em momentos de “crises”⁴, com o objetivo de garantir a sobrevivência de suas crianças. Sobre a prática, Venâncio (1999) reforça: “... não deixa de ser trágico reconhecer que toda e qualquer criança pobre, para ser socorrida, era

governamental. A própria família é uma instituição, bem como a igreja, a escola, dentre outros. No entanto, na presente pesquisa nos referimos à institucionalização relacionada a um local determinado (público ou privado) onde as pessoas vivem em período integral, de forma provisória, ou não; pessoas que necessitam de algum tipo de cuidado e/ou proteção não oferecido pela família e/ou comunidade, naquele momento. Bem sabemos ainda que essa institucionalização pode ocorrer a partir de valores de terceiros, os quais entendem que pode não condizer com a realidade tal pessoa não receber essa proteção ou cuidado da família ou comunidade.

⁴ O autor considera que pode ser pouco apropriada a utilização da categoria crise, pois aparentemente as famílias vivenciavam constante crise. Mas, por outro lado, ele sublinha a existência de crises diferenciadas, no mundo da pobreza.

obrigada a entrar no circuito do abandono” (op. cit., p. 34). O pesquisador acrescenta: “... o auxílio a meninos e meninas implicava que fossem assimilados à condição de expostos.” (op. cit., p. 51).

Ao analisar a principal forma de assistência a essas crianças na época – a Roda dos Expostos – o autor apresenta o que estava por trás do abandono dos “enfeitados”, ou “expostos”, como eram chamadas as crianças nessa situação. A visão dominante difundia a ideia de que essas crianças eram filhas de péssimos pais, com “má índole”. Havia aqueles que entendiam que o envio de uma criança para uma instituição cobria os gastos com roupas, medicamentos e amas-de-leite, sinalizando a preocupação paterna ou materna com o destino de seus filhos. Mas opiniões contrárias reforçavam que “as mães das crianças da Roda eram comparadas aos hereges ou então aos animais selvagens.” (VENÂNCIO, 1999, p. 21). Essas mães eram ainda consideradas, por funcionários das instituições e por alguns médicos, como desonestas, imorais e sem amor.

Havia, ainda, o interesse pela “manutenção da ordem” e do sistema econômico vigente, e para isso era necessário que a miséria, a pobreza e a vulnerabilidade de crianças e adolescentes não fossem visíveis aos olhos da sociedade.

De acordo com Baptista (2006), depois de proclamada a Independência do Brasil (1822), as mudanças sociais, econômicas e políticas pressionaram para que fossem implantadas novas ações no trabalho com crianças carentes. A ideia era que o aumento dessa população prejudicava o desempenho econômico do País, pois a pobreza onerava o Estado e fazia com que crescesse o número de crianças abandonadas. Essa ideia desencadeou iniciativas públicas e privadas, que substituíram aos poucos a atenção individual pela asilar, por meio de institucionalização maciça “... mantendo, em condição de órfãos e abandonados, aqueles que, carentes de apoio familiar foram assumidos como problemas sociais.” (BAPTISTA, 2006, p. 27).

Baptista (2006) ainda revela quais são as iniciativas públicas e privadas da época. Em 1828, as obrigações das câmaras municipais foram reformuladas, com a Lei dos Municípios, ao determinar que podiam transferir o seu dever de cuidar dos expostos às santas casas, onde existissem. Diante da relutância da municipalidade em destinar os recursos necessários para os cuidados dessas crianças e desses

adolescentes, as santas casas foram subsidiadas pelas assembleias provinciais. Por iniciativa da Igreja Católica, foi fundada a primeira Casa de Recolhimento dos Expostos, que complementava a Roda dos Expostos, recebendo crianças a partir de 3 anos de idade.

De acordo com os valores da época, numa sociedade classista e patriarcal, a assistência a essas crianças e adolescentes também era marcada por ações que reproduziam esses valores. Desta forma, existia um divisor social, racial e de gênero. Rizzini (2004) afirma que a Santa Casa da Misericórdia mantinha, no Rio de Janeiro e em Salvador, atendimentos diferenciados para “meninas indigentes” e “órfãs filhas de legítimo matrimônio”.

No século XIX, alguns internatos passaram a receber subvenção dos governos das províncias. Os meninos recebiam uma educação para o trabalho servil, urbano, ou rural e a educação das meninas era voltada para os trabalhos domésticos. O contato delas com o mundo externo ao internato era limitado e de lá elas só podiam sair casadas.

Quanto à institucionalização de crianças e adolescentes escravos, estes eram propriedade dos seus senhores, portanto, não havia instituições para seu atendimento exclusivo, mesmo porque tinham um valor de venda.

No final do século XIX, com a Lei do Ventre Livre e a Lei Áurea, muitas crianças negras e mestiças se juntaram àquelas provenientes de famílias pobres e aos filhos de prostitutas. Houve expansão da pobreza e da miséria, e, com isso, o aumento do abandono (MARICONDI, 1997 apud BAPTISTA, 2006).

As Santas Casas de Misericórdia foram perdendo a autonomia, tornando-se dependentes e sob controle do Estado. Então, surgem as primeiras propostas de políticas públicas voltadas para a criança abandonada. (BAPTISTA, 2006).

Em sua tese de doutoramento, Sposati (1987) pesquisa sobre a história da pobreza assistida na cidade de São Paulo. Em seu criterioso estudo, a autora resgata também a atenção assistencial que era oferecida à infância e à juventude, no século XIX, na capital paulista. Segundo essa autora, em 1874, foi criada a Associação Protetora da Criança Desvalida, de iniciativa da família Souza Queiroz – responsável pela instalação do Instituto Ana Rosa – um internato direcionado para a formação

profissional de meninos órfãos. Em 1923, foi criada a Fundação Paulista de Assistência a Infância (Casa Dom Gastão), por iniciativa da Igreja; a Cruzada Pró-Infância data de 1930 e é de iniciativa de Pérola Byington; em 1936, foi fundado o Educandário Dom Duarte, pela Liga das Senhoras Católicas.

Ainda na referida pesquisa, Sposati (1987), em investigação feita a partir de relatórios dos prefeitos da cidade de São Paulo, do período de 1901-1927, constata que as obras filantrópicas dirigidas às crianças se multiplicaram, predominando a atenção às meninas órfãs. A atenção às crianças permanecia asilar, instrucional e dispensarial. Nessa última situação, destaca-se a ação da Sociedade Feminina de Puericultura, que distribuía leite às crianças pobres. As instituições instrucionais também cresceram, tendo destaque a Associação Beneficente e Instrucional da Caridade do Estado de São Paulo, obra que dispunha de creche, albergues, escolas noturnas, tipografia e albergue diurno para crianças. No período, foram também criadas as escolas paroquiais, destinadas ao ensino das crianças pobres. A instrução, portanto, era um objetivo a ser seguido por instituições filantrópicas ou religiosas, não assumida, até essa época, como de responsabilidade do Estado.

No período da república, houve significativo aumento das obras voltadas à criança. Segundo Baptista (2006), em 1923, a assistência e a proteção de menores foram regulamentadas pelo Decreto 16.272, documento que estabelece, em seu artigo 1º, ser objeto e fim da lei o menor, de qualquer sexo, abandonado ou delinquente, e submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção nela instituídas. O decreto afirma ainda existir um abrigo destinado a receber provisoriamente os menores abandonados e delinquentes, até que tivessem um destino definitivo, subordinado ao Juizado de Menores.

Foram criados sistemas prisionais voltados para a correção de crianças vistas como “perigosas”, baseando o atendimento no trabalho e combate ao ócio. A contenção e a manutenção da ordem também estavam presentes.

Em 1924, é redigida a primeira Carta dos Direitos Universais da Criança, proclamada pela Liga das Nações. Aperfeiçoada em 1959, conclamava os Estados a se responsabilizarem pela assistência e proteção à infância necessitada, como política pública. Desde a época, a concepção de assistência começa a inserir a proteção

integral da criança e do adolescente. No mesmo ano, é criado no Rio de Janeiro o 1º Juízo de Menores, com modelo de intervenção herdado da ação policial.

Significativa mudança na forma de entender essa questão, é que conhecer a família começa a ser um desafio no período menorista. Anteriormente, imperava o silêncio, no que se referia à família.

Ainda em 1924, é aprovado o projeto que regulamenta o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, bem como o Abrigo de Menores. No mesmo ano, é criado o Juízo Privativo dos Menores Abandonados e Delinquentes.

A preocupação com a infância - considerando diversos motivadores os quais serão abordados no decorrer do trabalho - mobiliza a elaboração de legislação específica, que versa sobre as questões relacionadas a essa população. O Código de Menores Mello Mattos é aprovado em 1927, com a característica de não se ocupar exclusivamente dos menores abandonados e delinquentes, mas também das crianças de primeira idade, do trabalho dos menores, de sua vigilância, dos crimes e contravenções praticados contra eles, e dos juízes de órfãos. A atenção passou a ser ampliada em relação aos menores da primeira idade – para proteger sua saúde e vida – aos pequenos trabalhadores, e a outras classes de menores, cuja segurança e moralidade consideravam que precisavam ser protegidas.

Os menores assistidos já não são unicamente os expostos, filhos de paes incognitos lançados á roda; são, também, os materialmente abandonados, que, nascidos de pae e mãe conhecidos, e a principio creados e mantidos por suas famílias, são depois largados ao desamparo, sem que se saiba o que foi feito dos seus responsáveis legaes; e, da mesma forma, os moralmente abandonados, que convivendo com seus paes ou outros responsáveis, soffrem habitualmente maus tratos ou castigos immoderados ou recebem maus exemplos delles, ou que estes, por circumstancias dependentes ou não de sua vontade, deixam em estado habitual de vagabundagem, mendicidade, prostituição ou criminalidade. (p. IV do Prefácio).(mantida a grafia original).

Uma das medidas previstas nessa legislação é a que trata da necessidade de exame médico – físico e mental – de onde as providências do juízo deveriam partir. No caso de menores sob responsabilidade do Estado, cabe ao médico reconhecer a anomalia, desvendando a causa e apontando o corretivo – disciplinar, higiênico ou terapêutico. O médico indica as aptidões dos normais e dos anormais aproveitáveis, isto

é, educáveis. Os menores são separados por sexo. Na legislação, está previsto que as instituições devem atender 40 menores.

Há um capítulo, no Código de Menores de 1927, que versa sobre o Abrigo de Menores, determinando que recebam os menores até que tenham destino definitivo. Esta lei ainda prevê a divisão de menores em turmas, conforme o motivo do recolhimento, sua idade e o grau de perversão. São separados também por gênero e há subdivisão em seções de abandonados e delinquentes.

O artigo 208 prevê que o juiz pode confiar a associações civis de sua escolha a administração dos institutos, mantendo-as subordinadas a ele. O Código determina ainda que as instituições garantam aulas de educação física, moral, profissional e literária. Proíbe castigos corporais nas escolas, bem como nas instituições.

Essa lei determina a exclusão do sistema da Roda dos Expostos. Estabelece a criação de asilos ou recolhimentos em substituição a esse sistema. Mineiro (1929) refere que havia um ano para o fechamento da Roda dos Expostos, de acordo com um regulamento de higiene infantil datado de 31/12/1923. Chama a atenção para o descumprimento do regulamento, que permanece como “letra morta”. Vale lembrar que a última Roda dos Expostos foi fechada, no Brasil e em São Paulo, na década de 1950.

Após a criação do Juízo de Menores, muitas mães pobres, em vez de colocar seus filhos na roda, os encaminhavam para a Casa dos Expostos, com direito a retirá-los quando pudessem ou quisessem. Vê-se, desde então, a pobreza como determinação para a entrega de um filho aos cuidados de outra pessoa ou para possível adoção - como mostram alguns estudos contemporâneos, que reforçam a apreensão da pobreza como um dos principais condicionantes sociais que levam à entrega de um filho e/ou à perda do poder familiar⁵.

É possível observar que as leis e acordos internacionais continuaram a exercer influência sobre a legislação brasileira, norteando o Código de Menores de 1927.

O apelo da figura da criança como futuro do País também é histórico. No Código de Menores de 1927, esse ponto de vista é apresentado de forma clara e justifica a necessidade de intervenção através de medidas preventivas e corretivas para proteger

⁵ Sobre o tema, consultar MOTA, 2001; FÁVERO, 2001 e GUEIROS, 2004.

e regenerar os menores. A manutenção da ordem é entendida como o principal objetivo da assistência, vista como obra humanitária, social e patriótica. Ainda hoje há apelos nesse sentido, quando se fala da criança como futuro da Nação.

As principais categorias relacionadas à proteção previstas no Código de Menores de 1927 são: saúde, educação, maus-tratos, vício e crime. Essa lei considera que o menor pode passar toda sua infância e juventude no abrigo.

Ainda no início do século XX, o movimento higienista surge como uma das motivações para se realizar a política de atendimento à criança e ao adolescente. Possivelmente um dos principais intentos era esconder qualquer forma de “abandono”, miséria, prostituição, ou seja, tudo o que afrontasse de alguma forma “a moral e os bons costumes”. Mais fácil era camuflar do que enfrentar as determinações das manifestações da questão social. À primeira vista, esse foi o principal objetivo.

A regra era o assistencialismo das elites, nas vilas, cada vez mais precário, à medida que se transformavam em cidades, com a imigração de milhares de trabalhadores e os processos de rápida urbanização e industrialização, como no caso de São Paulo, sem a instituição de políticas públicas. No início do século XX, as iniciativas de benemerência social, muitas vezes, apenas camuflavam mecanismos de formação de mão de obra barata e prevenção contra a prostituição feminina, que então se alastrava e afrontava a paisagem urbana (higiene social). (SIMÕES, 2007, p. 204).

Góis (2001), quando pesquisa sobre a Educação Física Higienista, traz elementos que podem auxiliar esta análise. O autor cita Ghiraldelli (1988), um pesquisador da área, que defende ser o higienismo a corrente predominante até 1930. A Educação Física Higienista era caracterizada pela ênfase dada à saúde, formando homens e mulheres sadios, fortes, dispostos à ação. Além disso, estava preocupada com a formação moral. Como ideia central, estabelecia padrões de conduta que atenderiam aos interesses das elites dirigentes, entre todas as outras classes sociais. A reeducação da sociedade brasileira, conforme os novos preceitos higiênicos e morais - como a valorização do trabalho, a fuga dos vícios -, era parte do papel social da Educação Física.

A Educação Física teve posição central no projeto higienista. As suas orientações eram pautadas nos pressupostos da higiene. E, por sua vez, a

sistematização das atividades físicas nasceu da demanda higienista de aprimoramento da saúde da população. (GÓIS, 2001).

Góis (2001) defende que, ao lado de disciplinas como Higiene, Biologia, Educação Física, a formação do cidadão teria como objetivo o ensino dos preceitos higiênicos, além de normas profiláticas, aliada a ensinamento de valores e hábitos. Segundo os higienistas, esses valores e hábitos construiriam uma sociedade mais próspera. A Educação Física consolida-se como parte integrante desse projeto de sociedade, que apostava na saúde individual e coletiva como o alicerce de uma sociedade moderna.

Naquele período, ainda estava presente a Profilaxia Social – exigências impostas à família, de ordens psíquica, moral e econômica -, utilizando a Terapêutica Social com o objetivo de fazer de cada geração nova uma geração melhor e mais perfeita. A educação formal era utilizada com esse objetivo.

Na época da elaboração do Código de Mello Mattos, já ocorria o questionamento dessa profilaxia, entendendo que a culpa da situação irregular não era do menor e sim social, com foco nos pais, tutores e guardiões. Não havia contraponto real entre as determinações sociais, nem havia correlação das situações enfrentadas com a conjuntura e a estrutura da época.

Como assistência social moderna vem o tratamento racional, educativo e reformador, dos menores delinquentes, de cuja acção punível, póde-se dizer, a sociedade é para com elles mais culpada do que elles o são com a sociedade. A delinquência, o vicio, a miseria não procedem tanto de aberrações e degenerações sociaes. Suas faltas, na maioria das quaes elles são antes as victimas do que os auctores responsáveis, correm principalmente por conta das influencias do meio social, da negligencia dos Paes, tutores ou guardas, da falta de vigilância destes, dos maus exemplos que lhes dão. (MINEIRO, 1929, VI).

Na ditadura de Getúlio Vargas, a intervenção relacionada à infância torna-se questão de defesa nacional. É criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Muitas dificuldades de ordem administrativa são encontradas na viabilização das propostas do SAM. No entanto, essas dificuldades eram atribuídas aos menores assistidos. Por outro lado, há denúncia do uso privativo de recursos públicos e de relações clientelistas, além da exploração e da corrupção.

Mais agravante ainda é o fato de ter por objetivo a formação de mão de obra barata. O trabalho infantil era duplamente explorado: não apenas permitido, mas também incentivado. Além de esconder essas crianças, de evitar a prostituição, havia o lucro sobre sua mão de obra. Esse caráter perverso nos leva a entrar no momento histórico e pensar sobre o que de fato motivou as políticas de atendimento que, de alguma forma, deram origem às políticas de hoje, e aos ranços que porventura permanecem. Essa questão tem que ficar clara, para então avançar na proteção às crianças e aos adolescentes.

Com o fechamento da Roda dos Expostos, a assistência continua direcionada às crianças e aos adolescentes abandonados, em grandes internatos – ainda conhecidos como obras, orfanatos, educandários ou colégios internos. Essas crianças e esses adolescentes eram retirados da sociedade, tendo rompido seus vínculos familiares e comunitários.

Já nos meados da década de 1960, época em que o Estado passa a centralizar a assistência à infância e à adolescência pobre, ou infratora, com o advento do regime militar – ocasião em que essa assistência passou a ser entendida em sua relação com a segurança nacional -, a internação foi priorizada como medida de segregação. (BAPTISTA apud OLIVEIRA, 2006, p. 37).

1.2 Da Preocupação à Busca de Mudanças

Percebe-se que a institucionalização das crianças e dos adolescentes, então, trazia prejuízos para o desenvolvimento delas. Não havia meios de estímulo à identidade das crianças e dos adolescentes e o fortalecimento de vínculos afetivos inexistia. Recebiam apenas o necessário para a sobrevivência. A morte de crianças e adolescentes também é observada nessa realidade, pois apenas comida, roupa e local para morar não são suficientes para manter a vida delas. Elas eram separadas por sexo e idade, sem preocupação em garantir qualquer convivência com irmãos que não fossem do mesmo sexo ou de outra faixa etária.

Após estudos e as experiências vividas, apontou-se que apenas a assistência às crianças e aos adolescentes não era suficiente, tornou-se preciso voltar a atenção para

suas famílias, e a convivência passou a ser priorizada. No entanto, mesmo com as mudanças indicadas como necessárias, a forma de assistência descrita, dos grandes abrigos, ainda permaneceria por algumas décadas do século XX.

De acordo com Fávero (2005), em 1948 dá-se início à Semana de Estudo do Problema de Menores, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Juízo de Menores da Capital, a Procuradoria-Geral do Estado, Escola de Serviço Social, com apoio da Igreja Católica. São realizadas oito eventos, até 1958, sendo que as quatro primeiros embasaram a implantação do Serviço Social Judiciário.

Esses encontros expressam a preocupação social com as dificuldades encontradas no trato com a criança e o adolescente relacionadas aos enormes problemas decorrentes da desigualdade social.

Na época, chamados e considerados menores, as crianças e os adolescentes em alguma situação de risco, são tidos como problemáticos. Até então, a resolução destes “problemas” é a internação.

De acordo com Helena Iracy Junqueira, naquele momento – 1947 - a principal intervenção dos juízes junto aos menores considerados “com problemas” era a internação, que não solucionava a questão e acontecia em condições precárias (JUNQUEIRA, 1994 apud FÁVERO, 2005). Em um período de desenvolvimento da indústria, crescente urbanização e aumento dos setores pauperizados, com conseqüente agravamento da situação social dos menores, o atendimento aos mesmos era motivo de preocupação de segmentos da sociedade, com significativas repercussões, inclusive via imprensa. (FÁVERO, 2005, p. 58-59).

No decorrer dos estudos e das pesquisas realizadas, por volta da II e III semanas, há um consenso de que o melhor para as crianças e para os adolescentes era permanecerem na própria família. Para os organizadores das Semanas de Estudos, os “problemas dos menores” têm origem no desajustamento das famílias, que deviam ser alvo de ações de reajustamento aos padrões dominantes, para atingir o que se considerava comportamento normal. O assistente social é indicado como agente privilegiado para o trabalho relacionado a esse público. (FÁVERO, 2005). Observa-se que o “desajustamento” e o abandono dos chamados menores são vistos como tendo por origem os problemas sociais e, por isso, esses problemas têm que ser enfrentados.

Em 1949, é promulgada a Lei de Colocação Familiar, como alternativa à internação, tendo como base os debates ocorridos na II Semana de Estudos. Essa lei

prevê que crianças e adolescentes até 14 anos e que não tenham ou não possam permanecer na família, serão colocados em outras famílias, de forma remunerada ou voluntária. “... o lar substituto deveria proporcionar ao menor: segurança, vida familiar, alimentação nutritiva, abrigo adequado, vestuário confortável, hábitos sadios, recreação, vida em comunidade e aprendizado moral e religioso.” (CORREA, 1955, p. 7-9 apud FÁVERO, 2005). Essas exigências dão um parâmetro do que se considera necessidade para as crianças e os adolescentes da década de 1950.

A lei prioriza a colocação dessas crianças e desses adolescentes em lar substituto. No entanto, também possibilita que o recurso financeiro seja repassado para a própria família. Há um período em que a maioria das famílias atendidas com o recurso são as próprias famílias das crianças e dos adolescentes em situação de risco. Tanto essas famílias quanto as famílias substitutas devem preencher requisitos, como idoneidade moral, emprego, aptidão para o desempenho das funções familiares, dentre outros (FÁVERO, 2005).

Como justificativa para a Lei de Colocação Familiar, as condições desumanas em que vivem as crianças e os adolescentes em medida de internação - em locais que se assemelham a depósitos - são evidenciadas.

As crianças e os adolescentes, a partir do enfoque assistencialista, não são vistos como ameaça social, mas sim como carentes. Esse enfoque é adotado nacionalmente, a partir da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, em 1964. Com a extinção do SAM, o órgão responsável pela política nacional de atendimento à criança e ao adolescente passa a ser a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que tem autonomia financeira e administrativa e propõe-se ao rompimento com os “depósitos de menores”.

São intensificadas as práticas de internação de crianças e de adolescentes, apesar do discurso da Política Nacional de Bem-Estar do Menor defender que a internação é utilizada apenas como última alternativa. Essa Política Nacional recomenda a valorização da família e da comunidade. No entanto, as práticas recorrentes de institucionalização refletem a preocupação política em geral, em época de “segurança nacional”, com a permanência de crianças e adolescentes na rua. A

preocupação é que as ruas estejam limpas, sem menores perambulando, de forma a mostrar o desenvolvimento do País com segurança.

Nessa época, era comum as crianças e os adolescentes serem abrigados em complexos de atendimento, semelhantes aos antigos reformatórios e orfanatos, isolados da malha urbana e distantes da vida em comunidade. Suas estruturas eram montadas de forma a impedir o contato com o mundo externo, mantendo, no seu interior, escolas, quadras esportivas, piscinas, núcleo profissionalizante, além de atendimento médico, odontológico e enfermarias. Seu sistema de funcionamento era baseado na segregação por gênero e por idade, e na massificação: as crianças e os adolescentes eram distribuídos por módulos (com capacidade para abrigar mais ou menos 100 em cada um), de acordo com o sexo e a faixa etária, separando irmãos e parentes. A superlotação era constante, bem como as saídas não autorizadas (fugas). (BAPTISTA, 2006).

No ano de 1979, entra em vigor o novo Código de Menores. No estudo da compilação de diversas leis que tratam dos menores, publicada em 1985, dentre elas, o Código de Menores de 1979, na apresentação dessa compilação, encontra-se a informação de que essas normas pretendiam auxiliar as autoridades administrativas a exercer o poder de polícia em face das questões relacionadas à criança e ao adolescente em situação de 'irregularidade' social. A apresentação ainda ressalta a função preventiva - de orientação - e não apenas repressiva, do juiz. Ou seja, em meados da década de 1980, a questão do menor ainda era vista como caso de polícia.

O Código de Menores de 1979 dispõe inicialmente sobre a assistência, a proteção e a vigilância ao menor que se encontre em situação irregular. Considera situação irregular quando o menor é privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, por falta, ação ou omissão dos pais ou do responsável, ou pela manifesta impossibilidade de os pais ou responsável provê-las; ou, ainda, quando o menor for vítima de maus-tratos ou castigos imoderados, ou estiver em perigo moral, por encontrar-se habitualmente em ambiente, ou atividade, contrário aos bons costumes.

A situação irregular também é caracterizada, no Código de Menores de 1979, pela falta eventual dos pais ou do responsável, pelo desvio de conduta do menor, ou quando este é autor de infração penal. A situação da criança e do adolescente é tratada

como situação irregular, denotando uma linha culpabilizadora, não caracterizadora de direitos, nem indicadora de necessidade de proteção integral.

Nota-se que há um direcionamento para a aplicabilidade da lei, quando prevê, em seus artigos 4º e 5º que o contexto socioeconômico e cultural do menor, de seus pais, ou responsável, deve ser considerado; e, ainda, que a proteção dos interesses do menor deve ser a prioridade. Também é prevista a realização de estudo social do caso, sem definir a equipe que o deverá fazer. No artigo 96, está definido que o estudo social - ou perícia – deve ser realizado, quando possível, por equipe interprofissional.

O referido Código de Menores de 1979 prevê a existência de entidades criadas pelo poder público e de entidades particulares, em atendimento das diretrizes da Política Nacional de Bem-Estar do Menor.

No Código em tela, há ênfase nas medidas aplicáveis aos menores que cometeram infração penal. Essas medidas são: advertência; entrega aos pais ou ao responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; colocação em lar substituto; imposição de regime de liberdade assistida; colocação em casa de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

Sobre a colocação em lar substituto, o Código de Menores de 1979 refere-se à: delegação do pátrio poder; guarda; tutela; adoção plena e adoção simples. Esta lei determina que os cuidados necessários a uma criança e a um adolescente dizem respeito às condições materiais, de educação e moral. Como no Código de Menores de 1927, o Código de 1979 reforça o caráter moralista das ações, o que permite uma gama de interpretações, de acordo com os valores da época e do grupo social envolvido. A vinculação afetiva não é priorizada, nesses documentos.

Segundo a lei de 1979, os pais podem perder o pátrio poder ou tê-lo suspenso, bem como ser destituídos da tutela, ou perder a guarda, quando ocasionarem a situação irregular do menor, ou descumprirem sem justa causa as obrigações de submeter o menor a tratamento de saúde.

Nos artigos em que é prevista a internação dos menores, não são especificadas a idade, nem as condições em que a internação deva se dar.

Quanto à execução das medidas judiciais pelas entidades de assistência e proteção ao menor, o artigo 59 do Código de Menores de 1979 define que serão executadas pelas entidades criadas pelo poder público com a finalidade de atender aos menores em situação irregular. As entidades privadas compõem o sistema complementar de execução de medidas. Ambas devem atender às diretrizes da Política de Bem-Estar do Menor.

As entidades privadas e as públicas devem ainda visar prioritariamente o ajustamento ou a integração sociofamiliar do menor em situação irregular. Aqui observa-se que o ajustamento é preconizado como forma de adaptação da criança e do adolescente aos padrões de uma sociedade em determinada época e espaço. Novamente, nos deparamos com a situação de valores, que permeiam a realidade social e se refletem, inclusive, na legislação da época.

É preciso levar em consideração, que o período político correspondente ao da elaboração do Código de Menores de 1979, era norteado pela ideologia da segurança nacional, obtida a qualquer preço.

Para se ter essa dimensão, apoiamo-nos em Bicudo (1984), que analisa essa ideologia de forma significativa. Esse autor considera que a segurança nacional era entendida como defesa da pátria e deveria ser preservada pela comunhão nacional. No entanto, a chamada “ideologia da segurança nacional”, passa a ter como norte apenas determinada e característica concepção de Estado: o totalitário. A ênfase evidente no Estado totalitário situa-se em ações nas quais os governantes, para alcançar o poder almejado, lançam mão de estratégias que envolvem atitudes violentas e corruptivas, totalmente antidemocráticas.

No Brasil, a segurança nacional é considerada apenas como segurança do regime político estabelecido. Em função do objetivo de proteger o regime político, todos aqueles que se opunham a ele passaram a ser considerados “inimigos internos”, e tratados como tal. Aí se incluem as violações de direitos humanos, a tortura, as perseguições, as mortes, entre outras.

Nessa ideologia da segurança nacional, há forte influência norte-americana. Basta lembrar que os Estados Unidos da América do Norte, com seu poder político-econômico e expansionista, exercem, desde há muito tempo, domínio sobre os países

da América Latina, para enquadrá-los segundo seus interesses; e instituiu um inimigo comum - o comunismo internacional - de forma a controlar sua infiltração nesses países, reforçando estratégias de governo por meio de perseguições e torturas.

É nesse contexto que a legislação direcionada à criança e ao adolescente é reescrita. Existem nela lacunas - como, por exemplo, o não direito de defesa judicial desses sujeitos. Ainda que o Código de Menores de 1927 tenha representado um avanço para a época, sua reformulação, por meio do Código de Menores de 1979 mantém os aspectos mais conservadores, como, por exemplo, a desqualificação das famílias pobres. A condição de pobreza, em ambos os Códigos, é motivo para que essas famílias fiquem à mercê da intervenção do Estado em relação aos seus filhos: a pobreza por si só é considerada impedimento para que permaneçam no âmbito familiar.

Nos anos 1980, a cultura da institucionalização começa a ser questionada. Até esse momento, o termo “internato de menores” ou “asilo de menores” era usado para identificar as instituições de acolhimento - provisório ou permanente - voltadas ao atendimento de órfãos, carentes e delinquentes, mantendo a concepção do confinamento.

Cresce a pressão para o fechamento dos grandes internatos. No período, o movimento internacional de revisão da política de atendimento baseada nas instituições totais já estava fortalecido, enquanto que o Brasil não havia iniciado o reordenamento de suas instituições, embora já existissem discussões e ações nesse sentido.

Com o fim da ditadura militar, na década de 1980, alguns movimentos sociais voltaram suas atenções para a alteração dessa realidade. Essa década foi marcada por expressivo avanço democrático na sociedade brasileira que, em 1985, acabara de sair de um regime autoritário. Houve forte pressão para a mudança da legislação e a efetivação de políticas sociais públicas, que garantissem os direitos conquistados.

Vale aqui fazer uma consideração acerca dos direitos e das políticas sociais⁶. De acordo com Silva (2004), nas décadas de 1970 e 1980, houve expansão do sistema de proteção social. Nesse processo de expansão, inclui-se o período de ditadura militar, que adota políticas de cunho social no sentido de compensar, na opinião pública, a repressão direcionada aos movimentos sociais e ao movimento sindical.

⁶ Para aprofundamento do tema, ver VIEIRA (2004).

O movimento das Diretas Já mostra a força de uma população cansada de ser submetida ao controle ditatorial, que clama por voto e voz. Na época, também, o controle social por parte do Estado não impede a rearticulação da sociedade civil, que culmina na conquista de alguns direitos como, por exemplo, o acesso universal à saúde, a prioridade de atendimento à criança e ao adolescente, pelas políticas públicas. Essas conquistas vêm por meio da Constituinte de 1988, como expressão dos movimentos sociais, e são confirmadas em outras legislações específicas, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Após a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da regulamentação dos direitos da criança e do adolescente por meio da aprovação da lei que institui o ECA, o direito à convivência familiar e comunitária compõe, de forma mais efetiva, a agenda das pessoas que trabalham e lutam pela garantia desses direitos.

O ECA representa um marco no avanço da legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente. Nessa lei, está expressa a condição peculiar deles como pessoas em desenvolvimento. Em julho de 2009, o ECA passa por algumas alterações, com a Lei 12.010/2009, que teve em vista fortalecer o direito da criança à convivência familiar e à comunitária. Essas alterações estão incorporadas nas análises que compõem o texto elaborado na presente pesquisa.

No artigo 4º do ECA está definido que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Está definido, ainda, que a criança e o adolescente devem ter preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e que as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude devem ser privilegiadas na destinação de recursos públicos.

O artigo 86 indica que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve realizar-se por meio de um conjunto articulado de ações

governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

No mesmo artigo, as organizações governamentais e as não governamentais são consideradas no mesmo patamar. O que, na prática, pode representar uma desresponsabilização do Estado, permitindo - mesmo que de forma implícita - que algumas organizações não governamentais sobreponham, aos direitos fundamentais previstos nas políticas de atendimento, os valores – religiosos, políticos e morais – que direcionam as entidades.

As linhas de ação da política de atendimento determinadas no ECA são: políticas sociais básicas; políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

O Estatuto institui que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional; liberdade assistida; semi-liberdade; internação. As entidades governamentais e não governamentais devem estar inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A medida de proteção de abrigo, definida no artigo 101 do ECA, está prevista para as crianças e os adolescentes. A nomenclatura foi alterada para acolhimento institucional, com a Lei 12.010/2009. Tem caráter provisório e excepcional e deve ser utilizada quando as crianças e os adolescentes estiverem em risco, na sua família de origem, e tiverem sido esgotadas todas as alternativas que privilegiem a permanência familiar, inclusive na família extensa. Quanto ao tempo de aplicação da medida, deve ser o mais breve possível, considerando os prejuízos causados pela permanência em longos períodos. Com a Lei 12.010/2009, o tempo de acolhimento institucional não deve ultrapassar dois anos.

O afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária, com abertura de processo, garantindo

aos pais ou responsáveis o direito de defesa. Para que esse acolhimento aconteça, é obrigatório que o encaminhamento se faça acompanhado por uma Guia de Acolhimento, em que constarão as informações relacionadas à criança e ao adolescente sujeitos da medida de proteção e os motivos que levaram a estabelecer a necessidade dessa medida. Imediatamente após o acolhimento, deve ser elaborado, pela equipe técnica do programa de acolhimento institucional, o Plano Individual de Atendimento (PIA), tendo em vista o processo de reintegração familiar - exceto se houver ordem fundamentada da autoridade judiciária competente, em contrário, caso em que também deve contemplar sua colocação em família substituta.

Para a elaboração desse plano, as crianças e os adolescentes devem ser ouvidos, bem como seus pais ou responsáveis, garantindo a participação deles nesse processo. No PIA constarão os resultados da avaliação interdisciplinar, os compromissos assumidos pelos pais ou responsáveis, e a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança e o adolescente acolhidos. Tal instrumental é de fundamental importância para agilizar o processo de reintegração familiar, tendo em vista a garantia do direito à convivência familiar e à comunitária.

No ECA, constam os princípios norteadores dos serviços que desenvolvem os programas de acolhimento institucional: preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de permanência na família de origem; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; não desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência de crianças e adolescentes para outras entidades; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Mesmo com esse direito expresso na legislação que versa sobre a criança e o adolescente, ainda assim a política pública na área é precária e reproduz em muitos casos as características autoritárias, benevolentes, paternalistas que as originaram. Ainda se observa que a criança e o adolescente, na realidade, não são prioridades - tanto que são inúmeras as dificuldades para a execução das políticas sociais públicas nessa área.

No artigo 16 do ECA, está expresso que um dos aspectos do direito à liberdade é a participação da criança e do adolescente na vida familiar e comunitária, sem discriminação.

O capítulo III dessa lei é dedicado ao direito à convivência familiar e comunitária, e em seu artigo 19 traz que:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Um avanço trazido pela alteração do ECA está na determinação do tempo máximo, dois anos⁷, em que as crianças e os adolescentes podem ficar em medida de acolhimento institucional – salvo em situações especiais devidamente fundamentadas em relatório ao Judiciário – bem como determina que a cada seis meses a situação de cada criança seja reavaliada, inclusive a possibilidade de sua reinserção na família de origem ou extensa, ou a necessidade de encaminhá-las à família substituta. Desta forma, a lei procura orientar o olhar dos profissionais do sistema de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes de forma periódica, evitando que as situações sejam esquecidas por longos períodos, fundamentando a necessidade ou não da continuidade da medida ou de outras possibilidades que atendam o melhor interesse da criança e do adolescente.

Ainda no artigo 19, parágrafo 3º, é definido que a manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família tem preferência em relação a qualquer outra providência e, para isso, se necessário, a família deve ser incluída em programas de orientação e auxílio. Desta maneira, a legislação reforça o direito da criança e do adolescente à convivência familiar, preferencialmente em sua família de origem, a qual deve ser potencializada, caso necessário, com medidas de proteção, para oferecer os cuidados aos seus filhos.

⁷ Art.19 § 2º, do ECA: A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

O artigo 23 também reforça essa diretriz, quando define que a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar. Em seu parágrafo único, está expresso que não existindo outro motivo que, por si só, autorize a decretação da medida, a criança, ou o adolescente, será mantida em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

De acordo com o ECA, as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nessa lei forem ameaçados ou violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais, ou responsável; em razão de sua conduta. Diante disso, pode-se aplicar as seguintes medidas: encaminhamento aos pais, ou responsável, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário, ou oficial, de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; acolhimento institucional; inclusão em programa de acolhimento familiar; colocação em família substituta.

Com o ECA, o acolhimento institucional e o familiar passam a ser medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Sobre as Medidas Específicas de Proteção, serão consideradas em sua aplicação as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O acolhimento institucional compõe, a partir do ECA, as alternativas de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco social. Essa decisão deve ser provisória e excepcional: sua vigência será mantida até que seja encontrada uma alternativa que garanta o direito à convivência familiar e comunitária para a criança e para o adolescente.

Um olhar preocupado paira especificamente sobre essa medida de proteção, que só deve ser aplicada quando a criança e o adolescente estiverem em risco em sua família de origem, esgotadas todas as alternativas que privilegiem essa permanência.

O reordenamento dos serviços de acolhimento institucional (envolvendo mudanças físicas, de plano de trabalho, de quadro de funcionários, de estatuto da instituição) objetiva garantir os direitos de seus usuários. Com o reordenamento desses serviços fica reforçado o caráter excepcional e temporário que a medida de proteção deve ter.

Dificuldades econômicas, desemprego ou subemprego, falta ou insuficiência de políticas públicas, estão na base da realidade social que leva ao acolhimento institucional. Mas esta se mescla com outras circunstâncias, como a dependência química, negligência, violência doméstica. Esse panorama, aliado às dificuldades ainda encontradas nas práticas institucionais, dificulta a reinserção dessas crianças e desses adolescentes em sua família de origem.

Quanto à colocação em família substituta será realizada mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos da lei que institui o ECA. Sempre que possível, a criança ou o adolescente deverá ser previamente ouvido pela equipe interprofissional e a sua opinião devidamente considerada. Está expresso na legislação que, na aplicação da medida, deve ser respeitado o estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente e seu grau de compreensão. Quanto ao adolescente, seu consentimento para colocação em família substituta deve ser colhido em audiência.

Na colocação em família substituta, é determinado considerar o grau de parentesco e de afinidade, a fim de minimizar possíveis dificuldades decorrentes da medida.

A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, que apenas deve ser aplicada após esgotadas todas as outras possibilidades, e somente é admissível na modalidade de adoção.

No artigo 28, parágrafo 4^o, está definido:

Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a

excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

Em qualquer dessas modalidades de colocação em família substituta, é importante ter claro que os vínculos entre irmãos expressam vivências importantes para a criança e o adolescente e esse fato é fundamental para que eles sejam – sempre que possível - mantidos juntos em situações que apontem a necessidade dessa colocação. Essa providência, além de possibilitar a continuidade da construção conjunta em uma nova realidade, torna o rompimento dos vínculos com a família de origem menos sofrido.

A preparação para essa medida deve ser gradativa e acompanhada por equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude, com o apoio dos profissionais responsáveis pela política municipal de garantia do direito à convivência familiar e executada, principalmente, pelos profissionais que trabalham no serviço de acolhimento institucional.

Com a alteração do ECA, a adoção de crianças e adolescentes indígenas e quilombolas passou a ser diferenciada, pois respeita a identidade social e cultural, seus costumes e tradições - desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais.

Na relação entre as determinações do período da legislação menorista e o que hoje está em vigência - após a Constituição de 1988, o ECA e as demais leis decorrentes – pode-se apontar que muito se avançou em termos de conceitos e algumas práticas. Essas leis, que compreendem crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, trazem a família como categoria fundamental a ser trabalhada – o que vem sendo operado nas políticas públicas voltadas para esse segmento da população. Definem ainda que a pobreza não constitui mais causa para o afastamento das crianças e adolescentes de suas famílias.

Referimo-nos ao avanço na legislação. Mas ainda, passados 20 anos da promulgação do Estatuto, há situações que remetem ao período do Código de Menores: mesmo com décadas de movimentos para romper com as antigas práticas, nos estudos sobre Serviços de Acolhimento Institucional na contemporaneidade, ainda é constatada como principal motivação do acolhimento institucional de crianças e

adolescentes a situação de pobreza da família. Em muitas delas, essa situação é acompanhada de outras dificuldades, cuja origem, quase sempre é a miséria.

O motivo de vivência em situação de risco é outra categoria - bastante utilizada atualmente - a ser analisada. Em seu conceito, difere da categoria 'menor em situação irregular', contida no Código de Menores de 1979. No entanto, dá margem a interpretações similares àquela da situação irregular, se a análise da realidade não estiver fundamentada no direito à convivência familiar e comunitária, e não tiver por perspectiva a estrutura e a conjuntura em que a família vive.

Venâncio (1999) avalia que, ainda hoje, a assistência às crianças e aos adolescentes refere-se principalmente aos "abandonados".

Considera-se que o ECA representa importante marco legal dos direitos das crianças e dos adolescentes, pois prevê o direito à convivência familiar e comunitária, a proteção da criança e do adolescente pela família, sociedade e pelo Estado. Uma questão a ser trabalhada é que coloca no mesmo patamar da política de atendimento da criança e do adolescente as organizações públicas e as privadas. Nesse sentido, é possível observar a dificuldade de responsabilização do Estado pela implementação dessa política, onde o Poder Público, muitas vezes, isenta-se de suas atribuições. Além disso, há organizações não governamentais que impõem seus valores na prestação de serviços, mesmo que sejam incompatíveis com os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Apesar dos avanços, há um longo caminho a percorrer na efetivação desses direitos relacionados à convivência das crianças e dos adolescentes com suas famílias, as quais são cobradas, muitas vezes, em relação a questões para as quais não têm as condições básicas para garanti-las.

Os direitos sociais estão ligados às necessidades da população: de individuais, passam a ser coletivos e, então, sociais. Quando as necessidades são reconhecidas, é buscada sua legitimação por meio do direito. Segundo Vieira (2007), os direitos sociais estão ligados às necessidades humanas e, para ser de fato direitos, precisam ser concretizados, efetivados na vida da população. "(...) não é um bom caminho fazer a separação entre direitos, vida dos direitos, proteção dos direitos e a realização deles. De fato, não há direito sem sua realização." (VIEIRA, 2007, p. 29).

1.3 Política de Assistência Social e Direito à Convivência Familiar

A efetivação de direitos está diretamente relacionada ao caráter contraditório das políticas sociais. Como sustenta Vieira (1994), as políticas sociais foram constituídas historicamente como compensatórias e com exigência de contrapartida, utilizadas muitas vezes como estratégias de governo e não a partir da ótica do direito da população, traduzindo-se, ainda, conforme os interesses relacionados ao modelo econômico vigente. “Reproduzem, portanto, a exploração, a dominação e a resistência, num processo contraditório em que se acumulam riqueza e pobreza.” (YAZBEK, 2000, p. 22). Essa realidade tem importante relação com a falta de políticas sociais voltadas aos reais interesses da população.

A história da Política de Assistência Social revela esse caráter contraditório quando é posta para atender aos interesses da classe dominante, reproduzindo a desigualdade. Porém, por meio dela, também há “possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas dos subalternos e espaço de ampliação de seu protagonismo como sujeito”. (YAZBEK, 2000, p. 55). Portanto, esse ponto de vista, imprescindível, também precisa ser considerado na análise acerca das políticas sociais, já que muitos direitos advêm da luta dos trabalhadores, e as políticas sociais são estratégias de efetivação desses direitos.

A Política de Assistência Social - importante ator na proposta de atendimento à realidade pesquisada - é legitimada como política de direito baseada na Constituição Federal de 1988. Em dezembro de 1993, com a LOAS, essa política foi regulamentada e passou a compor a Seguridade Social, prevendo a responsabilidade do Estado. Com o objetivo de garantir a permanência e o caráter constante da política de Assistência Social. Em 2004, foi definida a Política Nacional de Assistência Social, baseada nos princípios e diretrizes da LOAS, e estabelecido o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual foi aprovado pela Assembleia Legislativa Nacional, em 6 de julho de 2011, pela Lei 12.435.

O SUAS legitima a discussão contemporânea a respeito da não fragmentação do atendimento ao idoso, à criança e ao adolescente, à pessoa com necessidades

especiais, e à família. Essa visão da política de assistência social, reconhecida oficialmente, indica importante avanço. Tem como diretrizes, para o atendimento da Política de Assistência Social: a descentralização político-administrativa, a participação popular, a primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família. Observa-se que sua execução – dada a dimensão da ação a que se propõe e o tempo já ocorrido para sua implementação - está em construção. Mesmo tendo já estabelecidas suas diretrizes e construído o seu marco legal, ainda depende do comprometimento ou não do profissional que o operacionaliza.

Aqui vale uma consideração sobre a matricialidade sociofamiliar. Essa diretriz é fundamental na operacionalização da Política de Assistência Social, mas requer olhar atento e crítico. O ato de assumir a família como matriz de acesso aos direitos de seus membros, pode ser confundido com transferência da responsabilidade de cuidados do Estado para os sujeitos que dela participam, ainda que estes estejam em situação de vulnerabilidade. Por outro lado, a família pode representar proteção, sendo responsável pelos cuidados de seus membros, mas, por estar inserida em nosso contraditório sistema econômico, pode sentir-se vulnerável às diversas expressões da questão social, dentre as quais a ausência de possibilidade objetiva de cuidados diretos: sendo provedora, não pode assumir o papel de cuidadora em período integral – esse fato pode constituir um desgaste físico e psicológico. Nesse sentido, considera-se que, como cuidadora, requer proteção para ter a possibilidade de proteger.

A “desproteção” social ainda traduz o caráter focalista, seletivo e fragmentado das políticas sociais. Apesar de exposto o direito à proteção social por meio de políticas públicas, muitas famílias - que seriam demandatárias das políticas de proteção social - são esquecidas e abandonadas.

O SUAS preconiza alguns valores e estratégias para a execução da política de assistência social. Dentre eles, está: conhecer as pessoas e seus territórios e identificar as potencialidades e as possibilidades das famílias, não se detendo nos seus limites e nas suas vulnerabilidades – essa estratégia relaciona-se ao respeito à autodeterminação e ao estímulo à autonomia dos usuários do sistema. O planejamento e a execução dos trabalhos com essas famílias e suas comunidades devem passar

pelo reconhecimento da dinâmica do cotidiano das pessoas e pela escuta desses usuários.

Além dos objetivos-fim do SUAS, que são voltados à qualidade de vida da população em risco, há um importante objetivo operacional que é tornar visíveis os setores da sociedade brasileira tidos como excluídos, segundo as estatísticas, como: população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência.

Feitos esses apontamentos, retoma-se a afirmação da relevância da nova diretriz da Política de Assistência Social, desde que seja fundamentada, planejada e efetivada conforme a trajetória das famílias e os diferentes arranjos familiares, bem como a realidade delas.

1.3.1 Breve apresentação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNDCFC), aprovado em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), é resultado do processo participativo que envolveu representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais. Esses atores compuseram uma Comissão Intersetorial que elaborou o plano e apresentou-o aos referidos conselhos.

O plano tem como principais objetivos romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários, preconizados pelo ECA.

Há nele o reconhecimento de que investimentos em políticas públicas de atenção à família estão diretamente relacionados à manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos.

Na direção do que legitima o ECA, o plano considera as crianças e os adolescentes de forma não fragmentada, no sentido de seu atendimento humano integral, por meio de políticas públicas articuladas, tendo em vista a plena garantia dos direitos e o verdadeiro desenvolvimento social. O reconhecimento da família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente e espaço privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos, é defendido nesse plano.

A aprovação do PNDCFC contribui para a construção de um novo patamar conceitual que passa a orientar a formulação das políticas para que, cada vez mais, crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados e encontrem na família os elementos necessários para seu pleno desenvolvimento.

Em seu marco legal, o PNDCFC faz referência à legislação nacional e à internacional, as quais defendem a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento, enfatizando a importância da família nesse processo e o apoio a esta, quando necessário. O plano entende o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral. Esse é, portanto, um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que necessita da articulação e integração das políticas públicas, para priorizar o atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos.

Fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos adolescentes seja realizado como direito é, ao mesmo tempo, dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta. Sendo assim, o plano tem como objetivo favorecer, nas três esferas públicas - guardadas as atribuições e competências específicas -, o desenvolvimento pleno das famílias e a proteção aos vínculos familiares e comunitários.

Em respeito ao disposto nos artigos 226 e 227⁸ da Constituição Federal de 1988, no tocante ao direito à convivência familiar e comunitária, as leis orgânicas das políticas

⁸ Art. 226 A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à

sociais foram editadas e reformuladas, aprofundando esses princípios constitucionais, regulamentados pelo ECA, tornando-os operacionais, com a construção de sistemas de atendimento de direitos, especializados. Assim se procedeu com a promulgação da LOAS (1993), da Lei Orgânica da Saúde (1990) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996).

O documento aqui estudado prevê alguns programas de atendimento que devem abarcar as seguintes dimensões: superação de vulnerabilidades sociais decorrentes de pobreza e privação; fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento social fragilizados; acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas; orientação da família e, especialmente, dos pais, quanto ao adequado exercício das funções parentais, em termos de proteção e cuidados a serem dispensados às crianças e aos adolescentes em cada etapa do seu desenvolvimento, mantendo uma abordagem dialógica e reflexiva; superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares; integração sociocomunitária da família, a partir da mobilização das redes sociais e da identificação de bases comunitárias de apoio; orientação jurídica, quando necessário.

No PNDCFC, ainda está indicado que a estruturação de programas dessa natureza e abrangência pressupõe um arcabouço teórico-metodológico e um corpo técnico devidamente qualificado e quantitativamente bem dimensionado, se consideradas as demandas existentes em cada território. Pontua que a interdisciplinaridade e a intersetorialidade são, também, características importantes dos programas de apoio sociofamiliar, que devem articular diferentes políticas sociais básicas – em especial as de saúde, assistência social e educação – e manter estreita parceria com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sem prejuízo do envolvimento de políticas, como de habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras. Isso deverá ocorrer com a consolidação de políticas públicas universais e de qualidade e pela integração do SGD, que inclui o SUAS, o SUS, o Sistema Educacional, entre outros.

Em situações de violação de direitos, o plano prevê que quando for detectada a necessidade do afastamento da família de origem – após criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos –, a criança e o adolescente deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Tais serviços podem ser ofertados na forma de serviços de acolhimento institucional ou serviços de acolhimento em famílias acolhedoras.

O PNDCFC ainda prevê que as entidades que oferecem acolhimento institucional, independentemente da modalidade de atendimento, devem seguir os pressupostos do ECA, destacando os de localização, preservação de vínculos, articulação com a Justiça, atendimento integral, fortalecimento da autonomia, convivência comunitária, entre outros.

O perfil institucional dos serviços de acolhimento institucional identificado no *Levantamento Nacional* realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2003, aponta que a maioria dessas instituições era não governamental, orientada por valores religiosos, dirigidas por voluntários, e, fundamentalmente, dependente de recursos próprios e privados para o próprio funcionamento (CNAS, 2006).

As diretrizes apresentadas no PNDCFC visam superar o perfil desses serviços. Essas diretrizes estão em consonância com o marco legal, bem como com a Política Nacional de Assistência Social: centralidade da família nas políticas públicas; primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família; reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades; respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais; fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida; garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos programas de famílias acolhedoras e de acolhimento institucional de crianças e de adolescentes; reordenamento dos programas

de acolhimento institucional; adoção centrada no interesse da criança e do adolescente; e controle social das políticas públicas.

1.3.2 O PNDCFC, a interlocução com o SUAS e a interface com as recentes alterações do ECA

Neste item, analisam-se as mudanças e as permanências de práticas na medida de proteção de acolhimento institucional, após a implantação do SUAS e as recentes alterações do ECA, na busca de estratégias para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar.

Para tanto, parte-se de um referencial conjuntural, que considera o contexto político-econômico-social direcionado pelo sistema econômico vigente, que prevê o Estado mínimo, com cortes brutais de investimentos em políticas públicas. Esse Estado mínimo tem o mercado como regulador - inclusive das relações sociais, que se tornam cada vez mais individualistas e competitivas. Com essa análise, pôde-se apreender o desafio que representa a implantação do SUAS na sociedade contemporânea.

A criança e o adolescente devem ser prioridade, nesse sistema de atendimento, bem como suas famílias - que, primeiramente, têm a responsabilidade de lhes oferecer cuidados e proteção. A prioridade à infância e à juventude é estabelecida pelo SUAS, considerando suas vulnerabilidades em relação ao ciclo de vida e em atenção às determinações constitucionais.

Nesse sistema, o atendimento está definido a partir de dois níveis de proteção social: a básica e a especial de média e de alta complexidade. A primeira proteção está ligada a trabalhos preventivos, por meio do desenvolvimento das potencialidades dos usuários e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Essa proteção está voltada à população em vulnerabilidade social, em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, e precário ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização de vínculos relacionais e de pertencimento social (por discriminações etária, étnica, de gênero e por deficiência).

Diversos dos determinantes sociais para o rompimento de vínculos familiares se encontram nesse nível de trabalho, o que traduz a necessidade de ações preventivas –

não apenas pela política de assistência social, mas envolvendo políticas de saúde, trabalho, educação, cultura, habitação - entendendo que o ser humano tem que ser considerado em sua totalidade. A proteção especial está prevista para as situações em que há violação de direitos da família e do indivíduo. O rompimento de vínculos familiares e suas decorrências devem ser trabalhados nessa proteção social especial no espaço considerado de alta vulnerabilidade. Portanto, é uma “etapa” posterior à (des)proteção social básica.

Quando se pensa na proteção social especial de média e alta complexidades somos remetidos, como vimos anteriormente, a um histórico de apartação de crianças e adolescentes em “orfanatos” – como eram conhecidos no início do século XX - primeiramente com cunho disciplinador e, em seguida, assistencialista. Em decorrência dessa história, ainda hoje sente-se a dificuldade de investimentos em programas sociais que privilegiem a manutenção ou a reinserção da criança e do adolescente na própria família de origem, os programas de família de apoio, os serviços de acolhimento em famílias acolhedoras ou em instituições, na perspectiva do seu reordenamento.

Observa-se resistência à mudança de paradigma nessa realidade. No entanto, algumas ações de rompimento com a cultura da institucionalização, apesar de insuficientes quanto à demanda, já podem ser observadas.

Nessa mudança de paradigma, tem sido enfatizado o trabalho com famílias. Nesse trabalho, é necessário reconhecer as transformações pelas quais passam ao longo do tempo, tendo clareza que estão relacionadas ao modelo econômico assumido pelo País. Com a clareza também de que a família é expressão da reprodução social e da econômica e vivência resultantes da questão social decorrente.

O PNDCFC parte da concepção de família mais alargada do que aquela que concebe um modelo ideal, como a conhecida família nuclear. Entende que a família é compreendida como um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade ou de solidariedade, onde há deveres recíprocos. Nessa vertente, a família organiza-se em torno de relações de geração e de gênero. Diante disso, os diversos arranjos familiares devem ser respeitados e reconhecidos como capazes de proteger e de socializar as crianças e os adolescentes. Nesse plano, portanto, está compreendido que é necessário ultrapassar a ênfase na estrutura familiar

e enfatizar a capacidade da família de origem, em sua diversidade, de cuidar de seus filhos.

Diante dessa concepção contida no plano, muitas relações entre pessoas podem ser consideradas como “família”. Além da relação de parentalidade e de filiação, diversas outras compõem uma “família extensa” - uma família que se estende para além da unidade pais e filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus.

O PNDCFC assume como diretriz operacional a centralidade da família, considerada como básica para a garantia do direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Essa centralidade está relacionada à inclusão social de suas famílias, diante de situações de risco social e vulnerabilidades - como já tratado, a família, na atual conjuntura, precisa ser cuidada, principalmente as que mais sentem as manifestações da questão social: violência urbana e doméstica, desemprego e subemprego, discriminação, entre tantas outras.

O PNDCFC considera que essas famílias, para superar suas vulnerabilidades e riscos, precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade, para que possam cumprir suas responsabilidades. Nesse sentido, a centralidade da família, no âmbito dessa política pública, é um importante mecanismo para a efetivação da garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e à comunitária. O reconhecimento dessa centralidade está explícito no artigo 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no ECA, na LOAS e na Declaração dos Direitos Humanos. No contexto do SUAS, essa centralidade da família está implícita na matricialidade sociofamiliar que se constitui em um dos seus princípios.

O PNDCFC prevê a atuação do SUAS, integrado com outras políticas de atendimento, na proteção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Há o reconhecimento da responsabilidade de outras políticas públicas e não apenas a da assistência social. Nesse sentido, o trabalho em rede é imprescindível.

No plano, é reforçada a necessidade da integração e da compatibilização das ações dele - com o Plano Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com o Plano Decenal da Política de Assistência Social, com o Plano Nacional de

Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, com a Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência e com as Diretrizes para o Processo de Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes em Território Nacional.

Na atualidade, muitas mudanças estão sendo feitas, definindo os direitos de crianças e adolescentes e também as formas como devem ser efetivados pelas políticas públicas. Estão previstas também diretrizes e instrumentais relacionados à política de atendimento em acolhimento institucional.

O tempo prolongado de acolhimento institucional, ao qual tantas crianças e adolescentes são submetidos, *versus* a dificuldade de reintegração familiar e a morosidade nos processos de destituição do poder familiar e da adoção, mobilizaram a sociedade para algumas dessas mudanças.

Como citado, o prazo máximo de permanência de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional passou a ser de dois anos, salvo em situações consideradas excepcionais e devidamente fundamentadas pela autoridade judiciária. A partir desse momento, as exigências relacionadas às avaliações técnicas da situação das crianças e dos adolescentes - a serem feitas por equipe interdisciplinar do Judiciário - passaram a ter, para cada caso, seis meses como prazo máximo de intervalo definindo. O acompanhamento e também as avaliações passam também a ser realizadas pelo serviço de acolhimento institucional e pelos serviços da rede de atendimento à família, como exigência do processo.

Entende-se que a definição quanto ao tempo máximo que uma criança e um adolescente podem ficar em acolhimento institucional pode ser considerado um avanço. Isso fica evidente com as estatísticas, ao indicarem que a maior parte das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional, passa mais de dois anos de suas vidas - ou, até mesmo, significativa parte de sua infância e de sua adolescência – afastado de sua família. Pode-se considerar que a determinação de um prazo legal para definir sua situação pode evitar que fiquem “esquecidos” por aqueles que devem garantir o seu direito à convivência familiar e comunitária - seja o Judiciário ou o Executivo.

Por outro lado, o tempo de acolhimento institucional prolongado pode acontecer mesmo que o Judiciário dê prioridade às ações, cujo objetivo seja reintegrar as crianças e os adolescentes às suas famílias. Mesmo quando a família mantém vínculo com seus

filhos em acolhimento institucional, algumas alterações são necessárias para que os familiares possam recuperar o exercício dos cuidados e a guarda dos seus filhos.

Algumas famílias necessitam de um tempo maior: as dificuldades de ordem socioeconômica e de saúde podem dificultar essas alterações e, também, a precariedade das políticas sociais pode agravar esse quadro. É possível que o tempo necessário para a família superar suas dificuldades não seja o mesmo considerado como suficiente pelas determinações legais e políticas. As rupturas, os sofrimentos, as dificuldades, a falta de acesso a direitos básicos enfrentados por essas famílias interferem em seu movimento no sentido de alterar sua situação para retomar a guarda dos filhos.

Há outro ponto a ser considerado: o tempo da criança e do adolescente que está em acolhimento institucional é precioso. São momentos que fazem parte de seu desenvolvimento e das vivências essenciais para sua formação. O longo período de acolhimento institucional traz prejuízos para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e para sua convivência familiar e comunitária. Além disso, quando não podem retornar às suas famílias de origem, ou extensa, o passar do tempo diminui as chances de serem inseridos em famílias substitutas.

Não se pode, portanto, assumir essa definição de prazos como pressão para as ações da equipe técnica (do Judiciário ou do Executivo), nem para punição das famílias que, de alguma forma, têm direito de preparar-se para receber adequadamente seus filhos, quando demonstram que alcançaram alterações significativas nesse sentido, mas, por motivos diversos, seus resultados tiveram que ultrapassar os dois anos definidos. Devemos lembrar que há casos de tratamento de saúde, ou de tentativa de reinserção em sua família biológica e retorno para o Serviço de Acolhimento Institucional, ou outras circunstâncias, que possam retardar o processo.

Outro ponto a ser analisado refere-se ao acompanhamento da situação jurídica dessas crianças, desses adolescentes e de suas famílias, que é da competência da equipe técnica do Judiciário, mas ainda é precário em grande parte do território nacional, em razão da inexistência ou insuficiência de profissionais. Existem municípios em que os serviços do Tribunal de Justiça não contam com equipe técnica e, em muitos locais, essa equipe tem número reduzido de profissionais em relação à demanda.

O acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, que cabe ao Executivo, depende da estruturação dos serviços públicos de atendimento à população e, mais especificamente, da implementação da política municipal de garantia do direito à convivência familiar e comunitária, a qual ainda é incipiente, se considerada a população que demanda essa atenção. Ou seja, o investimento público para garantir a efetivação da lei nessa área ainda está aquém das necessidades. Essa realidade precisa ser transformada, para que as alterações trazidas pela Lei 12.010/2009 não sejam apenas palavras que, na realidade, não se materializam. A conscientização e a sensibilização dos gestores para priorizar o seu atendimento precisa acontecer.

A Lei 12.010/2009 trouxe como alternativa os serviços de acolhimento em família acolhedora. É necessária a estruturação desses serviços, tendo por base algumas experiências já em funcionamento, que podem ser conhecidas nos livros *Acolhimento Familiar – Experiências e Perspectivas* (CABRAL, 2004) e *Famílias Acolhedoras: Preservando a Convivência Familiar e Comunitária* (FRANÇA, 2006). São programas que abrem alternativas ao acolhimento institucional, quando se faz necessário o afastamento da família biológica.

Para isso, é necessário investimento público, com equipe especializada em preparação e acompanhamento das famílias e das crianças e dos adolescentes e para subsidiar as famílias acolhedoras com apoio financeiro adequado às despesas necessárias para os cuidados de crianças e adolescentes. Nessa preparação, há preocupação em tornar as famílias aptas a oferecerem os cuidados necessários aos acolhidos, seguras de que a medida é provisória, não tendo no seu horizonte qualquer outra perspectiva, uma vez que a adoção não pode fazer parte das pretensões da família que acolhe, pois iria desviar os objetivos desse serviço que é necessariamente voltado para a reinserção na família biológica ou extensa.

No contexto das mudanças ocorridas, o ECA passa a prever, em seu artigo 93, que

As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento ao programa de acolhimento familiar, institucional ou à família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (NR)

Em comentário sobre as alterações do art. 93 do ECA⁹, Baptista indica que, para analisá-lo, é preciso ter presente a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, vivendo um processo complexo de crescimento, formação, aquisições e mudanças - biológicas, psicoafetivas, cognitivas e sociais - no qual a convivência com a família e o contexto comunitário e de vizinhança desempenham papel essencial. A privação dessa convivência pode causar perdas significativas nesse processo.

Essa maneira de compreensão dá origem ao caráter excepcional de sua aplicação e de urgência de sua comunicação, a qual possibilita que sejam tomadas as medidas necessárias para promover, em mais curto prazo, a reintegração à família biológica ou extensa. A autora continua analisando que apenas quando estiverem esgotadas todas as possibilidades da reintegração na família de origem ou extensa é que se coloca a necessidade de seu encaminhamento para programa de acolhimento familiar, institucional ou para família substituta.

Para se ter clara a real necessidade de acolhimento institucional, é necessária uma avaliação técnica, a ser realizada em estreita relação entre Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, com as instituições do Executivo, parceiras no enfrentamento daquela questão específica. Todas as pessoas envolvidas na situação, inclusive a criança, ou o adolescente, devem ser ouvidas. Os resultados devem tornar claros: a extensão e a gravidade dos riscos a que a criança ou o adolescente está exposto; as condições que a família apresenta para a superação da situação de risco; as possibilidades de oferecer cuidados e proteção; e os recursos e potencialidades da família extensa e da rede social mais próxima, possíveis de serem disponibilizados para superação da situação de crise ou de dificuldade daquela família.

⁹ O material foi analisado em arquivo pessoal da autora.

Nessa Lei, que complementa o ECA, são definidos critérios mais específicos para o funcionamento das instituições que atendem crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Vale lembrar que esses princípios já eram encontrados no PNDCFC, e agora passam a ter caráter de lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dever avaliar os serviços de acolhimento institucional a cada dois anos, definindo critérios para renovar a autorização de seu funcionamento, dentre os quais devem constar os índices de reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias de origem, ou extensa, ou sua integração em família substituta.

No ECA, está definido que as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar, ou institucional, devem adotar os seguintes princípios: preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa. O contato entre as crianças e os adolescentes e suas famílias deve ser estimulado pelas entidades, salvo determinação judicial contrária. Essas entidades devem, ainda, elaborar relatório circunstanciado de acompanhamento da criança e do adolescente e suas famílias a cada seis meses e encaminhá-lo ao judiciário, com fins de reavaliação da situação apresentada.

Para operacionalizar esses princípios, referentes ao direito à convivência familiar e comunitária, o Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria da Infância e da Juventude, em parceria com alguns serviços do Poder Executivo e do Poder Judiciário estadual, estão definindo formas de colocar em prática esses direitos.

Em junho de 2010, passaram a ser publicizados instrumentais de apoio para os serviços de acolhimento institucional, tendo em vista o acompanhamento das crianças e dos adolescentes, conforme versa a lei. Ficou estabelecida a obrigatoriedade da elaboração de um Plano Individual de Atendimento (PIA), que deve ser aplicado às crianças e aos adolescentes em medida protetiva, sob a responsabilidade do serviço de acolhimento institucional, sendo corresponsáveis os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a Vara da Infância e da Juventude.

O PIA deve ter a participação ativa da criança ou do adolescente a que ele se refere, bem como de sua família. O plano deve conter os encaminhamentos e as inclusões em programas de assistência social, de saúde, de educação, de cultura/esporte e lazer, de habitação, de profissionalização, entre outros, conforme a necessidade e a possibilidade de cada um. E também o acompanhamento da família de origem - a partir de sua realidade e necessidade - visando à reintegração de seus filhos a ela. O PIA deve prever o incentivo das visitas familiares às crianças e aos adolescentes, com o objetivo de manter o vínculo, considerado de extrema importância.

Quando houver grupo de irmãos, a elaboração do PIA deve ocorrer individualmente. A própria ação judicial de acolhimento institucional também deve respeitar a singularidade de cada criança e de cada adolescente, concomitantemente, deve levar em consideração a realidade do grupo familiar.

De acordo com a definição dos atores envolvidos no cumprimento das alterações do ECA e na implantação do PIA, no Estado de São Paulo, após a elaboração do PIA, devem ser agendadas audiências concentradas das quais devem participar a criança e o adolescente, a família, representantes do serviço de acolhimento institucional, CREAS, Ministério Público, Conselho Tutelar, da Defensoria da Criança, do Adolescente e da Família, e de programas de interesse (habitação, saúde, educação, dentre outros).

Segundo documento da Coordenadoria da Infância e Juventude, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), para a execução da medida, o atendimento dos serviços elencados no PIA devem ser avaliados. Os estudos técnicos da Vara da Infância e Juventude têm que avaliar necessariamente, além das condições da família, da criança e do adolescente, a execução das políticas públicas. O objetivo é que esses sujeitos não sejam punidos pela ineficácia das políticas e serviços públicos. Nesse sentido, as avaliações das políticas públicas são um avanço na área. No entanto, há dificuldades para priorizar a implantação e operacionalização de políticas voltadas para a população de baixa renda, mas acredita-se que essa possa ser uma forma de cobrança para que sejam de fato efetivadas, de forma a atender às demandas postas.

Essas mudanças - que objetivam impedir que crianças e adolescentes fiquem esquecidos e suas vidas cerceadas de uma efetiva convivência familiar - já deveriam

estar sendo realizadas, no cotidiano do trabalho de acolhimento institucional, no entanto, as pesquisas ainda apontam que muitas vivem anos de suas vidas nesses serviços.

A qualificação para essa mudança, dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional, também é prevista na Lei 12.010/2009. Essa qualificação é de responsabilidade dos entes federados, especificamente do Executivo e do Judiciário.

O enfoque desta pesquisa é o direito à convivência familiar e a não garantia desse direito numa situação de acolhimento institucional. No entanto, deixa-se claro que não se trata de vitimizar ou rotular as crianças e os adolescentes que vivem nessa situação. Pelo contrário, são sujeitos de direitos e de sua história, com potencialidades e lindos projetos de vida. Crianças e adolescentes que resistem dia a dia à saudade de alguém ou de algo que viveram.

Alguns resistem com alegria e com força impactantes. Resistem com um sorriso sincero, com afeto pelos que estão ao seu lado. Crianças e adolescentes que brincam, estudam, fazem amigos, respeitam, desobedecem, passam por momentos felizes e por momentos difíceis, como qualquer um de nós. Têm uma história sendo construída e vivida no período em que estão na medida de acolhimento institucional. Essa história precisa ser valorizada, trazida à tona e não deixar um vazio desse período. Essa história vivida em acolhimento institucional, também precisa servir de base para uma busca de mudanças que não supere a permanência por tempo indeterminado e longo, mas sim viabilize que essa permanência ocorra em um período mais curto possível.

Nas visitas aos serviços de acolhimento institucional, são comuns algumas perguntas de crianças e adolescentes - dentre tantas outras que nos sugerem seu desejo: *Que dia sairei daqui? Posso ir embora com você? Amanhã você volta?* Ou quando as crianças mais novas erguem os bracinhos para serem colocados no colo, pedindo o aconchego que tanto faz bem a todo ser humano. Esses comportamentos refletem quanto essas crianças e esses adolescentes sentem a necessidade de um atendimento singularizado, que é mais comum no ambiente familiar.

Nos processos de acolhimento institucional, os pais, as crianças e os adolescentes, devem ser representados por advogados – para que uma voz

especializada defenda seus direitos e interprete os autos; para que os pais saibam o que está acontecendo processualmente com seus filhos. Sabe-se que os trâmites processuais são difíceis de ser dimensionados por quem não é do meio. O Judiciário pode representar algo intocável para uma família simples. Esse acesso ao processo permitirá essa compreensão e, com isso, a possibilidade da busca de alterações, se esse for o desejo da família. É claro que não depende apenas de seu desejo, mas este pode ser a mola propulsora para as mudanças.

A partir das mudanças na lei que versa sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, ficou determinado que eles fossem ouvidos e participassem da definição das ações que dissessem respeito a eles. Ou seja, dar vez e voz às crianças e aos adolescentes que estão no momento em situação de risco, coloca em prática a perspectiva de que eles são sujeitos de direitos.

Entende-se que uma situação de risco requer a intermediação de um adulto - muitas vezes para garantir a própria sobrevivência da criança ou do adolescente. No entanto, quem melhor para expressar seus sonhos, seus sofrimentos, seus desejos, suas possibilidades do que a própria criança e o próprio adolescente, de acordo com seu grau de desenvolvimento e entendimento? A vida deles é que está em definição; seu presente e seu futuro é que estão em discussão. Sua segurança, seu bem-estar, sua felicidade, devem ser prioridade e nortear as decisões. No PIA, essa escuta deve ser garantida. Além da família, da criança e do adolescente, também deve ser garantida, na elaboração do plano, a participação de pessoas significativas da rede de apoio social.

Quando se trata de considerar a vontade da criança e do adolescente, a garantia de dar a voz a esses sujeitos deve ser respeitada. Embora seja o Ministério Público aquele que age em nome do interesse superior da criança ou do adolescente, eles podem ter uma interpretação diversa do que seja esse interesse, tendo o direito de manifestá-lo.

Apresenta-se uma situação real, para contribuir com essa reflexão: uma criança de 7 anos de idade está, há dois anos e meio, em acolhimento institucional, juntamente com seus quatro irmãos. Nesse período, passou alguns meses com a família biológica, sendo entregue pela mãe aos cuidados de terceiros, colocando-a e a seus irmãos em

situação de risco, o que ocasionou novo acolhimento institucional. A situação social da família retornou ao período anterior ao primeiro acolhimento institucional, não oferecendo condições sociais mínimas para a garantia da proteção das crianças.

No entanto, essa criança verbaliza com clareza e com frequência seu desejo de retornar ao convívio da mãe. No seu cotidiano, ela sempre inclui a mãe em suas projeções. Com frequência, pergunta em que data sairá do serviço de acolhimento institucional, rejeitando a possibilidade de adoção. Esse é o drama da pequena Marina, que vive entre sua realidade e seus sonhos, entre seu desejo de voltar para o lado de sua família e a realidade do acolhimento institucional, sem saber como serão seus dias futuros, alimentando seu desejo de ser acolhida, mas não por qualquer família e sim por sua “mãe da barriga”.

Dramas como esse vêm sendo enfrentados nos mais diversos tribunais e, principalmente, nos pequeninos corações de milhares de crianças e adolescentes.

Mais um exemplo, outra situação real que possibilita nos aproximarmos da realidade pesquisada. Sete irmãos foram acolhidos institucionalmente, pois viviam sob violência física severa e duas meninas sofriam abuso sexual. Recebiam visitas esporádicas dos pais, os quais eram alcoolistas. Os vínculos entre os irmãos sempre se mostrou fortalecido. Uma das crianças foi para a casa de uma tia, mas logo foi devolvida à mãe. Uma adolescente fugiu do serviço de acolhimento institucional, engravidou e passou a viver com seu companheiro. Os outros irmãos começaram a sair do serviço quando completaram 18 anos, retornando à casa do pai, depois à casa da mãe. Após longos dez anos, três irmãos – aos 12, 16 e 17 anos - ainda permaneciam em acolhimento institucional.

Na fala desses jovens, que passaram anos no serviço de acolhimento institucional e que saíram quando completaram 18 anos, eles expressaram que não sentiam falta da família; lembraram que no começo até sentiram, mas que, com o passar do tempo, com as raras visitas dos pais, foram se acostumando àquela vida, que para eles se tornou a vida deles. Passaram a não ter desejo de ver os pais ou de ir morar com eles. Um desses jovens deixou claro: *“Eu não sentia saudades - não porque eu havia sido violentado [o que, de fato, aconteceu], mas porque o tempo passou e eu vivia tanto naquele mundo que ele se tornou o meu mundo. Eu não me reconhecia do*

lado de fora do abrigo". Esse jovem sentia-se responsável pelos cuidados dos irmãos que ainda permaneciam em acolhimento institucional, como se sente até o momento, mesmo estando do "lado de fora".

Quando saiu do serviço de acolhimento institucional, preocupou-se em ajudar sua mãe, não demonstrando qualquer sentimento de mágoa em relação aos pais. Os adolescentes que ainda estão em acolhimento institucional expressam dificuldade para elaborar seus projetos de vida e demonstram certa apatia. São responsáveis, colaborativos, mas têm dificuldades para pensar no futuro.

No trabalho com essas crianças e com esses adolescentes não é preciso ter respostas prontas. Nem ter o futuro sistematicamente planejado. Não temos que acordar sabendo o que nos acontecerá. No entanto, um pouco de segurança, de desejo e de planos fazem parte da vida do ser humano – e, a partir do momento que isso lhe é cerceado, ou não estimulado, parece que a vida vai endurecendo e ficando um pouco amarga e com sentido difuso.

1.4 Questionamentos Sobre Acolhimento Institucional Versus Adoção

Muitas pessoas se perguntam: por que há tantas crianças em acolhimento institucional, ao mesmo tempo em que existem tantos pretendentes à adoção que aguardam por muito anos a chegada de um filho? Essa é uma pergunta de extrema complexidade, já que envolve contradições inerentes à nossa vida numa sociedade de classes. De um lado, famílias fragilizadas pelo ciclo da pobreza, se não da miséria, que ainda é bastante comum em nosso país. De outro, a falta de políticas públicas que atendam realmente às necessidades da população.

Ainda é possível afirmar que a violência, a falta de perspectiva e de motivação, diante da difícil realidade, podem ser determinantes no estabelecimento de situações desfavoráveis à permanência de crianças e de adolescentes com suas famílias.

A propósito da pergunta inicial, há uma corrente que defende a adoção de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional como possibilidade de enfrentamento da realidade deles. É importante, nesse caso, ter clareza de que as crianças e adolescentes em acolhimento, em sua maior parte, possuem família e um

grande número mantém os vínculos com os familiares, enquanto que as determinantes principais do acolhimento são relacionadas à carência econômica.

Outro aspecto a ser lembrado é que, no processo de cadastro de pretendentes à adoção, se inclui o questionamento relacionado às características da criança ou do adolescente desejado. Essas características são detalhadas e identificadas nos estudos sociais e psicológicos, e encaminhadas ao sistema estadual e em seguida, inseridas no cadastro nacional de adoção, e são confrontadas com as possibilidades oferecidas pela população que vive nos serviços de acolhimento.

A realidade do segmento infantil e adolescente em medida protetiva de acolhimento institucional é, no entanto, muito diversa. É composta por um grande número de crianças maiores de 4 anos, muitas delas negras, algumas com necessidades especiais, de ordem física ou mental. Também fazem parte desse segmento, crianças e adolescentes que compõem grupos de irmãos.

Isso significa que a maior parte dessas crianças e desses adolescentes privados da convivência familiar, em medida de proteção de acolhimento institucional, é considerada “fora dos padrões” exigidos pela maioria dos pretendentes, vivenciando, portanto, dificuldades para obter acolhimento em família substituta. Ainda, é prevalente a visão de que as crianças maiores e os adolescentes não podem ser “educados” como um bebê, desconsiderando toda a potencialidade, necessidade e afetividade deles¹⁰.

Não se pode negar que, ainda hoje, apesar de todas as orientações e legislação no sentido oposto, o que permanece é a busca de crianças de acordo com o desejo dos pretendentes e não de uma família que priorize os interesses e necessidades de crianças e de adolescentes em situação de risco ou em medida de acolhimento institucional.

Este fato mostra a necessidade, durante a intervenção técnica com os pretendentes, de existir um processo reflexivo e de orientação quanto a essas

¹⁰ Sobre a caracterização de crianças e adolescentes pretendidos nos cadastros de adoções, ver CARVALHO, Reinaldo Cintra Torres de (Org.). **Perfil dos requerentes nacionais habilitados à adoção no estado de São Paulo no ano de 2005**. Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – SP. São Paulo 2006. Em contraponto, sobre a caracterização de crianças e adolescentes pretendidos nos cadastros de adoção internacional, ver CARVALHO, Reinaldo Cintra Torres de (Org.). **Perfil dos requerentes estrangeiros habilitados à adoção no estado de São Paulo no ano de 2005**. Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – SP. São Paulo 2006.

características postas pelos pretendentes que, majoritariamente, são muito restritas. Por outro lado, culturalmente, em nosso país, prevalece a força dos laços de sangue, do medo do diferente, do preconceito e da discriminação étnica.

Quase duas décadas após a promulgação da lei que instituiu o ECA, muitos avanços foram alcançados no que se refere à adoção, hoje mais legitimada e reconhecida. A sensibilização em torno do tema também foi fortalecida. Mas o Brasil está longe de expressar justiça social nessa área. Essa afirmação, aparentemente tão dura, tem o objetivo de nos levar à reflexão e a não desqualificar tantas experiências incríveis relacionadas a crianças, adolescentes e famílias adotantes em nosso país. Algumas delas podem ser conhecidas em Weber (1998) que, com sensibilidade e emoção, mostra esse lado das adoções.

Entretanto, o que queremos trazer, neste momento, pensando nessa forma de convivência familiar, é o lado ainda a ser enfrentado nessa realidade.

A abordagem nos estudos sociais e psicológicos a respeito dessas características ainda hoje é necessária, considerando as restrições colocadas pelos pretendentes. Isso vale para evitar experiências negativas às crianças e aos adolescentes colocados em famílias substitutas, com fins de adoção, relacionadas a possíveis desistências, após o conhecimento da criança ou do adolescente, por estes não estarem dentro das características almejadas.

Mas não se pode perder de vista a necessidade de romper com tais exigências. Para isso, alterações mais amplas, referentes a valores da sociedade, são necessárias. A sensibilização acerca das necessidades não só de bebês mas também de tantas outras crianças e adolescentes brasileiros nessa realidade é primordial para a mudança de atitudes. As pessoas que trabalham na área têm também o papel de publicizar a situação, trazendo à tona essas questões, de forma mais enfática.

A respeito do tema, ressalta-se que as adoções são importantes alternativas para garantir o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Para uma criança e um adolescente serem adotados, precisa haver o consentimento dos pais ou um processo para a destituição do poder familiar. Vale lembrar que os determinantes sociais da entrega para adoção ou da perda do poder familiar, em sua

maioria dizem respeito às dificuldades econômicas, à falta de rede de apoio familiar e comunitária e à insuficiência de políticas sociais.

Ações de rompimento com esse ciclo precisam ser pensadas e efetivadas, para que as famílias não venham a enfrentar novas perdas, pois muitas já são abandonadas pelas políticas sociais, pela comunidade e pela família extensa. A adoção, portanto, tem que ser entendida em seu caráter de medida excepcional, após esgotadas todas as alternativas na família de origem, evitando a culpabilização e a possível revitimização das famílias empobrecidas.

1.5 Considerações Sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Em nossa prática cotidiana no TJSP, em conversas com crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional, foi possível perceber que expressam, em poucas palavras, o que a família significa para elas. Nem sempre essa família é sua família de origem, mas, na maioria das vezes é, já que é a família que conhece. Mesmo tendo passado por grandes dificuldades na convivência com sua família, essas crianças e esses adolescentes expressam o quanto sentem a falta dela. Muitas vezes, as expressões são relacionadas ao fato de não terem outra referência familiar ou, mesmo, em razão de que as dificuldades que viveram não superaram os momentos positivos e o que eles percebem como potencialidades de sua família.

A pesquisa realizada por Oliveira (2007) reafirma, a partir da fala de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional na cidade de São Paulo, quanto faz falta a referência da família em seu cotidiano. Eles verbalizam a vontade de voltar para casa e morar com a avó, com a mãe, com o pai, ou com os irmãos, mesmo quando afirmam gostar de estar no serviço de acolhimento institucional. Muitos, ainda, demonstram sentir culpa pela aplicação da medida, expressando mais uma vez que a carga de responsabilidade recai sobre os sujeitos de direitos.

Rizzini (2004) apreende em sua pesquisa com crianças e adolescentes vivendo em serviços de acolhimento institucional, que se tivessem condições de permanecer em

seus lares, essa seria a opção escolhida pela maior parte deles. A casa da família de origem ou da futura família a ser constituída ainda é a sua primeira e principal escolha.

O PNDCFC também reflete o movimento da sociedade contemporânea, no qual a família é colocada no centro das discussões. Nas políticas públicas, ao que vemos concomitante ao reconhecimento da importância do atendimento à família nos trabalhos com crianças e adolescentes, há incluída nesse processo uma responsabilização a mais - fruto da precarização social e econômica a que as famílias são submetidas na atual conjuntura, reduzindo sua qualidade de vida.

Ainda hoje, o acolhimento institucional é utilizado de forma recorrente, mesmo com um arcabouço de recomendações no sentido contrário. Os investimentos são feitos de forma mais contundente para esse tipo de acolhimento – ainda que permaneçam insuficientes para o aparato já existente - do que em políticas de atendimento às famílias que, com acompanhamento especializado e apoio social e econômico, poderiam oferecer aos seus filhos a proteção necessária, de acordo com sua realidade.

A legislação brasileira avança nos ganhos relativos ao direito à convivência familiar e à comunitária. É importante retomar que as regras seguem as diversas declarações internacionais. Os países signatários devem prever legislações pertinentes aos direitos das crianças e dos adolescentes. Não se pode deixar de considerar os interesses econômicos envolvidos, visto que alguns acordos comerciais entre os países levam em consideração a adesão a certos protocolos ou declarações.

Mas não basta ter a legislação, seus preceitos precisam ser concretizados na vida das pessoas que, de alguma forma, estejam envolvidas nessas temáticas. Pesquisas mostram que a realidade de muitos programas de acolhimento institucional permanece ainda como antes do ECA e do PNDCFC. Considerar prioridade o atendimento de crianças e adolescentes é um passo para avançar e ultrapassar os limites das leis, concretizando os direitos garantidos por elas. O apoio à família precisa ser inerente a este trabalho e anterior ao momento em que se depara com a necessidade de afastamento dos filhos dos contextos familiar e comunitário.

O acolhimento institucional pode ser considerado na perspectiva de assegurar o provimento das necessidades básicas, sobrepondo a garantia da vida ao vínculo familiar, principalmente quando há uma situação de violação de direitos que coloque

crianças ou adolescentes em situação de risco. Ou seja, a violação do direito integral à convivência familiar justifica-se pelo risco pessoal e social da criança e do adolescente. Fávero (2001) refere que há situações em que se torna necessário sobrepor o amparo físico ao amparo afetivo. E quando esse afastamento se faz realmente obrigatório, torna-se emergencial viabilizar o atendimento integral de forma articulada com as diversas políticas sociais, sem violação dos direitos ratificados pelo Brasil no nível internacional.

Isso faz com que, necessariamente, seja rompida a cultura assistencialista, autoritária, paternalista e centralizadora que acompanha a história das políticas sociais no Brasil, principalmente na área da infância e da juventude.

Considera-se a importância do reconhecimento de direitos protetivos à criança e ao adolescente. Hoje, colhem-se alguns frutos positivos de alguns direitos já previstos em tempos anteriores. Se pensarmos que se poderia ter ainda, de forma oficial e legalizada, milhares de crianças trabalhando em grandes indústrias, sendo propriedades de seus pais, e não sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento, logo se concorda que avanços ocorreram. No entanto, não podem ser perdidos de vista os inúmeros desafios ainda a serem enfrentados.

O que é necessário deixar como questionamentos, neste momento, é a real e concreta motivação das mudanças nas legislações: Seria a preocupação com as crianças e com os adolescentes? Seria em razão das diretrizes internacionais? Seria fruto da necessidade de manutenção e reprodução da ordem? Seria um pouco de cada uma dessas alternativas?

Neste momento, milhares de crianças e adolescentes brasileiros vivenciam a realidade do acolhimento institucional. A concretude de suas histórias reais traz sentido a todo o aparato teórico e mobiliza a busca de conhecimentos na área e de alternativas para superação dessa realidade. Suas histórias reais, que configuram rompimento de vínculos familiares e falta de convivência com suas famílias, precisam ser desveladas.

Recentemente, uma funcionária de um Serviço de Acolhimento Institucional, que tem a foto de seu filho na tela do computador, foi questionada por uma criança de 4 anos - em medida de proteção de acolhimento institucional há dois anos (no período, houve tentativa de inserção em família substituta, mas após seis meses, a criança, junto

com seu irmão, retornaram ao Serviço) - sobre de quem era aquela foto. Após a resposta, ela perguntou onde aquela criança dormia. A funcionária disse que dormia em seu berço. Imediatamente, a criança exclamou: *Eu queria um desses [berço] para mim.* Dias depois, essa criança nos disse: *O homem do telhado me disse que vai arrumar uma família para mim.*

Se não soubermos entender o que essas crianças e esses adolescentes têm para nos dizer nas pequenas referências, perderemos algumas possibilidades de garantir o seu direito à convivência familiar. Existem muitos determinantes que perpassam suas realidades, e uma escuta sensível, para perceber o sentido do que essas crianças e esses adolescentes querem nos transmitir, faz diferença.

O olhar político sobre a realidade apresentada por eles não pode ficar apenas no nível da análise macrossocial: tem que contemplar as particularidades, as subjetividades dessas crianças, desses adolescentes e de suas famílias.

Muitas vezes, não é com palavras que a criança ou o adolescente se expressa. Tomamos como exemplo a realidade de uma criança, proveniente de família marcada pela negligência, pela violência doméstica, física e psicológica, que acabara de completar 1 ano de idade. Seus outros seis irmãos já não estavam sob a guarda da mãe, devido a essa realidade. Essa mãe também vivera situações de violência, em sua infância, junto com seus diversos irmãos. Após variadas tentativas de orientação e de inclusão em política de atendimento, sem resultado positivo, foi aplicada a medida de proteção de acolhimento institucional, considerando a prioridade da proteção da vida da criança. Nesse momento, a criança, que não tinha problemas de ordem neurológica, apresentava uma apatia facilmente perceptível. Além de desnutrição e de fraqueza física. Sua motivação afetiva e emocional estava profundamente comprometida. Ela não apresentava reações a qualquer estímulo, precisando ser hospitalizada devido à desnutrição. A falta de estímulo era evidente. A criança não sorria, não chorava, não “olhava” profundamente. Essa situação foi percebida a tempo, mas de quantas não são?

No trabalho na Vara da Infância e Juventude são constantes as situações que nos levam a refletir sobre o direito à convivência familiar e comunitária, em situação na

qual, de acordo com o art. 5º do ECA, não seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A criança e o adolescente precisam compartilhar experiências, receber estímulos, ser incentivados em seus projetos de vida, acolhidos e, ainda mais, amados. Essas são as necessidades objetivas, mas são, principalmente, subjetivas - por isso mais difíceis de serem dimensionadas e avaliadas.

Mais básico do que essas necessidades - não dizendo qual tem maior relevância, já que todas são importantes -, as crianças e os adolescentes precisam de um adulto que se responsabilize por sua sobrevivência, não apenas minimizando suas necessidades, ou nivelando pelo mínimo sua qualidade de vida, que precisa ser garantida. Trata-se da sobrevivência, aqui, no sentido de reforçar o termo para atentar que, se não houver a proteção que garanta o atendimento das necessidades vitais de uma criança ou de um adolescente, até mesmo a sua sobrevivência fica ameaçada.

Essa realidade está expressa não apenas nas situações que chegam à Vara da Infância e Juventude, basta acessar a mídia escrita ou falada diariamente para verificar as constantes violações, até mesmo das necessidades básicas. Percebe-se, então, que essas necessidades, muitas vezes, não são garantidas no grupo familiar - a principal fonte protetora, segundo, inclusive, nossa legislação.

Para trazer a discussão para o concreto, apresentamos mais algumas das diversas situações que chegam ao sistema de garantia de direito da criança e do adolescente no intuito de sua proteção. São situações-limite, que necessitam de intervenção para garantir, inclusive, a vida de seus protagonistas. São exemplos reais:

- uma mãe que, por dependência química – neste caso o *crack* –, ameaçou a vida de seu filho de 8 meses para que a avó paterna da criança lhe desse dinheiro para a compra da droga;
- uma criança de 2 anos que é levada, por sua mãe, também dependente de *crack*, durante um assalto a uma residência, para aproveitar-se do porte físico da criança e conseguir entrar no local. Essa criança, apesar da pouca idade, já conseguia contar, descrevendo com detalhes como se faz o uso de *crack*;
- as vítimas do *crack* não param por aí: três irmãos, com 1, 2 e 6 anos, são deixados pela mãe - também dependente de *crack* - trancados no quarto para que ela saísse às

ruas em busca da droga. Em outros momentos, sofrem agressões físicas severas, quando ela está em abstinência;

- em outra situação-limite, uma mãe alcoolista, em momento de recaída, foi encontrada em sua casa sozinha, caída no chão, com seu filho recém-nascido – um bebê com 20 dias de vida, com fome e apresentando evidências de ter sido negligenciado.

São situações reais, aqui ligadas às dependências alcoólica e química, importante determinante do afastamento das crianças de suas famílias. Os pais, nos casos apresentados, não estavam em condições de exercer a proteção necessária aos seus filhos.

A sociedade, assim como as leis, modifica-se, determinada pelo processo histórico. As formas de proteção pensadas décadas atrás já não são as mesmas de hoje. Por isso, é essencial entender o que deu origem aos direitos, hoje reconhecidos, relativos à convivência familiar e à comunitária. Apreendê-los propicia também trazer para reflexão a maneira como a proteção dita necessária é vivenciada hoje e quais os cuidados que a compõe.

É claro que a intenção não é impor modelos de cuidados. Os cuidados estão inscritos no contexto das relações sociais, que se caracterizam por sua natureza complexa: são determinadas pelas conjunturas sócio-históricas e estão diretamente ligadas às manifestações da questão social, portanto, em constante movimento, e contraditório. O que se pretende, é apontar alguns elementos que necessariamente devem compor a agenda de cuidados, inclusive para apoio na efetivação de políticas públicas de atendimento às famílias.

A linha que diferencia a proposta jurídico-política de proteção da criança e do adolescente, daquela construída a partir da cultura, dos valores e das referências da família, deve ser analisada e conhecida de forma atenta, para ir além da aparência imediata e alcançar seus significados mais profundos. Saber identificar o que, de fato, se constitui em negligência – se aquela situação é ou não fruto de uma opção de quem a pratica ou resultado de uma situação verdadeiramente intransponível no momento daquela prática – é um desafio necessário a ser enfrentado. Essa linha está entre a definição de responsabilidade por uma possível situação de risco da criança e do

adolescente ou de culpabilizar a família diante de algo que é muito mais estrutural do que particular.

Para cuidar, é preciso ser cuidado. Essa é uma frase que pode ser considerada jargão, no entanto, é cada vez mais atual, ao se falar do papel da família no desenvolvimento de suas crianças e de seus adolescentes. Voltando à cena cotidiana, descrevemos a história de uma mãe de 21 anos, que foi negligenciada em sua infância, juntamente com seus diversos irmãos; que viu duas de suas irmãs serem exploradas sexualmente, por um agregado da família, com o consentimento de seus pais; que viveu em um serviço de acolhimento institucional, não tendo desenvolvido o vínculo necessário com sua família. Suas referências de cuidados mostram-se frágeis, num ponto em que reproduz sua vivência.

Grávida de 4 meses, tem quatro, de seus cinco filhos em medida de proteção de acolhimento institucional há mais de um ano. São crianças de 1, 2, 4 e 5 anos. Sua filha de seis anos, vive com a avó paterna desde bebê. Devido ao seu forte vínculo com as crianças, o Judiciário, na tentativa de reinserir esses filhos no seu grupo familiar, na oportunidade, autorizou essa mãe a levar as crianças para passar o domingo em sua casa. Após algumas semanas, ela passa a negligenciá-los novamente, inclusive lhes dando bebida alcoólica.

Outro drama recorrente em milhares de famílias - a violência doméstica - vem à tona com todas suas formas de expressão, mas começa de forma sutil e velada. A “educação” por meio de castigos físicos é histórica. Até mesmo na escola, durante décadas, foram utilizadas essas formas corretivas. A palmatória ilustra esse acontecimento. Principalmente na família, essa forma de educação sempre foi permitida, inclusive cultuada.

A palmada, as agressões com varas, com cintos, com ferros, com vassouras, com chicotes, e com outros instrumentos, utilizados para fins de castigo físico, são algumas das formas dessa educação, vista por muito tempo como necessária e até como obrigação de pais zelosos pelo futuro e pela educação dos filhos. Fatos que hoje chocam, mas ainda permanecem na consciência de muitas pessoas que veem nessas agressões a legitimidade do poder dos pais sobre os filhos.

Uma adolescente de 13 anos, em seus relatos, revela a violência física e psicológica sofrida durante muitos anos de sua vida - mais precisamente desde seus 3 anos. Nesse caso, ela consegue romper com o ciclo da violência, pois decide denunciar a mãe, após ser encorajada por pessoas da comunidade. A adolescente revela que, quando estava para nascer, a gravidez da mãe não fora desejada; lembra que, desde criança, a mãe pedia para que ela saísse da sua frente, agredindo-a fisicamente sem motivo aparente. Com o passar do tempo, a mãe começou a agredi-la fisicamente de forma severa e com frequência, utilizando diferentes objetos.

Além disso, a violência psicológica também está presente em seu relato, quando diz que a mãe fala para todos que ela não é mais virgem, ou quando trata seu namorado com preconceito e discriminação, devido à sua etnia e classe social, ou, ainda, não permitindo qualquer contato com colegas ou que faça passeios, obrigando-a a se ocupar com todo o serviço de casa e a cuidar dos irmãos mais novos. Chegou até mesmo a proibi-la de ir à escola fazer prova.

O trabalho infantil é outra categoria que, se analisada historicamente, pode ser reconhecida como algo legitimado por muitas gerações. Lucrativo para empresas e empregadores, que veem na mão de obra infantil, assim como na feminina, uma forma de aumentar sua mais valia, por pagar menores salários. Esse entendimento pode ser colocado num passado, mas não muito distante, aliás, nem tão passado. A diferença é que, anteriormente, esse trabalho não era observado como ilegal como hoje é. Mas, às escuras, essa mão de obra ainda enriquece muitos empregadores. Há ainda o trabalho doméstico, a que tantas crianças estão submetidas diariamente, e que é ainda mais difícil de ser identificado e combatido, pois está no âmbito privado, protegido pelo segredo familiar e pela cultura.

Essas são algumas das formas de violação que ainda insistem em permanecer, mesmo que de forma escamoteada. Vistas durante tanto tempo como legítimas, o reconhecimento de que essas práticas ferem os direitos das crianças e dos adolescentes é questionado dia a dia por significativa parte da população. Quando nos referimos a uma cultura arraigada, nos remetemos a essa contradição: reconhecimento dos direitos *versus* aceitação desses direitos.

Em épocas em que, por meio de pesquisas, é comprovado que a violência física inicia-se com um tapa e pode avançar até a violência fatal, ainda existem pessoas consideradas educadoras, mas que orientam que a palmada educa. Muitos disseminam a ideia de que o trabalho dignifica, independentemente da idade ou da atividade. Importante parcela dessa geração que está educando, recebeu valores do trabalho infantil como algo “engrandecedor” ou apreende a correção física como o caminho mais eficaz para a educação.

O principal argumento utilizado é: “Sou pessoa honesta e digna hoje, pois trabalhei, ou, pois apanhei”, entre outros. Essa postura está fortemente entranhada nas relações familiares e comunitárias, e muitas vezes a legislação - que representa, além do controle, a luta da população que discorda dessas violações - fica num patamar fora do real, não alcançável pela população.

Por aí já é possível analisar que as referências de cuidados também se modificam, a partir do movimento da história da humanidade. O que hoje é considerado violência, negligência, um dia não foi. Isso não pode ser justificativa para não se avançar na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, mas é preciso analisar para compreender quão grande é o desafio que se tem pela frente e suas formas de enfrentamento. A transformação de práticas embasadas em valores tão fortalecidos é realmente desafiante. Ainda mais quando se tratam de valores cultivados pela família.

A massificação da pobreza pode ser considerada forte categoria, que interfere diretamente na configuração das famílias. A família, em sua complexidade, tem atitudes que, ao mesmo tempo, podem sacralizá-las ou culpabilizá-las – certa ou errada, trata-se de uma mesma família, em toda sua contradição. Está-se diante de uma representação que, ao longo dos tempos, passou por transformações as quais mostram como essas atitudes estão relacionadas ao momento histórico-econômico-socio-cultural e, também, aos momentos conjunturais em que são praticadas.

Os estudos na área da infância e da juventude, com o passar do tempo, são aprofundados e, com isso, as necessidades biológicas, cognitivas, afetivas e sociais são identificadas de forma diferente do que há décadas passadas.

Entende-se que esses cuidados, bem como o reconhecimento das necessidades das crianças e dos adolescentes, de acordo com sua faixa etária, são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e, com isso, para a garantia dos direitos. Todavia, essa diversidade gera mais expectativa diante do papel da família nessa proteção. Nesse momento, a cobrança pode ir além do que a família pode oferecer, ou seja, ela pode não reunir elementos objetivos para realizar o que lhe é cobrado.

Quais são os espaços disponíveis para que a família possa ter o conhecimento e a dimensão das necessidades da infância e da adolescência? É preciso lembrar que as referências de cuidados são transmitidas durante o processo de desenvolvimento dos sujeitos, ou seja, durante toda a sua vida. Entretanto, muitos, por não terem experimentado o 'ser cuidado', podem ter diferentes referências acerca dele. As suas referências dependem do que foi construído – com ele e para ele - durante sua formação. No entanto, o fato de não ter sido cuidado não significa, necessariamente, que vá negligenciar ou colocar em risco seu filho. Há situações identificadas em que o risco a que é submetida uma criança ou um adolescente pode ser potencializado pela falta de referência de cuidados de sua família.

Nesse sentido, para a efetivação de políticas públicas relacionadas aos cuidados de crianças e adolescentes, é necessário criar espaço para aprofundamento do conhecimento sobre a importância e o modo de efetivação de cuidados. As políticas públicas, em suas diversas áreas – saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer – têm importante papel na socialização desse conhecimento, construído por meio de estudos, que devem ser devolvidos à população, viabilizando a melhoria de sua qualidade de vida, sem ideias de cobrança, de culpabilização, ou de punição.

CAPÍTULO 2

CUIDADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: IDAS E VINDAS!

Desde o início, o presente estudo teve como norte as questões da convivência familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, bem como as relacionadas aos cuidados dos familiares para com elas. Analisar como se concretiza o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e entender como reconhecem os cuidados de que são sujeitos, pode contribuir para encontrar caminhos no sentido da garantia de seus direitos fundamentais. Para isso, é necessário conhecer como esses sujeitos vivenciam a convivência com suas famílias e quais são os cuidados que precisam receber delas.

Parte-se do ponto de vista de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, conforme legislação específica – ECA – e que é necessária a ação familiar, da sociedade e do Estado, para a garantia desses direitos.

Entende-se que a condição da criança e do adolescente, de estar em acolhimento institucional, não deve significar que estejam privados de seu direito à convivência familiar. Se, por razões de proteção à criança e ao adolescente, foi necessária a medida de acolhimento institucional – que é excepcional e provisória – no período em que estiver em vigência, devem ser realizados esforços no sentido de garantir esse direito, estimulando o contato e o vínculo com a família de origem, concomitantemente ao apoio aos familiares para recuperação de sua guarda. Quando não for possível, após esgotadas todas as alternativas – inclusive a reintegração em família extensa – deve ser tentada a integração em família substituta.

As famílias em situação de alta vulnerabilidade, em sua maioria, principalmente aquelas que demandam os serviços da assistência social, enfrentam em seu cotidiano as mais diversas dificuldades socioeconômicas relacionadas ao desemprego ou ao subemprego, à falta de acesso à moradia digna, à baixa escolaridade, à insuficiência das políticas públicas. Diante dessas expressões da questão social, essas famílias dependem de uma rede de apoio sociofamiliar, e por estarem em alta vulnerabilidade - o que por vezes as obriga também a viver em constante mobilidade espacial -

geralmente essa rede de apoio não atua da maneira necessária. Muitas famílias têm seus vínculos rompidos, ou prestes a se romper, convivem com a violência doméstica perpassando suas relações, não conseguindo garantir a própria proteção, nem a proteção de suas crianças e de seus adolescentes.

Isso significa que essas famílias necessitam que as políticas públicas voltadas especificamente para essa demanda trabalhem, além das questões de ordem material, as questões socioculturais-psicológicas decorrentes de suas dificuldades de proteção. No entanto, o trabalho, nessa perspectiva, ainda é insuficiente, se considerada a demanda que se apresenta na contemporaneidade, por isso, muitas vezes, essas famílias são punidas mais uma vez, até mesmo com a perda de seus filhos. Suas crianças e seus adolescentes, frequentemente, não as veem como vitimizadoras - mesmo quando passam por violência física ou sexual - pois têm nelas, além de suas referências, uma perspectiva idealizada; para muitos deles, o sentimento de pertencimento a uma família basta, naquele momento, e por mais difícil que as relações familiares se mostrem, é ao lado da família que eles querem estar.

Outro ponto importante, a ser salientado, é quanto é imprescindível um olhar crítico para a situação vivenciada por essas famílias. Esse olhar deve, inclusive, saber diferenciar uma situação em que o risco da criança e do adolescente tenha sido causado por um momento de estresse, ou por uma questão cultural, daquela em que, de fato, se caracteriza como uma situação de tortura.

A proteção à criança e ao adolescente deve caminhar, segundo essa análise, para que uma medida protetiva justa seja aplicada, e essa medida seja complementada, inclusive, com um trabalho de acompanhamento e de proteção à família, dependendo do caso.

Nos itens que se seguem, aprofunda-se o tema do cuidado e de suas implicações nas atuais configurações familiares, de maneira teórica e empírica. Sendo assim, contém um resgate teórico sobre o mito do amor materno, a negligência e os cuidados. A partir desse resgate, apresenta-se a pesquisa de campo.

2.1 O Mito do Amor Materno Inato

Essa discussão faz-se pertinente e necessária para o entendimento da amplitude da realidade a ser pesquisada acerca dos cuidados familiares prestados às crianças e aos adolescentes. Como já estudado anteriormente, ainda hoje, mesmo com modificações, prevalece a responsabilização materna pelos cuidados com seus filhos. Sendo assim, a reflexão sobre o mito do amor materno inato contribui para o desenvolvimento da perspectiva crítica da presente pesquisa.

Entende-se ser apropriada a utilização do termo *mito* para evidenciar a naturalização pela qual passa a visualização dos papéis femininos acerca da maternidade e da maternagem, tendo em vista a historicidade que medeia essa naturalização e a realidade da mulher nesse contexto.

Para isso, recorre-se à pesquisadora Badinter (1985) que, em sua obra: *O Amor Conquistado: O Mito do Amor Materno Inato*, dedica-se ao tema.

Ao analisar a relação das mães com seus filhos, nos séculos XVII e XVIII, Badinter (1985), além de constatar que as crianças passavam grande parte de sua infância com amas de leite e em colégios internos, observou que a morte de um filho não era vivenciada com dor nem sofrimento, pois outro filho poderia substituí-lo. A morte de crianças chegava a ser banalizada. A criança não era vista como pessoa em desenvolvimento, dotada de direitos.

Só o desinteresse e a indiferença podem explicar tal atitude, que até um período avançado do século XVIII não era realmente condenada pela ideologia moral ou social. Esse último ponto é capital, pois parece demonstrar que, se não sofre nenhuma pressão desse gênero, a mãe age segundo sua própria natureza, que é egoísta, e não impelida por um instinto que a faria se sacrificar ao filho que acaba de por no mundo. (BADINTER, 1985, p. 143).

Badinter (1985) analisa as determinações culturais, entretanto, essas determinações são fundamentais no estudo da realidade, mas não são as únicas. As relações, nas suas singularidades, também precisam ser consideradas, além das particularidades culturais. Por isso, entendemos que não se deve generalizar, pois, em suas singularidades, existiam mães que poderiam demonstrar seu amor, afeto e carinho ao filho, apesar desse sentimento não ser valorizado moral e socialmente na época estudada pela autora.

Assim como os papéis atribuídos aos homens e às mulheres, os comportamentos das mulheres em relação a serem mães também variam conforme a cultura e a ideologia da época e do espaço em que vivem. É contrastante a maneira como a mulher “deve” agir para ser mãe, hoje, e como agia nos séculos XVII e XVIII. Um exemplo claro é o fato de, hoje, a morte de um filho ser sentida intensamente pela mãe, e o sofrimento ser uma marca que dificilmente se apaga ou diminui, ao contrário do que já ocorreu em outra época.

Luccock (1975) relata suas experiências, ao visitar a cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1808. O autor observa os costumes e valores de um povo. Uma de suas observações diz respeito à maneira como as mães reagem em relação aos cuidados de seus filhos, principalmente, quando um deles vinha a falecer. Demonstra-se assustado quando nota que parentes, inclusive a mãe, não expressam sofrimento ao perder seu filho. Pelo contrário, percebe satisfação geral nesses momentos.

Badinter (1985) traz em sua obra depoimentos autênticos de mulheres que falam do seu desencanto, do esgotamento, e da renúncia que ser mãe provoca em suas vidas. E a autora questiona:

Que vem a ser esse instinto que se manifesta em certas mulheres e não em outras? Em vez de instinto, não seria melhor falar de uma fabulosa pressão social para que a mulher só possa se realizar na maternidade? Como saber se o desejo legítimo da maternidade não é um desejo em parte alienado, uma resposta às coerções sociais? Como ter certeza de que esse desejo de maternidade não seja compensação de frustrações diversas? (p. 353-4).

São comuns as campanhas publicitárias que recorrem à imagem de um bebê com sua mãe amorosa para vender fraldas ou amaciantes, ou mães, nos comerciais de produtos de cozinha e de limpeza, sempre felizes por estarem cuidando da casa e dos filhos. Porém, quando os intervalos comerciais terminam, volta o telejornal, repleto de notícias sobre violência doméstica de mulheres contra seus filhos, ou do abandono de crianças em cesto de lixo, entre outros. Em geral, essas mães são classificadas como desnaturadas e exceção à regra. As pessoas passam a se questionar sobre como o fato pode ter ocorrido, uma vez que toda mulher tem instinto materno, o que impediria essas atitudes.

A americana Sarah Blaffer Hrdy, sociobióloga da Universidade da Califórnia, reunindo material sobre a maternidade em variadas espécies e culturas, conclui que as

mulheres não amam instintivamente seus filhos, como as outras fêmeas do reino animal que não se afeiçoam de maneira automática a cada filho que nasce. Afirma que não existe o instinto materno como determinação genética inevitável, nem o amor incondicional de mãe pelo filho é baseado numa exigência biológica. As pesquisas mostram que a genética apenas predispõe as fêmeas a gerar seus filhos e não presenteia a espécie humana com um *chip* especial, instalado em cada cérebro materno, ordenando que toda mãe viva em função dos filhos. (Apud VOMERO, 2001, p. 76-79).

A questão do amor materno inato, hoje, é ainda uma ideologia dominante na cultura da nossa sociedade: aquelas mulheres que não desejam ser mães ou que não tiverem condições para criar seus filhos, são consideradas incompetentes, frustradas ou egoístas.

As diferentes formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes – a negligência, a violência física, psicológica e sexual, o abandono – por vezes, resultam da violência sofrida pela mãe. Além da pressão ideológica vivenciada pelo fato de ser mulher, a sociedade não costuma relacionar a situação de violência doméstica às suas condições socioconjunturais/estruturais.

A permanência de um filho ao lado de sua mãe - abandonada por amigos, parentes, sem emprego, sem acesso às políticas públicas - é dificultada. A falta de garantia de seus direitos, relacionados à alimentação, moradia, saúde, lazer, e outros, pode impossibilitá-la de oferecer o necessário para que seu filho se desenvolva conforme os direitos, previstos no ECA.

2.2 Negligência, Descuido ou Valores? Que Cuidados Precisam as Crianças e os Adolescentes?

2.2.1 Algumas considerações sobre cuidados com crianças e adolescentes

Os cuidados dispensados às crianças no Brasil-Colônia muito diferem dos que hoje são considerados naturais para o bebê. É curiosa a comparação, mesmo sabendo que não há como comparar épocas, regiões e costumes tão distintos.

Priore (2007) resgata alguns desses cuidados em sua pesquisa:

Os primeiros cuidados com o recém-nascido eram ancilares. Seu corpinho molengo era banhado em líquidos espirituosos, como vinho ou cachaça, limpo com manteiga e outras substâncias oleoginosas e firmemente enfaixado. A cabeça era modelada e o umbigo recebia óleo de rícino misturado à pimenta com fins de cicatrização (...). (p. 86).

A autora continua contando que pouco a pouco os manuais de medicina foram ensinando às mães a envolver seus filhinhos em mantilhas suaves e folgadas, em vez de apertá-los em faixas capazes de machucar seus frágeis membros. Os manuais também passaram a sugerir que substituíssem as pegajosas misturas com óleos por água e sabão.

Ao pesquisar sobre os cuidados, depara-se com a informação de que o castigo físico foi introduzido no Brasil pelos jesuítas. Os indígenas desconheciam o ato de bater em crianças e ficaram horrorizados com isso.

A correção física era vista como forma de amor, e os açoites e castigos utilizados para combater qualquer desobediência. A partir da segunda metade do século XVIII, a palmatória passou a ser o instrumento de correção por excelência. Os castigos físicos na família ainda hoje são considerados algo positivo na educação dos filhos, apesar da distância no tempo e de estudos, pesquisas e legislação, que indicam o contrário.

Segundo Venâncio (apud PRIORE, 2007), no Brasil, assim como na Europa, inúmeras crianças eram enviadas para o campo de batalha, como ocorreu, por exemplo, durante a Guerra do Paraguai. Além disso, as crianças pobres, órfãs e enjeitadas eram recrutadas e enviadas sem preparação prévia. Acreditava-se que essas crianças se dedicariam à nação como se esta fosse seu pai e sua mãe. Apenas no final do século XVIII é que a prática foi se alterando.

Entre as barbáries já cometidas contra as crianças e os adolescentes, registra-se que, no início do século passado, eram empregados como operários nas fábricas e nas oficinas de São Paulo. Priore (2007) relata que, frequentemente, as crianças e os adolescentes eram vitimados em acidentes, por exercerem atividades impróprias para a idade, em condições de trabalho deploráveis.

Além disso, eram vistos como seres inferiores, sendo alvo de disciplina severa. O trabalho era tido como salvador da infância e da adolescência desamparada. A má

alimentação, aliada às precárias condições de trabalho, tinha como consequência as péssimas condições de saúde dessas crianças e desses adolescentes.

Nas informações contidas no estudo sobre a história das crianças, em Priore (2007), observa-se que, no final do século XIX - época da transição do trabalho escravo para o trabalho livre -, foi estabelecida uma política jurídica, e também médica, preocupada com a formação de trabalhadores e cidadãos moral e sexualmente sadios. Dessa forma, foi necessário um reordenamento jurídico do trabalho. E essa ideologia positiva do trabalho veio acompanhada da difusão de regras ligadas à higiene pessoal e de costumes ordeiros para controle da população (visto que o trabalhador não estaria mais preso às vistas do “patrão”).

Essas regras foram baseadas principalmente no que os médicos e educadores entendiam como vida familiar saudável. Os padrões de honestidade e de moralidade recomendados tinham como referência os padrões das famílias abastadas, evidenciando o caráter econômico das transformações sociais. Os cuidados com as crianças e com os adolescentes e as tarefas do casamento deveriam ser assumidas pelas mulheres. Era disseminado que deveria haver um sólido ambiente familiar, acolhedor, com filhos educados e esposas dedicadas ao marido, às crianças e desobrigadas de qualquer trabalho remunerado. As mulheres deveriam ser as responsáveis pela formação moral dos filhos e pela garantia de uma descendência saudável. Desta forma, o capitalismo e a desigualdade de gênero mostram-se claramente.

As mudanças na forma de entender a educação e os cuidados com as crianças e com os adolescentes aconteceram paulatinamente.

Pouco a pouco a medicina e a educação vão burilando as crianças do Brasil colonial. Mais do que lutar pela sua sobrevivência, tarefa que educadores e médicos compartilhavam com os pais, procurava-se adestrar a criança, preparando-a para assumir responsabilidades. Uma certa consciência sobre a importância deste preparo vai tomando forma, no decorrer do século XVIII, na vida social. O reconhecimento de códigos de comportamento e o cuidado com o aspecto exterior eram fenômenos naquele momento, em via de estruturação até mesmo entre crianças. Tais códigos eram bastante diferenciados entre núcleos sociais distintos: os livres e os escravos; os que viviam em ambiente rural e em ambiente urbano; os ricos e os pobres; os órfãos e abandonados e os que tinham família, etc. Apesar das diferenças, a idade os unia. (PRIORE, 2007, p. 104-105).

Sobre os cuidados em diferentes épocas, novamente recorre-se a Luccock (1975). O autor relata que devido ao clima quente do Brasil, as mães não se preocupavam com as roupas das crianças, que ficavam nuas em casa até aproximadamente 5 anos e vestiam-se apenas para sair e, nesse caso, como adultos. Hoje, o costume pode ser encarado como falta de cuidado e de atenção para com a criança. São valores próprios de uma época.

Um exemplo cotidiano de mudança sobre os cuidados com recém-nascidos é registrado há algumas décadas, quando o médico pediatra indicava dar chá ao bebê com cólica. Hoje, com as mudanças na medicina, a orientação é alimentar o bebê exclusivamente com o leite materno, até os 6 meses de vida, evitando a oferta de chá, sucos ou água, nesse período.

Além dos avanços nas ciências, também a cultura determina modos de agir, de viver, de cuidar e de se relacionar, pois contém o cerne de muitas questões que se expressam no cotidiano e que influenciam ainda os corações e as formas de sentir (CHAUÍ, 2007). As mudanças muitas vezes são vistas de maneira negativa, pois, mesmo inconscientemente, se resiste a mexer em hábitos e em valores construídos culturalmente. Não é diferente a perspectiva da família na área da educação.

A violação dos direitos das crianças e dos adolescentes não pode ser justificada em nome do respeito à cultura de determinada família. No entanto, o trabalho voltado para essa família e para essa criança ou adolescente deve levar em consideração sua cultura e seus valores, construídos ao longo da própria vida e de suas experiências. É esse o ponto de partida para um trabalho efetivo relacionado à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Para Chauí (2007), a cultura é concebida como uma ordem simbólica, por cujo intermédio o ser humano exprime suas relações com a natureza, entre si e com o poder e, pela qual, interpreta essas relações.

Recentemente, uma senhora de 75 anos contou-nos interessante história, que contribuiu para nossa reflexão. Ela recordava-se que seu filho – hoje com 50 anos – era um bebê saudável e foi enfaixado (pernas e tronco) até os 6 meses de vida. Lembrava que sua mãe dizia que teria que fazê-lo para proteger sua coluna. Paradoxalmente, sua neta, nascida em 2009, recebendo os cuidados contemporâneos e os estímulos

frequentes, com 6 meses já começou a engatinhar. Cinco décadas separam o nascimento dessas crianças: enquanto o primeiro bebê estava ainda quase imóvel, envolto em faixas, a outra bebê encontrava-se treinando seus movimentos no chão da sala de televisão, sobre um tapete próprio para bebês, descobrindo que poderia ir de um lugar ao outro sem o auxílio de outra pessoa.

É claro que há cinco décadas nem todas as mães enfaixavam seus filhos, mas vê-se que a transmissão de valores e de maneiras de cuidados passa de pais para filhos, se reproduzem e, ao mesmo tempo, expressam as mudanças sociais resultantes das pesquisas na área do desenvolvimento infantil. Em seu relato, essa senhora ainda trouxe que, quando deu à luz sua primeira filha, há mais de 50 anos, recebeu a ajuda de uma parteira e teve a criança em sua casa. Recorda que diziam que apenas “mulher patife” tinha seus filhos em hospitais. A criança nasceu com problemas de saúde em decorrência da prematuridade e dias depois morreu. Essa senhora tem, ainda vivo em sua memória, o momento em que uma freira do hospital lhe disse que se a criança tivesse nascido no hospital, sobreviveria.

Mudanças de comportamento, mudanças sociais, mudanças de conhecimento, aceleração da informação, mudança de acesso... mudanças, mudanças, mudanças... E em meio a essas mudanças, a vida renova-se a partir do nascimento dos bebês, que se transformam em crianças e recebem os cuidados de adultos para se desenvolver e se transformar também em adultos. Envolto nessas transformações, esses pequenos nascem como uma “esponja”, prontos para assimilarem o que lhes é passado.

Nascem tão frágeis e, ao mesmo tempo, tão fortes, dependendo do adulto inclusive para sobreviver. Nascem em tempos diferentes, em épocas diferentes, em culturas diferentes, em cidades diferentes, em casas diferentes, em famílias diferentes, e assim sendo receberão cuidados diferentes. Socialmente, os que não seguem as regras, são rechaçados em vários momentos. Historicamente, padrões são criados para serem seguidos, como forma de controle social. Sair dos padrões significa, por vezes, ser criticado, excluído e, até mesmo, punido.

Trazendo para a realidade dos cuidados, é preciso ter cautela e respeitar os valores e costumes diferentes, contextualizá-los em relação à história da família e, ao mesmo tempo, assegurar que as crianças e os adolescentes tenham seus direitos

fundamentais garantidos. Pode-se utilizar a situação da criança que nasceu prematuramente e veio a óbito, relatada anteriormente. Com os recursos atuais de neonatologia - os cuidados de especialistas voltados para recém-nascidos - a mortalidade de mães e bebês reduziu-se significativamente, de algumas décadas para cá. Se ainda prevalecesse aquela cultura de que apenas a “mulher patife” ia para o hospital, muitas vidas seriam perdidas.

É, portanto, responsabilidade do adulto oferecer o que está disponível para a proteção de crianças e adolescentes. Por outro lado, não são todas as regiões do País que possuem estrutura de neonatologia adequada; pois, até mesmo em grandes centros, mulheres e crianças perdem a vida esperando por atendimento médico em hospitais superlotados. Nesses casos, boa parte das vezes a falta é do Estado: faltam investimentos em políticas públicas para a população; há negligência de gestores; violência de governantes; e, finalmente, complacência com a corrupção, aqui entendida como uma forma de violência.

2.2.2 Cuidados *versus* negligência e violência - legislação e diretrizes

*Eu vou cuidar, eu cuidarei dele,
eu vou cuidar do seu jardim.
Eu vou cuidar, eu cuidarei muito bem dele,
eu vou cuidar, eu cuidarei do seu jantar,
do céu e do mar e de você e de mim.
(Nando Reis)*

Considera-se cuidado a ação de dispensar atenção e ter atitudes no sentido de garantir o bem-estar físico, mental e afetivo ao outro ou a si próprio. Essa ação de cuidado pode ser de iniciativa ou responsabilidade de uma pessoa, instituição ou sociedade e, quem recebe o cuidado, pode ser também uma pessoa, instituição ou sociedade e, ainda, a natureza.

Existem diferentes tipos de cuidados: cuidado do corpo, da mente, da alma, do coração, da natureza, do espaço, das relações, dentre tantos outros. Neste estudo, o

foco é o cuidado do adulto para com a criança e o adolescente. Sendo assim, teceremos algumas considerações a respeito.

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 determina:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde [...], além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Essa frase já dá as diretrizes dos cuidados a que têm direito a criança, o adolescente e o jovem, na sociedade brasileira contemporânea. A Constituição Federal apresenta os direitos de um lado e a proteção à violação destes do outro. Este artigo da Constituição norteou a elaboração de Lei 8.069/1990 - ECA, no qual cada um desses direitos (e dessas responsabilidades) é esmiuçado.

A operacionalização desses direitos e a dimensão das responsabilidades para efetivá-los são diferenciadas por faixa etária e pela natureza da ação desenvolvida. No ECA, a criança é a pessoa de até 12 anos incompletos e a faixa etária da adolescência é compreendida entre os 12 e os 18 anos incompletos. Após as mudanças ocorridas em função da Lei 12.010/2009, no parágrafo único do artigo 100, incisos XI e XII, na aplicação das medidas protetivas, passa a ser obrigatória a informação sobre a decisão, à criança e ao adolescente - respeitado seu estágio de desenvolvimento e sua capacidade de compreensão.

Além disso, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processou. Ainda passam a ser obrigatórias a escuta e a participação da criança e do adolescente – em separado ou na companhia dos pais, do responsável ou de pessoa por ele indicada. Seus pais ou responsável têm direito a ser ouvidos e a participarem na definição e nos atos referentes à medida protetiva, e sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária.

Essa alteração da legislação aponta para o aperfeiçoamento da questão e para a valorização da opinião das crianças e dos adolescentes, considerados, então, sujeitos de direitos e de sua história. Verificar quais são as necessidades das crianças e dos adolescentes, de acordo com seu grau de entendimento, a partir do ponto de vista deles mesmos é um reconhecimento de seu direito de cidadão. É reconhecer ainda que

os cuidados e as necessidades devem ser avaliados de acordo com a fase de desenvolvimento desses sujeitos de direitos.

A questão dos cuidados tem ainda poucos avanços. Há dificuldade em se encontrar referenciais na literatura e nas pesquisas. No documento *Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência: Orientações para Gestores e Profissionais de Saúde*¹¹ estão contidas orientações práticas quanto a esse tipo de cuidados desde a gestação do bebê até a sua chegada à adolescência. O ponto de partida é o reconhecimento de que, desde o período pré-natal, dada a importância do cuidado da saúde da mãe e de seus filhos – que deve ser amplamente divulgada e incentivada – é preciso oferecer à criança e à família suporte e proteção.

Esse documento expressa partes do que atualmente são considerados como cuidados necessários ao desenvolvimento da criança e do adolescente no contexto de suas famílias - razão porque é importante analisá-lo. Orienta os profissionais de saúde, na perspectiva de que é importante proporcionar oportunidade para que as famílias saibam reconhecer as fases de desenvolvimento de seus filhos, relacionando-as com suas demandas. Esse reconhecimento vai ajudá-las a diminuir frustrações ou a dimensionar de forma mais realista as expectativas sobre a capacidade de entendimento de seus filhos e a traduzir melhor seus comportamentos.

Essas informações são especialmente importantes para os pais de crianças e de adolescentes com necessidades especiais, que, muitas vezes, não atendem às expectativas dos mesmos, demandando mais atenção. A falta desse entendimento pode torná-las mais vulneráveis às várias formas de expressão da violência. O relacionamento familiar positivo com o bebê, com a criança e com o adolescente - em que prevalecem o cuidado e a atenção às suas necessidades - é um importante fator de proteção à violência.

Os primeiros cuidados tratados nesse documento referem-se à gestação, ao parto e ao período do puerpério. Desde quando o bebê está sendo gerado é capaz de

¹¹ Versão preliminar - publicação em fase de consulta pública em 5/2010 – conteúdo aprovado pelas Áreas Técnicas de Saúde da Criança e Aleitamento Materno e de Saúde do Adolescente e do Jovem, do Departamento de ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). Vem ao encontro do que é garantido pela legislação (ECA) quanto ao direito da criança e do adolescente.

sentir-se amado e seguro e, quando isso acontece, ele sente-se mais fortalecido e protegido. O documento indica que, ao nascer, o bebê está preparado para descobrir a si mesmo, às pessoas e ao mundo ao seu redor. Por isso se faz necessário: facilitar o contato imediato entre os pais e o bebê, bem como incentivar a amamentação; reforçar a importância do contato pele a pele, que lhe transmite amor e segurança - abraçar, aninhar, aconchegar, massagear seu corpo - olhar em seus olhos; falar com o bebê como forma de estabelecer vínculos e criar oportunidade para a criança aprender a se comunicar com afeto e confiança.

A partir dessas indicações é que as maternidades vêm aderindo ao alojamento conjunto e à aplicação do Método Canguru. Estes modos de atuação são exemplos de que as necessidades das crianças provocam mudanças nos serviços de atendimento, as quais ocorrem após longos períodos de estudo e de amadurecimento. Vale lembrar que essas mudanças ainda provocam resistência para sua adesão: não são todas as maternidades que oferecem essa forma de atendimento aos bebês e às suas mães. Essa resistência é comum em casos de mudanças que requerem um novo olhar dos profissionais que atuam nessa área e uma nova maneira de trabalhar, o que inclui por vezes novos investimentos.

O documento chama a atenção para as dificuldades da maternagem e da paternagem, no início da vida do bebê. Essas dificuldades se expressam na recusa em amamentar, no desmame precoce sem motivos aparentes, no cansaço e na insegurança persistentes, nas queixas exageradas às demandas da criança, e na suposição injustificada de doenças. A possibilidade de depressão materna também precisa ser considerada, nesse contexto. Por isso, é fato que mãe e bebê exigem atenção e proteção nessas situações.

As orientações seguintes, desse documento, são relacionadas aos primeiros anos de vida da criança. Indicam que deve ser observada a qualidade das interações entre a família e a criança. Realçam a importância da estimulação precoce para o desenvolvimento neuropsicomotor e das competências da criança: brincar, estimular a curiosidade e a criatividade, proteger contra acidentes, oferecendo oportunidades seguras para a exploração do ambiente.

O documento indica que, no decorrer da infância, os pais devem ser orientados sobre a importância de colocar limites aos filhos de forma carinhosa, firme e segura. Também, que a sua sexualidade deve ser considerada parte integrante de seu desenvolvimento.

A orientação do Ministério da Saúde, aos profissionais, é que mostrem às famílias formas de educar e se comunicar com seus filhos, acompanhando-os com respeito e atenção. Nesse sentido, incentivem as conversas em família, garantindo a escuta dos pontos de vista de cada um - o que enriquece a comunicação e facilita a resolução de conflitos que surjam a partir das diferenças. Essa comunicação possibilita a conversa sobre temas importantes, como o uso abusivo de álcool e outras drogas, o início das relações amorosas e o desenvolvimento da sexualidade. Para tanto, os pais precisam usar uma linguagem que incentive a compreensão e não a culpa – para tanto, precisam estar cientes de que os filhos podem ter entendimentos e interpretações próprios.

Para efetivar sua ação, o profissional deve considerar os aspectos dos contextos social e econômico que transcendem, mas influem, no comportamento dos indivíduos e das famílias, com consequências na vida das crianças e dos adolescentes. Deve considerar também que a ausência de acesso a condições sociais básicas, de políticas de geração de renda, de habitação, de saneamento, dentre outras, são fatores determinantes de exposição a situações de vulnerabilidade e violência.

No contexto dessa exposição à violência, insere-se a questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes. O Ministério da Saúde recomenda, no documento analisado, que os profissionais orientem os pais ou responsáveis a, sem violência, ensinar e colocar limites às crianças e aos adolescentes. O conceito de violência adotado é o construído pela Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo o qual a

Violência é o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (KRUG et al, 2002: 5).

A violência praticada contra crianças e adolescentes, o Ministério da Saúde a define como: “quaisquer atos ou omissões dos pais, parentes, responsáveis,

instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundem em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas” (BRASIL, 2001). Pode-se considerar como violência qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.

Especificamente sobre a negligência, o Ministério da Saúde conceitua que se “caracteriza pelas omissões dos adultos (pais ou outros responsáveis pela criança ou pelo adolescente, inclusive institucionais), ao deixarem de prover as necessidades básicas para o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes” (BRASIL, 2004).

A negligência, na perspectiva do Ministério da Saúde, inclui a privação de medicamentos; a falta de atendimento à saúde e à educação; o descuido com a higiene; a falta de estímulo, de proteção de condições climáticas (frio, calor), de condições para a frequência escolar; e a falta de atenção necessária para o desenvolvimento físico, moral e espiritual (BRASIL, 2004).

No documento ainda é reforçado que o abandono é a forma mais grave de negligência e que a negligência não está vinculada a circunstâncias de pobreza, podendo ocorrer em casos onde recursos razoáveis estão disponíveis para a família ou o responsável.

Outra forma de negligência apontada pelo Ministério da Saúde é a emocional. Apesar de difícil identificação, ocorre quando os responsáveis, independentemente das justificativas, deixam de dar suportes afetivo e psicológico à criança ou ao adolescente. Essa forma de negligência pode ser identificada também em famílias com melhores condições econômicas, quando terceirizam os cuidados de seus filhos, isentando-se de responsabilidades cotidianas; quando incluem seus filhos em excessivas atividades extraescolares, com o objetivo de ocupar o tempo deles sem sua supervisão. No entanto, essas famílias dificilmente são responsabilizadas por isso, ficando uma situação velada. Por outro lado, famílias empobrecidas são mais apontadas como vitimizadoras de seus filhos e culpabilizadas por isso.

A violência doméstica revela-se de várias maneiras: física, psicológica, sexual e/ou negligência, e são diferentemente sentidas e expressadas pelas crianças e pelos adolescentes. Algumas são facilmente identificadas, como quando a criança está com

hematomas que não podem ter sido produzidos por queda, devido à sua localização ou, ainda, quando a criança verbaliza ter sofrido violência sexual e/ou esta violência tenha deixado marcas físicas. As marcas concretas podem significar a crueldade de uma violência contra a criança ou o adolescente; por outro lado, facilitam a identificação de tal violência e, conseqüentemente, indicam a necessidade de possíveis medidas de proteção em decorrência dela.

No entanto, o desafio encontra-se em perceber e afirmar a ocorrência de qualquer desses tipos de violência quando se tratam de situações veladas, o que ocorre, na maioria das vezes. Nesses casos, quando reveladas, já podem ter motivado danos irreparáveis na vida das vítimas. É o caso de violência psicológica não percebida por pessoas próximas, ou de abuso sexual sem marcas visíveis. São formas de violência que, se não houver um olhar atento ao comportamento da criança e do adolescente, ou se estes não revelarem, dificilmente são percebidas.

A negligência é outra situação de difícil constatação. Numa sociedade desigual - em que milhares de famílias vivenciam a pobreza - a falta de acesso a direitos fundamentais e básicos é recorrente. Identificar a negligência nessas situações, sem culpabilizar a família, é um desafio.

(...) uma atitude é considerada negligente quando não acidental e quando expressa uma ação negativa ou uma ausência voluntária de exercício desses cuidados pelos responsáveis, a qual tem repercussões graves na vida daquele que é cuidado. A ausência de cuidados, que configura a negligência, é também caracterizada pela dor ou pelo prejuízo que ela proporciona quando não supre necessidades fundamentais do outro.

Existem situações em que o cuidador não tem acesso aos meios que lhe permitirão o suprimento das necessidades daquele que está sob sua responsabilidade, não em razão de ausência de sua vontade, mas em função de falta de condições objetivas que lhe possibilitem dar ao outro aquilo que ele precisa. Nesses casos não se caracteriza negligência. As pessoas só são passíveis de ser responsabilizadas por negligência quando possuírem as condições que atendem às necessidades daqueles que estão aos seus cuidados e voluntariamente se omitirem. (VOLIC; BAPTISTA, 2005: 150-151).

Vejamos duas situações: uma família que foi orientada quanto à necessidade e à importância da vacinação, para a saúde de seu filho, e as vacinas foram amplamente divulgadas e disponibilizadas, mas, mesmo assim, os responsáveis nunca o levaram para ser vacinado; outra família, que não pode adquirir um medicamento para certo tratamento de saúde de seu filho, por falta de condições financeiras, não lhe provê o

medicamento. Esta última não está negligenciando os cuidados com seu filho, pois está além de sua possibilidade a compra do medicamento.

Uma ação judicial pode resolver a situação emergencialmente, mas muitas famílias ainda hoje não têm esse conhecimento para mobilizar-se em torno da reivindicação de um direito constitucional. Já no primeiro caso, as condições objetivas foram oferecidas, mas não foram utilizadas, sem justificativa, podendo se caracterizar como negligência.

O texto de Volic e Baptista (2005) apresenta uma reflexão sobre a condição polêmica do conceito de negligência e é utilizado nesta pesquisa pela relevância da aproximação do conceito de negligência paralelamente à significação dos cuidados.

As autoras ressaltam que frequentemente a negligência é apontada como motivo para a destituição do poder familiar e para o acolhimento institucional. As pesquisas demonstram que, na maioria das vezes, a razão do acolhimento institucional está ligada direta ou indiretamente à pobreza que, por sua vez, está ligada à precariedade das políticas públicas, que deveriam atender com qualidade essas famílias.

A ausência de padrão de cuidados dos pais ou dos responsáveis em relação aos filhos dificulta a clara percepção da negligência, o que se traduz numa preocupação, já que é uma justificativa para decisões judiciais que definem vidas de famílias. A falta de conceituação adequada de negligência está ligada à ausência de estudos sobre os comportamentos que se enquadram nessa classificação (VOLIC; BAPTISTA, 2005).

Para as autoras, a negligência pode ser percebida nas relações humanas quando há, por um lado, dependência de cuidados e, por outro, alguém com responsabilidade de realizá-lo. A pessoa, a família, a sociedade, o Estado, as instituições, podem ser os autores da negligência, quando ela está relacionada a cuidados cuja responsabilidade lhes é socialmente atribuída.

As autoras continuam afirmando que esses cuidados dizem respeito às necessidades básicas fundamentais (materiais, psicológicas ou sociais). Além dessas necessidades relacionadas com a sobrevivência, existem necessidades também de relevância para a vida dos que recebem os cuidados, como: limites, regras, afeto, felicidade, ajuda, comunicação, proteção, liberdade.

A negligência relaciona-se ainda com a necessidade e a possibilidade de uma época, região ou um grupo. Também diz respeito a valores, costumes e cultura de um povo, bem como às regras determinadas por um grupo social.

Especificamente sobre negligência para com a criança e o adolescente, as autoras apresentam estudos de quatro pesquisadoras da área, tecendo suas considerações.

Azevedo e Guerra (apud VOLIC; BAPTISTA, 2005) defendem que

Todo ato ou omissão praticado contra crianças e/ou adolescentes implica uma transgressão do poder/dever de poder do adulto responsável pelos cuidados, e também numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (p. 152).

Continuando a análise, Azevedo e Guerra acrescentam que é necessário evidenciar os adultos sujeitos das responsabilidades apontadas: sejam eles ligados à família, ao Estado, à sociedade ou às instituições.

Para Fávero e Fuziwara (apud VOLIC; BAPTISTA, 2005), o cenário da desigualdade social e da ausência de políticas públicas também é responsável pela negligência, e deve ser considerado ao se analisar a relação de cuidados e descuidos da família à criança e ao adolescente. Essas autoras ainda acrescentam que esse fato não deve levar a desconsiderar a ausência de vínculos afetivos e que, apesar da maioria das pessoas destituídas do poder familiar fazer parte da população excluída socialmente, isso não significa que todas essas pessoas cuidariam de seus filhos se tivessem garantidos seus direitos sociais básicos.

Nota-se que a família precisa estar respaldada, para propiciar o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente no que se refere aos aspectos físico, biológico, psicoafetivo, cognitivo e social, dos pontos de vista humano e material.

Segundo o Prof. Dr. Evaldo Amaro Vieira¹², a negligência está definida no âmbito do direito. Ela se dá como um ato de vontade, ou seja, a pessoa poder fazer algo e não fazer. No caso de cuidados de crianças e adolescentes, a negligência se efetiva quando a pessoa pode cuidar, tem as condições para isso e não o faz. O autor complementa

¹² Ideia apresentada na banca de qualificação da presente tese.

que as dificuldades de acesso às condições materiais atenuam o julgamento da negligência.

A realidade social é permeada de contradições, de modificações constantes, no entanto, alguns conceitos norteadores precisam existir para que a defesa dos direitos da criança e do adolescente seja possível. Estes não podem ser inflexíveis, nem tampouco culpabilizadores. Considera-se também a necessidade de garantia dos direitos sociais básicos da família, que muitas vezes precisa ser protegida para proteger. Mas a falta de acesso a recursos não pode ser justificativa para perpetuação da violação de direitos dentro da própria família, onde seus responsáveis costumam ser os principais violadores.

Relacionando com a situação das crianças e dos adolescentes em medida de acolhimento institucional, para que essa medida seja aplicada dentro do princípio da garantia dos direitos da infância e da juventude, importante se faz a apreensão de suas necessidades. Para essas apreensões, é fundamental considerar o sentido do tempo para essa faixa etária.

Ao considerar-se uma criança e um adolescente “seres em desenvolvimento”, evidencia-se a dinâmica da mudança que se opera na sua vida; na sua transformação física e mental: um curto espaço de tempo é responsável por um processo no qual o vir-a-ser é um fato indubitável e a criança que hoje conhecemos será outra, no amanhã. Se o amanhã estiver muito distante, várias perdas podem ocorrer nesse caminho: os vínculos familiares se afrouxarem, a possibilidade de adoção se tornar difícil, o reencontro com a comunidade de permanência não corresponder mais às expectativas...

Sabe-se que o tempo é implacável. Na sociedade contemporânea, a sensação é que ele “escorre por entre os dedos”. Esse mesmo tempo pode ter dois significados, para as crianças e os adolescentes em situação de violência, ou privados da convivência familiar: lembremos que, quando éramos crianças, parecia que o tempo passava mais devagar, as férias e o Natal demoravam muito a chegar. As horas, os dias, as semanas, os meses e os anos podem ter um peso ainda maior para uma criança ou um adolescente que sofre algum tipo de violência ou que vive em uma instituição. O que está passando pode parecer interminável, por isso pode não

vislumbrar qualquer tipo de mudança em sua vida, como se aquele momento fosse eterno.

Imaginemos os pensamentos dessa criança ou desse adolescente. Por outro lado, o tempo - que para nós, adultos, passa rápido - pode significar a impossibilidade de inserção da criança e do adolescente em família substituta, no caso de não ser possível o retorno à convivência de sua família de origem ou extensa -, em razão das características exigidas pela maioria das pessoas cadastradas para adoção no Brasil, conforme já discutido nesta tese.

Esta análise, nos possibilita uma reflexão sobre os caminhos que levam uma criança ou um adolescente a uma medida de acolhimento institucional e, ao mesmo tempo, sobre o que é necessário para o seu retorno à família - o que ainda é um ponto de dificuldades, nessa realidade. Um adolescente expressou esse dilema:

Juiz eu gostaria de ter uma conversa particular com o senhor, sobre mim.

Eu gostaria de fazer essa conversa com o senhor, porque eu gostaria de voltar para minha casa.

Eu gostaria de voltar, porque minha mãe tem tudo que a gente precisa. Ela quer que a gente volta, e a gente quer voltar pra lá.

Quais são as regras?

Porque foi acontecer isso com a gente, e porque a gente veio (...)

A única coisa que me faria eu ficar feliz é voltar pra lá e eu ia achar que é a coisa mais feliz da minha vida.

E que dia mais ou menos, a gente poderia fazer essa audiência com (...)

Pode ser qualquer dia que eu estou presente.

E eu gostaria de voltar, porque minha mãe tem tudo que a gente (...) comida, brinquedos, cama pra gente dormir, nunca ela (...) de faltar nada para a gente.”

(Transcrição da carta escrita em 2002 por um adolescente em acolhimento institucional com os irmãos, na cidade de São Paulo, reproduzida literalmente sem correção ortográfica.) (OLIVEIRA, Rita C.S.).

Essa importante publicação, com o nome sugestivo: *Quero Voltar para a Casa*, apresenta o relato emocionante de um adolescente desejoso de retornar à sua família. Aqui não se objetiva analisar sua situação, mas recorre-se à sua fala para questionar os motivos do acolhimento institucional, da continuidade dele, da dificuldade da reinserção familiar, das necessidades dessas crianças e desses adolescentes. Quando do

acolhimento institucional, em muitas situações, essas necessidades passam a ser ainda maiores, em razão das exigências judiciais para que uma família tenha de volta seus filhos.

Por um lado, esse fato pode expressar preocupação – da sociedade e dos profissionais – para que aquela situação de risco não volte a ocorrer, para evitar novo acolhimento institucional, o que ocasionaria a essas crianças/adolescentes sofrimento significativo. Por outro lado, pode representar necessidades que, frequentemente, não são as mesmas das famílias dos acolhidos. Pode, ainda, significar a dificuldade em cumprir com as exigências de procedimentos judiciais, de exigência de provas, que dificultam e adiam as possibilidades de retorno da criança e do adolescente à sua família. De qualquer forma, o acolhimento institucional ainda pode representar um obstáculo à convivência familiar, quando, o que deveria ser provisório, torna-se prolongado.

Recentemente, uma criança de 5 anos, que sofrera violência física severa por parte de sua mãe, em acolhimento institucional há dois anos, expressou: *“Vou esperar três dias para falar com o juiz, então vou para casa, vai ser lindo”*.

2.3 Aproximações das Realidades de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional e de Suas Famílias

Os Serviços de Acolhimento Institucional abrangem instituições públicas – vinculadas ao município ou ao estado – ou privadas – ligadas a organizações não governamentais e às igrejas de diferentes denominações. Majoritariamente, as instituições privadas têm parte de seus recursos provenientes da administração pública.

As parcerias entre Organizações Não Governamentais (ONG) e Estado existem, mas há dificuldade de seus gestores em perceber suas ações como serviço público; os valores pessoais ainda prevalecem em muitos Serviços de Acolhimento Institucional, principalmente na gestão.

Pesquisas realizadas sobre os serviços de acolhimento institucional¹³, pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) (2003), referente a dados nacionais, e pela Associação de Assistentes Sociais e Psicólogas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP- 2003), em parceria com o Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre a Criança e o Adolescente (NCA), com a Fundação Orsa e com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, apontam que, ao contrário do que se prevê no ECA, quanto ao caráter temporário e excepcional da medida de proteção de acolhimento institucional, a maioria das crianças e dos adolescentes vivia mais de dois anos nesses serviços. Muitos chegavam a viver toda sua infância e juventude em instituições, sendo privados do seu direito, “tão básico”, à convivência familiar.

As pesquisas mostram que a maioria “quase absoluta” das crianças e dos adolescentes em medida de acolhimento institucional é proveniente de famílias empobrecidas, que encontram em sua realidade situações de desemprego, de ausência de renda, de falta de moradia e de alimentação. Essa realidade vem acompanhada de outras questões – em consequência dela ou não – presentes na vida de muitas dessas famílias, como: violência doméstica, problemas de saúde (inclusive mentais, decorrentes da dependência química), negligência, ausência da rede familiar e social de apoio, insuficiência de programas sociofamiliares e de políticas públicas que lhes assegurem condições para que protejam seus membros.

As rupturas também são observadas com mais frequência nas trajetórias das famílias empobrecidas, considerando a experiência de inúmeras dificuldades sociais que podem potencializá-las. Da mesma forma, é nessas famílias que se encontra grande incidência de solidariedade – fruto de uma cultura de apoio mútuo em razão de necessidades prementes – o que vai permitir o estabelecimento de uma rede de apoio social e comunitária.

Recorrer em algum momento da vida a alguém da família de origem, da família extensa, ou da comunidade, no cuidado com crianças e adolescentes é comum, conforme Fonseca (2002) apresenta em sua pesquisa. A autora denomina essa realidade de “circulação de crianças e adolescentes”. É uma estratégia de

¹³ Temos a informação da existência de pesquisa realizada sobre Serviço de Acolhimento Institucional pela Fiocruz, no entanto, até a conclusão desta tese, os seus dados não haviam sido publicados.

sobrevivência à qual muitas famílias pobres recorrem, em períodos de dificuldades, utilizando-se da disposição para cuidados de parentes ou de pessoas próximas.

Rizzini (2004), a partir de sua pesquisa realizada no Rio de Janeiro, apresenta as principais características das crianças e dos adolescentes que chegam às instituições: órfãos ou em situação de abandono familiar; em situação de risco (violência, crises familiares ou catástrofes); em situação de pobreza.

A autora considera que os traços comuns identificados são as histórias marcadas pela descontinuidade de vínculos, causada por muitas mudanças e constantes rompimentos dos elos afetivos, além de grande demanda por cuidados e atenção que poucas vezes é correspondida. Ressalta a urgência das crianças e dos adolescentes serem ouvidos e atendidos em suas necessidades.

A pesquisadora observou que crianças e adolescentes chegam aos serviços de acolhimento institucional de diferentes formas: levados por sua própria família, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, por eles mesmos, por outros agentes, encaminhados pela Delegacia ou pelo Conselho Tutelar. Os tipos de instituições levantados são os Abrigos¹⁴, as Casas de Acolhida e as Casas-Lar¹⁵.

Rizzini (2004) aponta a existência da mobilidade das crianças e dos adolescentes da casa para as ruas e/ou para diversos tipos de instituição. Em sua pesquisa, profissionais entrevistados destacam o falso atendimento, pois, em geral, não

¹⁴ Crianças e adolescente que estejam momentaneamente sem referência familiar são acolhidos enquanto esperam que o juizado avalie o caso. Duas situações ocorrem com frequência: por falta de alternativas, acabam ficando anos no estabelecimento, que não tem a mínima condição de responder adequadamente; ou passam a circular entre várias instituições, rua e casa de familiares. Com o tempo, há fragilização dos laços afetivos e das referências. Em geral, atendem faixa etária determinada e separam por gênero. A ausência de proposta pedagógica é justificada pelo caráter provisório da instituição. O crescimento da demanda de internação dificulta ainda mais a tentativa de oferecer o apoio e os cuidados necessários às crianças e aos adolescentes que realmente precisam de atendimento institucional. Além disso, apreende na fala dos profissionais dos abrigos entrevistados, que a situação torna-se círculo vicioso. (RIZZINI, 2004).

¹⁵ A Casa Lar tem o objetivo de reproduzir o modelo familiar nuclear, tendo os pais sociais (casal) cuidando de cada casa com até 12 crianças. Crianças em situação de abandono ou perda súbita de vínculos familiares. A Casa de Acolhida atende crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, inviabilizados de retornar ao convívio familiar. Existência de pais sociais ou educadores. As crianças e os adolescentes são matriculados em escola e orientadas na procura de cursos. O tempo de permanência é mais extenso, possibilitando continuidade de intervenção. A instituição caracteriza-se pelo regime aberto, dentro de pequenas unidades residenciais (15 a 30 crianças). É possível desenvolver atividades culturais, pedagógicas e lúdicas. Podem permanecer até completar 18 anos. Na prática, também enfrentam problemas de reincidência e rotatividade, o que dificulta o processo de reinserção familiar e comunitária.

conseguem manter um programa estável que corresponda às necessidades dos acolhidos. Esses profissionais referem-se ainda a situações de superlotação nas instituições, alta rotatividade das crianças e dos adolescentes e mistura de adolescentes altamente comprometidos. A autora também fala da tensão entre educação e repressão, lembrando que, apesar das torturas e castigos terem sido abolidos, vê-se sua incômoda presença até a atualidade.

As pesquisas analisadas (IPEA, 2003; AASPTJ, 2003) para esta tese mostram que o prolongamento do tempo de institucionalização também é fato e foi por elas confirmado. No âmbito nacional, destacaram que o período de acolhimento institucional entre dois e cinco anos atingia 33% das crianças e adolescentes acolhidos. No estado de São Paulo, 53% deles estava há mais de dois anos na instituição.

A contradição entre essa realidade e as determinações legais se dava pelo fato desta ser uma situação tão complexa, que envolve tantos determinantes sociais, que faziam com que o estabelecimento de prazos definidos não garantisse que a situação desencadeante do acolhimento fosse alterada significativamente, de forma que a família se tornasse apta a propiciar proteção a suas crianças.

Recente estudo realizado com as famílias de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na cidade de São Paulo, teve o objetivo de desvelar quem elas são, como vivem, o que pensam e o que desejam. (FÁVERO et al., 2008). Essa pesquisa reforçou outras pesquisas sobre acolhimento institucional já citadas neste trabalho. Revela enfaticamente a vulnerabilidade social a que as famílias das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional estão submetidas.

Essa vulnerabilidade social está relacionada às expressões da questão social que atingem principalmente a população empobrecida. Majoritariamente, essas pessoas vivem situações de vulnerabilidade desde suas famílias de origem - cerca de três gerações - reproduzindo um longo histórico de vida. As possíveis situações de risco de crianças e de adolescentes que levaram ao acolhimento institucional estão relacionadas a essa realidade: um acolhimento institucional pode significar a revitimização da família que, em sua realidade, por várias gerações, sofreu com o não acesso a direitos básicos.

A responsabilidade e a responsabilização da mulher nos cuidados e possíveis descuidos com seus filhos é, ainda, reforçada, na contemporaneidade, com o acréscimo da imposição de um novo papel: de provedora. Isso tem a ver, por um lado, com as relações de gênero, baseadas na desigualdade, no poder do homem sobre a mulher e também na cultura da destinação da mulher aos cuidados no âmbito privado e, por outro lado, com a atual conjuntura sócio-histórica, na qual as responsabilidades familiares cada vez mais se concentram na figura feminina, notadamente entre as famílias pobres.

Nas famílias das crianças e dos adolescentes em medida de acolhimento institucional, as mães e as avós representam a maioria, tanto no que se refere à manutenção dos vínculos por meio de visitas, quanto à preocupação em levar seus filhos e netos de volta para casa. Tem que se considerar ainda que, de acordo com Fávero et al. (2008) a maioria das famílias dessas crianças e desses adolescentes é monoparental, e chefiada por mulheres.

Nessa mesma pesquisa, ficou evidente que as famílias têm expectativas de que suas crianças e seus adolescentes voltem para a casa e, ao mesmo tempo, muitas delas pensam no serviço de acolhimento institucional como o espaço que detém melhores condições para fornecer os cuidados a seus filhos.

Os registros do diário de campo mostram que não existe um único motivo, ou uma causa apenas, que determina a institucionalização de uma criança. As histórias narradas pelos familiares revelam contextos, acontecimentos, vivências, carências, violências, afetos positivos e desafetos, injustiças e descuidos, enfim, revelam uma gama de fatores – isolados ou acumulados, que indicam que, de fato, cada caso é um caso, tem suas particularidades, mas, ao mesmo tempo, cada caso não existe isolado, pois para compreendê-lo em sua complexidade e totalidade, faz-se necessário inseri-lo na realidade histórico-social que o constrói. (FAVERO, 2008: 122-123).

2.4 Pesquisa de Campo

O objetivo geral da pesquisa realizada foi a apreensão da realidade das crianças e dos adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional nos municípios pesquisados, das significações por eles atribuídas à convivência familiar, bem como apreender quais os cuidados familiares necessários a eles.

Para tanto, considerou-se importante analisar o modo como convivem com seus familiares, verificando se a vivência aponta para uma possibilidade de retorno ou se para a necessidade de busca de uma alternativa possível ao acolhimento institucional.

Nessa investigação, compôs-se, como ponto de partida, o panorama da realidade de crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional e suas convivências familiares, na particularidade dos dois municípios pesquisados, situados no interior de São Paulo (um de pequeno e outro de médio porte, conforme classificação da Política Nacional de Assistência Social). Procurou-se também apreender o tipo de cuidados da família, sentidos como necessários pelas próprias crianças e adolescentes.

Para essa apreensão, evidenciou-se a necessidade de escuta das crianças e dos adolescentes que vivem essa realidade. Desta forma, a pesquisa de campo se concentrou nessa escuta, tendo em vista conhecer a realidade a partir de seus olhares.

Historicamente, as crianças e os adolescentes não eram vistos sob a perspectiva de sua competência, e sim como dependentes das iniciativas e decisões dos adultos, sem que estes lhes dessem direito a voz.

A criança passou a ser assumida como objeto de estudo em meados do século XX, mas ainda assim as pesquisas eram centradas nos relatos dos adultos que a cercavam. Lentamente, essa visão foi se alterando, mas ainda hoje, mesmo com legislação que versa sobre seus direitos, há aqueles que insistem em considerar a infância e a juventude como uma fase da vida na qual os sujeitos são incapazes de discernir sobre seu “maior interesse”, mesmo quando se trata de questões elementares, não dando a importância devida aos seus desejos e às suas falas. Neste século XXI, aos poucos, a valorização dos projetos, dos desejos e das falas de crianças e de adolescentes começou assumir a importância que lhe é devida.

De acordo com a fase em que vivem, ou a faixa etária, as crianças e os adolescentes expressam claramente a que vieram, o que esperam e o que desejam. Portanto, quem melhor do que eles para falar deles mesmos? Dar voz a eles tem um significado especial: significa valorizar sua vida, seus sentimentos, sua história e seu futuro. Significa vê-los como sujeitos que constroem suas vidas, que expressam seus desejos, que falam sobre isso e sobre o que sentem. Mas ainda há necessidade de

tomar alguns cuidados, como o faz Cruz (2008), quando ressalta que pesquisar a partir da fala das crianças é ouvir o que elas têm para dizer, com o desejo de conhecer o seu ponto de vista.

Nesta tese, existe esse desejo e não o objetivo de interpretar o que eles nos dizem, pois o poético não exige interpretação. Mas os ouvimos atentamente, com compromisso, com tempo e com admiração, procurando entender o que essas meninas e esses meninos querem nos transmitir. Foi preciso mergulhar em suas falas – muitas vezes ainda em formação – com palavras pronunciadas pela metade, com frases formuladas ao seu jeito, mas com o conteúdo de quem vive e sente. E é essa manifestação que se quer conhecer.

Para vencer tais desafios, foram utilizados os caminhos metodológicos apresentados a seguir.

2.4.1 Caminhos metodológicos

A pesquisa realizada centra-se na apreensão da convivência familiar de crianças e de adolescentes antes e durante o seu acolhimento institucional, de forma a detectar que cuidados parentais ou familiares são referidos por eles e como são caracterizadas as situações de risco ou de negligência, por eles vivenciadas, e quais os seus determinantes sociais.

Algumas estratégias metodológicas foram utilizadas para realizar essa etapa de pesquisa de campo, mantendo constante interação com a pesquisa documental e a bibliográfica, por se entender que uma complementa a outra.

Foram realizadas entrevistas grupais e lúdicas com as crianças e com os adolescentes, que recebem visita da família, dos dois serviços de acolhimento institucional de Piracicaba e do único em funcionamento em Rio das Pedras. Participaram da pesquisa quatro crianças (duas do serviço de acolhimento institucional de Rio das Pedras e duas de um dos serviços de acolhimento institucional de Piracicaba) e quatro adolescentes em medida de proteção do outro serviço de acolhimento institucional de Piracicaba.

As entrevistas grupais e lúdicas pareceram ser boa alternativa metodológica, já que o desafio era o trabalho com crianças e adolescentes. O objetivo foi quebrar a formalidade das entrevistas, propiciando um espaço acolhedor, coletivo, em que os sujeitos pudessem expressar sua realidade e sua identidade.

A técnica de entrevista grupal possibilita trabalhar um tema definido, debatido pelos participantes, durante a qual o ponto de vista e as ideias de todos são valorizados. Permite fortalecer a identidade de grupo, tornar o ambiente informal, para que os sujeitos se sintam acolhidos e pertencentes ao processo.

O aspecto lúdico dado à entrevista foi uma maneira de evitar a formalidade, assumindo a entrevista como um momento de diversão para os sujeitos e, com isso, chegar mais próximo do que gostariam e desejariam contar. Para garantir esse aspecto lúdico foram utilizadas atividades pedagógicas, de acordo com as diferentes faixas etárias: no caso, crianças e adolescentes com idades entre 7 e 13 anos. As atividades envolveram contação de histórias, brincadeiras com bonecos, teatro, pintura e colagem, além de rodas de conversas, enquanto o lanche era servido.

Entrevistas informais, com técnicos dos serviços de acolhimento institucional, serviram para recolha das informações que tinham sobre a realidade das crianças e dos adolescentes sujeitos da pesquisa.

A escolha das crianças e dos adolescentes que participaram da pesquisa não foi aleatória, mas pautou-se na importância dos sujeitos para este trabalho. Entende-se que cada criança e cada adolescente que vive em situação de acolhimento institucional tem sua história, suas marcas, sua importância.

A escolha baseou-se na possibilidade de o sujeito expressar sua realidade, trazer à tona suas histórias, trajetórias e memórias. E, para isso, foi necessário escolher crianças e adolescentes já capazes de se expressar por meio da narrativa, representando, assim, o coletivo em que estão inseridos.

Após autorização judicial e dos responsáveis dos Serviços de Acolhimento Institucional e das famílias biológicas ou de referência – exceto uma família, que, apesar de diversas tentativas, não foi possível conseguir o contato –, a pesquisadora conversou com as crianças e os adolescentes selecionados como sujeitos significativos, explicando o objetivo da pesquisa e as razões da participação deles. Consultados sobre

o desejo de participar, a resposta afirmativa foi uma condição para a inclusão na pesquisa. Vale ressaltar que os sujeitos significativos foram selecionados a partir da observação das crianças e dos adolescentes em outros momentos e com o apoio da equipe técnica dos respectivos serviços de acolhimento institucional.

De partida, foi analisada a situação das crianças e dos adolescentes por meio de discussões com técnicos dos serviços de acolhimento institucional que as acompanham.

Em seguida, foram realizadas as entrevistas grupal e lúdica, com o objetivo principal de apreender como as crianças e os adolescentes expressavam suas percepções sobre o binômio cuidado e negligência. E também compreender, do ponto de vista dos sujeitos, como foi a convivência familiar, o que os levou a ficarem afastados de suas famílias e como é a relação após a medida de acolhimento institucional. Os dados coletados foram analisados em sua relação dialética com a construção histórica e material da realidade apresentada.

Para efeitos da pesquisa, foram organizados dois grupos com as crianças e dois com os adolescentes. Cada grupo de crianças participou de duas entrevistas grupais: com duas crianças, de 7 e 8 anos, de um dos serviços de acolhimento institucional, e com duas crianças, de 6 e 8 anos, de outro serviço de acolhimento institucional. No primeiro encontro, utilizou-se a brincadeira com casa de bonecas e bonecos para falar sobre a convivência familiar deles e o que entendem como cuidados.

Esse instrumental surtiu o efeito desejado, considerando que as crianças se envolveram na atividade, se identificando com a brincadeira, conforme se observa na análise de suas falas, apresentadas no próximo item. Em seguida, foi servido o lanche para as crianças, ocasião em que houve a continuidade da conversa sobre o tema e outros assuntos de interesse delas. Ao final, participaram da atividade de colorir cadernos de desenhos.

No segundo encontro, utilizou-se a técnica do teatro, contando uma estória adaptada do Pinóquio. Da mesma maneira, a técnica nos permitiu obter dados da relação de cuidados para com as crianças e da configuração familiar. Em seguida, uma atividade permitiu que as crianças criassem uma história sobre elas mesmas. Para

isso, uma foto de cada uma foi colada em um cartaz, e acrescentadas figuras de revistas, à medida que as crianças criavam a história. Ficou claro que cada uma delas trazia traços de sua identidade, a reprodução do que já haviam vivenciado e, ao mesmo tempo, indicações dos seus desejos para o futuro. O tema família, mesmo não evidenciado pela pesquisadora, no início da atividade, prevaleceu nas histórias contadas pelas crianças.

Com os adolescentes, foram realizadas duas entrevistas grupais – uma com dois adolescentes de 12 anos, e a outra com duas adolescentes de 13 anos – com perguntas previamente elaboradas e outras formuladas de acordo com o desenvolvimento da atividade.

A ideia inicial era realizar a entrevista grupal com os adolescentes em conjunto com meninos e meninas. Anteriormente, a assistente social do serviço de acolhimento institucional informara ser tranquila a relação entre os participantes, sem problemas relevantes. No entanto, no ato da organização do grupo, uma das meninas - sujeito da pesquisa - disse que não gostaria de participar da atividade com os meninos. E eles expressaram a mesma posição. Sendo assim, as entrevistas grupais foram realizadas separadamente, em respeito ao desejo dos participantes e os adolescentes demonstraram-se à vontade e comunicativos.

As entrevistas grupais com duas crianças aconteceram na sala da Psicologia, na Secretaria de Assistência Social. O espaço propiciou bom desenvolvimento das atividades propostas e sigilo. As outras entrevistas grupais foram realizadas em salas dos serviços de acolhimento institucional, que contavam com a estrutura necessária para o bom desenvolvimento das dinâmicas e manutenção do sigilo.

Os materiais lúdicos utilizados foram: bonecos, fantoches, casa e móveis de brinquedo, lápis e canetas coloridas, figuras, revistas, cola, tesoura, cartolina, livros para colorir e lanches variados.

Além da pesquisadora, participou uma estudante do quinto semestre de Serviço Social, para apoio operacional e observação. A experiência mostrou-se frutífera, pois a estudante pôde colaborar com as providências nos momentos das entrevistas grupais em que a pesquisadora estava envolvida, principalmente com a aplicação das dinâmicas e das questões. Além disso, essa participação permitiu que a estudante

observasse fatos que pudessem passar despercebidos, trazendo-os para discussão e reflexão. Finalmente, a participação da estudante serviu como forma de contribuição, com a experiência de pesquisa, em sua formação acadêmica.

Vale ressaltar que, nesse processo da pesquisa de campo, houve importante contribuição das equipes dos serviços de acolhimento institucional, que foram receptivas à sua realização, propiciando o necessário para que se concretizasse.

A seguir, apresenta-se a contextualização dos municípios onde estão localizados os Serviços de Acolhimento Institucional nos quais vivem as crianças e os adolescentes sujeitos da presente pesquisa.

2.4.2 Contextualização do município de Piracicaba

Piracicaba possui cerca de 400 mil habitantes e sua economia gira em torno, principalmente, de atividades do ramo sucroalcooleiro. Também conta com importante desenvolvimento na área da metalurgia. É uma cidade cortada por um rio, que é referência cultural, geográfica e gastronômica para a população. Conta com importantes universidades, hospitais, empresas e áreas de lazer. É uma cidade de belas paisagens, mas também convive com as consequências de uma cruel desigualdade social que assola a sociedade brasileira desde que esta surgiu.

O desemprego, as precárias condições de moradia, o significativo índice de famílias monoparentais (em que o provimento é responsabilidade quase que exclusiva do rendimento do trabalho materno), a dificuldade de acesso a serviços de saúde, a falta de vagas em escolas públicas de ensino infantil, a falta de vagas em creches públicas que funcionem em período integral, a dependência química, são situações vivenciadas no cotidiano por inúmeras famílias piracicabanas.

Há aproximadamente 90 crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional no município - na maioria vítimas dessa exclusão. Essa medida é entendida como alternativa de caráter provisório, por não ter sido localizada nenhuma outra que permita à criança e ao adolescente a permanência na família de origem ou extensa. É uma medida que deve ser utilizada apenas nessas condições e quando essa permanência na família de origem ou extensa apresentar riscos ao seu

desenvolvimento físico, intelectual e/ou afetivo. Ainda que as dificuldades econômicas das famílias não se constituam justificativa para a medida de acolhimento institucional, a realidade, de acordo com pesquisas na área¹⁶, é que as crianças e os adolescentes acolhidos institucionalmente provem, na maioria das vezes, de famílias pobres.

Essa medida de proteção está referida no atendimento de alta complexidade, conforme definido pelo SUAS. Muitas crianças e muitos adolescentes permanecem anos nessa condição e mantêm algum vínculo com seus familiares, embora a família, nesse espaço de tempo, não apresente alterações significativas que propiciem o retorno e a proteção de seu filho. Entende-se também que a realidade brasileira das famílias diz respeito a um quadro de vulnerabilidade social, muitas vezes decorrente do sistema econômico vigente e das expressões da questão social, que atingem grande parte da população.

No que se refere ao atendimento dessas crianças por políticas públicas, quando o acolhimento institucional é necessário, Piracicaba não conta com serviço de acolhimento institucional municipal: esse atendimento é garantido por duas organizações não governamentais. Nesses serviços ocorre a separação de crianças e de adolescentes por idade e gênero. Essas divisões são justificadas como necessárias para sua organização. No entanto, podem ocasionar a separação de irmãos e a nítida percepção daquele espaço como institucional, distanciando a possibilidade de sua aproximação dos referenciais familiares.

Um dos serviços de acolhimento institucional atende meninos e meninas de 0 a 12 anos. O outro é subdividido em três. Uma das unidades atende adolescentes do gênero masculino, a outra atende adolescentes do gênero feminino e, por fim, uma unidade é destinada a atender crianças de ambos os sexos. Cada unidade tem capacidade para receber 20 crianças ou adolescentes, mas há períodos em que o atendimento ultrapassa esse número. Os serviços contam com equipes técnica e operacional, e parte do recurso é proveniente do setor público, repassado por meio de convênios.

¹⁶ Ipea (2003) e ASSPTJ (2003).

Os referidos serviços de acolhimento institucional, na maior parte do tempo, têm sua capacidade de acolhida no limite ou, até mesmo, além do limite, considerando o número de acolhidos acima de sua capacidade.

Em um dos serviços de acolhimento institucional, as visitas dos familiares são bastante incentivadas pela equipe. Nos outros, foi possível observar que as visitas eram mais limitadas, dificultando a manutenção do vínculo familiar. No entanto, com as alterações na legislação referente à convivência familiar e à comunitária, com o envolvimento das equipes técnicas do serviço na elaboração e efetivação do PIA, hoje se observa maior aproximação com a família de origem.

Recentemente, Piracicaba passou a contar com o serviço Casa de Acolhida, destinado a receber crianças e adolescentes em situação de risco de forma provisória por, no máximo, 48 horas. Esse serviço é municipal, ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (SEMDES). No entanto, no decorrer deste estudo, o que era provisório se tornou permanente, ou seja, devido à falta de vagas nos demais Serviços de Acolhimento Institucional, as crianças e os adolescentes acabaram ficando por tempo mais prolongado nessa Casa de Acolhida.

Atualmente, há um grupo de profissionais estudando o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional no município, incluindo a implantação do serviço de acolhimento familiar. Esse serviço é uma forma de garantir às crianças e aos adolescentes - que precisam ser afastados de suas famílias de origem por determinado período - a continuidade de uma convivência familiar, evitando assim os prejuízos da institucionalização. O *projeto de diretrizes das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças*, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU, em 31 de maio de 2007, expõe vários princípios e diretrizes - já contidos no PNDCFC -, mas especifica que as crianças com menos de 3 anos e necessitarem de cuidados alternativos, deverão ser incluídas em famílias acolhedoras. Essa especificidade não deverá ser considerada um privilégio apenas dessas crianças, mas, principalmente, um direito, devido às necessidades peculiares da faixa etária.

O serviço de acolhimento familiar já é necessário há anos, no município, e precisa de investimento público e comprometimento para ser efetivado. Até agora, o

que há no município é um pequeno número de famílias ligadas à igreja católica que se organiza para acolher crianças e adolescentes em situação de risco por determinado período.

2.4.3 Contextualização do município de Rio das Pedras

O município de Rio das Pedras tem aproximadamente 30 mil habitantes. A economia da cidade gira, principalmente, em torno de duas empresas e de duas usinas de açúcar e álcool, que empregam muitos trabalhadores, na época da safra, provenientes das Regiões Norte e Nordeste do País. Trata-se de um trabalho desgastante e de baixa remuneração e, no período da entressafra, muitos ficam desempregados.

O comércio é considerado pequeno e significativa parte da população riopedrense recorre ao comércio de Piracicaba, que está localizada há aproximadamente 10 quilômetros de distância. Parte significativa da população de Rio das Pedras ainda utiliza as universidades e as escolas de Piracicaba, bem como trabalha naquele município.

As políticas públicas municipais são limitadas, diante da demanda. As vagas nas ainda chamadas “creches”, em Rio das Pedras, não atendem a toda a população que delas necessitam. As crianças, filhas de mães que não exercem trabalho remunerado, não têm prioridade de acesso às vagas, uma vez que os gestores desses serviços não veem esse atendimento como direito das crianças e sim apenas como direito das mães.

No município, em resposta à Política Nacional de Assistência Social, recentemente, foi implantado o primeiro CRAS. Não existem serviços de atendimento às questões de média e de alta complexidade, nem convênios firmados com os municípios da região. A exceção é o serviço de acolhimento institucional existente no município, no qual foi realizada a pesquisa de campo desta tese.

Rio das Pedras conta com um serviço de acolhimento institucional municipal que atende atualmente nove crianças em medida de proteção. Tem capacidade para atender dez, mas, devido à demanda, se adequou para receber mais crianças e adolescentes em determinados períodos, de acordo com as necessidades. Conta com

equipe técnica e operacional. Foi inaugurado a partir de ação civil pública, movida pelo Ministério Público, diante da necessidade do serviço no município.

As dificuldades locais para investimento em capacitação de recursos humanos é percebida nos serviços de acolhimento institucional tanto em Piracicaba quanto em Rio das Pedras. Nesse último município, alguns monitores trabalham em regime temporário, permanecendo apenas alguns meses no serviço. Isso, segundo a própria equipe técnica, gera dificuldade de continuidade do trabalho, de capacitação e, ainda, de manutenção do sigilo, quanto às questões vivenciadas pelas crianças e pelos adolescentes. Durante a elaboração desta tese, a equipe do serviço de acolhimento institucional de Rio das Pedras passaria por uma capacitação com consultores de referência no tema, com recurso do governo federal.

São esses os espaços e os locais nos quais se situa a pesquisa de campo. A seguir descreve-se a aproximação aos sujeitos da pesquisa.

2.4.4 Aproximações dos sujeitos da pesquisa¹⁷

Essa aproximação inicia-se com a apresentação e o diálogo com os sujeitos desta pesquisa. Nessa etapa, foi possível conhecer um pouco mais esses sujeitos, dando “forma e cor” a essas crianças e a esses adolescentes.

Este item contém um pouco da história de cada sujeito, apresentando-os a partir de dados obtidos por ocasião das entrevistas grupais, ou seja, entrevistas de duplas. Esse conhecimento prévio pareceu ser o adequado para situá-los e, posteriormente, introduzir suas falas na análise realizada a partir de categorias predeterminadas.

2.4.4.1 Maria e Lucas

Maria tem 7 anos e Lucas tem 8 anos, são irmãos. Uma irmã mais velha vive com a avó paterna, duas irmãs caçulas vivem com a mãe, e três irmãos também estão em medida de acolhimento institucional no mesmo serviço que eles. Há quase três anos

¹⁷ Os nomes dos sujeitos ou de seus familiares são fictícios, criados pela pesquisadora para manter o sigilo da identidade deles.

estão no serviço de acolhimento institucional, tendo como principais motivadores dessa medida de proteção a violência física contra eles e a negligência dos pais. Nesse período, chegaram a voltar para a casa dos pais biológicos, onde ficaram por alguns meses. Com o retorno dos problemas que deram início à primeira medida de acolhimento institucional, a mãe os entregou a terceiros. Até a realização desta pesquisa, recebiam visitas frequentes do pai, mas logo foram suspensas, pois o poder familiar foi destituído e iniciado o processo de adoção.

As crianças foram muito receptivas à pesquisa e participativas: queriam marcar diversos encontros, não queriam ir embora, ficando muito à vontade. Maria expressou essa disponibilidade e esse desejo: *quero vir 50 mil vezes*.

Naquela oportunidade, ficou claro que as crianças não estavam dispostas a recordar os motivos que as levaram à medida de proteção de acolhimento institucional. Mesmo nas tentativas para saber o que ocorrera, elas não falaram sobre o que passaram. Em outros contatos com essas crianças - fora do espaço de pesquisa -, percebeu-se que elas se recordavam de alguns dos episódios que as levaram a essa medida de proteção, mas não quiseram falar sobre isso: talvez porque a vontade de estar com a família seja tanta, que algumas dificuldades pelas quais passaram não assumiam espaço de prioridade, pelo menos não naquele momento.

Ao final de um dos encontros, quando a câmera e o gravador já estavam desligados, Maria começou a brincar novamente com os bonecos, dizendo: *A mãe da Maria vai levá-la ao parquinho*. Naquele momento ela representava a mãe falando docemente com a criança, dizendo o nome do parque para onde iriam.

Ao final do encontro, Maria falou: *Deus te abençoe*. Em seguida pediu: *Vá nos visitar no abrigo*. A necessidade de contato, de socialização e de afeto, estava evidente, mas ficava claro, principalmente, seu desejo de conviver com a própria família.

Estava ainda perceptível a valorização que as crianças davam àquele momento, como sujeitos, cuja voz tinha espaço e vez para ser ouvida. Tirar fotos e se ver representados nelas também foram exercícios que trouxeram contentamento, tanto para Maria quanto para Lucas, demonstrando a importância do significado que davam a essa expressão de sua identidade.

O instrumental escolhido para estabelecer as relações com os sujeitos – a “contação de estória” – se mostrou positivo. A estória do Pinóquio já era conhecida pelas crianças, o que potencializou a atividade, já que traziam elementos importantes elaborados a partir do que já sabiam, e articularam com o que perceberam de novo, para o seu entendimento sobre o necessário a uma criança em sua relação de filiação e de cuidados.

Na dinâmica para a elaboração da “história sobre mim”, Maria ficou centrada em suas características físicas, e na relação com a mãe e as irmãs. Já Lucas não se mostrou motivado nessa atividade, tendo que ser constantemente estimulado a falar e a buscar figuras para compor a história. No geral, ambos focalizaram mais uma vez a história na família, mesmo não sendo o tema proposto ou estimulado na atividade - reforçando quanto essas crianças, que estão há um longo período em medida de acolhimento institucional, sentem falta da convivência familiar.

Ao final do encontro, de forma espontânea, Maria pegou alguns fantoches e passou a contar a estória da Rapunzel, dando aos personagens principais, os nomes de sua mãe e de seu pai. A estória apresentada refere-se a uma família, que passa pela separação de um filho e seus pais, causada por uma personagem do “mal” e, no final, há o reencontro entre pais e filho.

2.4.4.2 Lívia e Lara

Lívia tem 8 anos e Lara tem 6 anos, e são irmãs. Elas têm mais três irmãos e uma irmã unilaterais maternos. Vivem há quase três anos no serviço de acolhimento institucional. Antes da aplicação da medida protetiva, viviam com sua mãe e com seus irmãos. A mãe é dependente química de *crack*. Antes da aplicação da medida de acolhimento, a mãe e as crianças foram inseridas em políticas de apoio à família.

A mãe passou por tratamento em clínica de recuperação, tendo ficado internada por vários meses. No período, as filhas ficaram com famílias da comunidade e os filhos com a avó paterna. Após o término do tratamento, a família recebeu apoio da comunidade e teve acesso a algumas políticas públicas necessárias.

Passado um período relativamente curto, a mãe teve recaídas, e por isso dois de seus filhos e duas de suas filhas foram encaminhados para o serviço de acolhimento institucional. O filho mais velho permaneceu com a avó paterna. Houve uma tentativa de reinserção daquelas crianças na família de origem - na casa da mãe - onde passaram a ir aos finais de semana. No entanto, em seguida, a situação da mãe se agravou e as visitas foram suspensas. Nesse período, nasceu a irmã caçula de Lívia e Lara, que foi para o serviço de acolhimento institucional com um ano de vida.

Atualmente, seus três irmãos estão com a avó paterna, enquanto que Lívia e Lara passam férias, fins de semana e feriados com famílias cadastradas no programa de apadrinhamento afetivo. Essas famílias pretendem obter a guarda das meninas e promover o contato entre os irmãos. A irmã mais nova aguarda decisão judicial quanto ao seu destino, já que tem pai diferente dos outros irmãos e, além do pai, há uma pessoa da comunidade que requereu sua guarda, após haver cuidado da criança por determinado período.

Nas atividades de pesquisa de campo, Lívia e Lara foram muito receptivas e participativas. Elas se expressaram de forma clara, de acordo com a faixa etária de cada uma - o que contribuiu para o presente estudo. Também demonstraram alegria por participar daquele momento da pesquisa.

Tiveram dificuldades para criar uma história sobre elas mesmas. Quando perguntadas sobre algo muito bom que ocorrera, de início, não sabiam o que dizer. Após alguma reflexão, Lívia relatou o dia em que foi ao circo com a família que a leva para as visitas, dizendo ter gostado de tal programa. Lembrou-se também do dia em que brincou o carnaval com essa família.

Lara não soube relatar uma história. Disse que, para ela, o bom foi o fato de nós termos ido até lá. Quanto a uma história triste, Lívia contou sobre o dia em que seus irmãos deixaram o serviço de acolhimento e todos choraram. Lara concordou que esse foi um acontecimento triste, demarcando a força do vínculo fraterno que existe nesse grupo de irmãos.

Quando Lívia referiu-se à sua mãe passou a infantilizar a fala, demonstrando sua carência em relação à figura materna. Nesses momentos, alterou também seus gestos e comportamentos.

Na avaliação dessa atividade com as crianças, afirmaram ter gostado de participar da pesquisa. Mostraram-se interessadas nos aparelhos eletrônicos, em tirar fotografias e a se identificar nas fotos. Foi muito positivo levar as fotos impressas para as crianças: possibilitou a valorização da identidade delas.

2.4.4.3 Camila e Flávia

Camila e Flávia têm 13 anos, são irmãs gêmeas. Estão em acolhimento institucional há quatro anos. Após o falecimento da mãe das adolescentes, elas ficaram com o pai e com os irmãos mais velhos. Passaram a viver em situação de risco devido ao tráfico de drogas que ocorria em sua família e à negligência que vivenciavam. Foram acolhidas e apenas há um ano o contato com o pai e com um irmão foi retomado. Desde então passam os fins de semana na casa do pai.

Flávia ressentia-se pelo fato de não ter liberdade na instituição, sentindo-se presa. Expressa: *Estou perdendo minha adolescência aqui.*

Quando diz estar perdendo sua adolescência na instituição, Flávia nos leva a refletir sobre o sentimento de crianças e adolescentes na mesma situação. Tanto a infância quanto a adolescência são fases da vida muito curtas, se comparadas com a expectativa média de vida dos brasileiros. Além disso, são fases que, se bem vividas, proporcionam desenvolvimento positivo, gerando alegrias e trazendo sustentação para a vida adulta.

Consideramos que são fases tão importantes que deveria constar na lei: É dever dos adultos fazer as crianças e os adolescentes felizes. A felicidade de uma infância e de uma adolescência bem vividas dá um sabor à vida, que nada mais pode apagar. As lembranças desse período alimentam as fases vindouras. Por isso, deve ser obrigação dos adultos cuidar, proteger e fazer felizes as crianças e os adolescentes.

Ao mesmo tempo em que Flávia sente perder sua adolescência, afirma não desejar retornar à casa do pai. Quer continuar em acolhimento institucional até a maioridade, mas deseja ter liberdade para sair com as amigas. Para as irmãs, a

referência de família é a biológica com a qual estão em contato, mas a de casa e de moradia é a instituição. Para elas, a diferença é clara.

São diversas as atividades frequentadas por elas (culto religioso, aulas de inglês, *hip-hop*, contação de estórias). No entanto, praticamente todas essas atividades são realizadas no serviço de acolhimento institucional. Já frequentaram aulas externas, como informática e corte e costura, mas, no momento, as aulas não são externas.

Para as meninas, a mudança de diretoria, que ocorreu no ano passado, foi fundamental. Revelam que, anteriormente, eram agredidas física e emocionalmente pelo diretor da instituição e que o fato foi levado aos profissionais da Vara da Infância e Juventude, e elas mesmas relataram o ocorrido. Com a nova direção e a equipe técnica da instituição afirmam que as coisas estão bem. Atribuem que a vida delas melhorou, quando foram para o serviço de acolhimento institucional e, ainda mais, posteriormente, com a mudança de diretoria desse serviço (a qual será abordada em outro espaço nesta tese).

Camila e Flávia deixaram muito claros seus sonhos e projetos de vida, principalmente no que se refere às condições materiais e profissionais. São adolescentes com muitos sonhos e desejos e, ao mesmo tempo, com consciência da realidade na qual estão inseridas.

2.4.4.4 Paulo e Luís

Paulo tem 12 anos e está há quase seis anos em acolhimento institucional com seus três irmãos. Nos fins de semana, vai para a casa dos pais com os irmãos.

Luís tem 12 anos e está há quase três anos em acolhimento institucional, com um irmão. Eles passam os fins de semana na casa do tio materno.

Durante as entrevistas grupais, Paulo apoiou-se significativamente nas falas de Luís, o qual é bastante comunicativo. Ambos estavam à vontade, falando das questões abordadas. Às vezes, demonstravam certa timidez, o que não dificultou a expressão deles e os conteúdos trazidos. Demonstraram significativo vínculo de amizade entre eles. Estavam com um sorriso no rosto, demonstrando passar pelos sofrimentos da vida de forma corajosa e propositiva.

A referência de família, para eles, transita entre as pessoas com as quais convivem diariamente no serviço de acolhimento institucional e as pessoas da família biológica ou extensa que estão em contato atualmente, demonstrando vinculação a essas pessoas, reforçando a importância e a necessidade de pertencimento.

Os meninos nutrem o sonho de serem jogadores de futebol como forma de ganhar dinheiro e ajudar “aos pobres”, como se referem. Ao mesmo tempo, almejam participar da guarda mirim e serem inseridos no mercado de trabalho, como forma de sustentar a casa e a família. O último projeto está relacionado à observação que os adolescentes têm de outros colegas que viviam na instituição e hoje estão empregados.

2.4.5 Categorias de análise

Os procedimentos foram iniciados com a análise das falas dos sujeitos, a partir das transcrições – as entrevistas com as crianças e os adolescentes foram gravadas e transcritas na íntegra – e também das observações registradas em um caderno de campo.

Essa análise foi construída a partir de um referencial teórico que remete às construções histórica e material da realidade apresentada, tendo em vista a totalidade e contradição dessa realidade.

Para nortear essa etapa da pesquisa, foram definidas categorias empíricas de análise. A essas categorias, foi acrescentada mais uma, que emergiu como importante no processo de recolha de informações. As categorias analisadas estão diretamente relacionadas aos objetivos do presente estudo, que é conhecer e apreender a convivência familiar vivenciada pelas crianças e pelos adolescentes em medida de acolhimento institucional, bem como os cuidados que, a partir do olhar deles, lhes são necessários e que recebem ou receberam em suas famílias.

Sendo assim, as categorias foram: a convivência familiar (pertencimento e referências), os cuidados necessários recebidos na família (anteriores, durante e posteriores à medida de proteção de acolhimento institucional), o cotidiano na instituição e fora dela e a “voz” dos adolescentes (o seu espaço de decisão nas

regulações do serviço). Esta última categoria mostrou-se necessária, em função da importância a ela atribuída pelos adolescentes.

2.4.5.1 A convivência familiar - pertencimento e referências

Como visto no decorrer da presente tese, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da regulamentação dos direitos da criança e do adolescente, por meio da aprovação da lei que institui o ECA, o direito à convivência familiar e comunitária é alvo de luta de pessoas envolvidas na garantia dos direitos da infância e da juventude.

O ECA representa um marco no avanço da legislação que trata do direito da criança e do adolescente. Passou por alterações, em 2009, no sentido de fortalecer o direito deles às convivências familiar e comunitária. O ECA estabelece que eles têm direito de ser criados e educados em sua família e, apenas excepcionalmente, em família substituta. A vida em família é priorizada em nossa legislação, como espaço privilegiado para o desenvolvimento biopsicofetivosocial de crianças e de adolescentes.

As ações das políticas públicas voltadas para o fortalecimento da família estruturaram-se nesse sentido. O SUAS assumiu a matricialidade sociofamiliar como uma de suas diretrizes para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. O atendimento às famílias deve ser fundamentado, planejado e efetivado, levando em consideração suas realidades específicas, suas trajetórias particulares e seus diferentes arranjos. O atendimento às famílias passa a ser estruturado a partir de proteções básica, de média e de alta complexidade, definidas a partir dos índices de vulnerabilidade e/ou risco que as famílias vivenciam.

O PNDCFC foi elaborado de forma a padronizar e direcionar as políticas públicas voltadas à família e, principalmente, garantir a efetivação dos direitos de crianças e de adolescentes.

O trabalho com crianças e adolescentes passa a ser norteado pela relevância que a família tem na vida deles. Ela é entendida como o primeiro espaço de socialização e cuidados que uma criança experimenta.

Como já referido nesta tese, parte-se da perspectiva de que essa família pode ser constituída de diferentes maneiras, de acordo com os desejos, as necessidades e as possibilidades de seus membros. Essa família pode estar ligada por vínculos consanguíneos e/ou de afinidade, em que são estabelecidas relações de poder, de hierarquia, de cuidados e de gênero. Nessas relações, há influências da realidade socioeconômica.

A família é responsabilizada pelos cuidados de seus membros, mas está inserida em nosso contraditório sistema econômico, e necessita da parceria do Estado para efetivar esses cuidados. Quando está em vulnerabilidade social, requer proteção para que possa proteger: ao mesmo tempo em que convivência familiar é necessária e que a família é considerada espaço privilegiado para a formação e para o desenvolvimento da criança e do adolescente, seus membros também passam por dificuldades que os fazem sujeitos de proteção.

As crianças e os adolescentes precisam compartilhar experiências, receber estímulos, ser incentivados em seus projetos de vida, ser acolhidos e amados. Para isso, dependem dos cuidados da família e dos serviços do Estado. São necessidades objetivas, mas principalmente, subjetivas - por isso mais difíceis de serem dimensionadas e avaliadas. Diferentemente dessas necessidades, até mesmo a sobrevivência da criança e do adolescente depende dos cuidados que recebe dos adultos.

Trazendo para a realidade vislumbrada por meio dos sujeitos da presente pesquisa, verifica-se que as situações desses sujeitos e de suas famílias são tão distintas, que vêm a confirmar que não há uma receita para se pensar nas saídas. O ser humano é repleto de diversidades. Mesmo com situações que os levaram ao acolhimento institucional semelhantes – dependência química, negligência, violência física – a história de cada criança e de cada adolescente, anterior e posterior ao acolhimento institucional, é construída de diferentes maneiras, de acordo com os mais variados contextos e as mais diversas possibilidades.

Nas diferentes situações pesquisadas nesta tese, fica claro o forte desejo das crianças e dos adolescentes por convívio familiar – não necessariamente na família de origem. Os que mantêm contato com a família de origem têm nela suas referências de

família. No caso das crianças nessa situação, é esta a família desejada para o retorno. Para as adolescentes Flávia e Camila, essa é a família com a qual querem continuar mantendo contato e vínculo, no entanto, não desejam retornar para viver com ela, possivelmente por causa das diversas dificuldades pelas quais passaram. Para essas adolescentes, as visitas, ao menos por ora, são suficientes.

As crianças Lívia e Lara – que estão em contato com famílias de apadrinhamento afetivo –, têm nessas famílias a referência de família com a qual desejam viver. Mesmo não sendo esse um objetivo do programa, nos casos pesquisados, as famílias solicitaram a guarda das crianças que apadrinham, por considerarem que elas não têm possibilidade de retornar para sua família de origem.

A família de origem continua sendo importante referência para essas crianças – Lívia e Lara – e para as adolescentes – Camila e Flávia –, mas essa importância se situa no plano da lembrança e não no do desejo de retorno, talvez por considerarem que não seja possível. Essas crianças e adolescentes avaliaram, mesmo de forma inconsciente, o que seria e o que não seria possível, a partir do que vivenciaram; pensam como querem sua vida futura, onde sempre a convivência com uma família, biológica ou substituta, é buscada.

Nesse estudo, são consideradas as diferentes formas de convivência familiar, por isso, a seguir, subdividi-se como a convivência familiar é percebida pelas crianças e pelos adolescentes entrevistados, a partir das especificidades das modalidades de relações familiares.

A. A família extensa

Considera-se, como família extensa, a família consanguínea, além do núcleo familiar de origem, que pode ser representada por tios, primos, irmãos, avós, dentre outros.

No trabalho com famílias, a família extensa se apresenta como rede de apoio fundamental para o enfrentamento de situações de risco e de vulnerabilidade. No entanto, é importante ter presente que, muitas vezes, a família extensa também possui suas dificuldades e vulnerabilidades, o que pode limitar e, até mesmo, prejudicar o apoio que dela se espera.

Nesta pesquisa, a maioria dos sujeitos se refere, em algum momento, à sua família extensa de forma positiva, recordando vivências conjuntas. As crianças e os adolescentes que fizeram referências à família extensa o fizeram de forma breve, considerando terem pouco ou nenhum contato com seus membros, na instituição ou fora dela, exceto Luís, que mantém contatos frequentes com seus tios. Maria e Lucas referiram-se diversas vezes aos primos, os quais também estão em medida de acolhimento na mesma instituição.

Quem é sua família? (pesquisadora)

Minha mãe, meu pai.... (Maria)

Sua mãe e seu pai, quem mais? (pesquisadora)

Meus primos...(Maria)

Seus primos também são sua família? (pesquisadora)

Claro.... fazem parte. (Maria)

Com quem você mora? (pesquisadora)

Lá no abrigo, com meus primos. (Lucas)

Lucas, da mesma forma que Maria, considera seus primos pertencentes à sua família. Vale lembrar que, mesmo havendo outras crianças e adolescentes em acolhimento institucional, para eles, a referência de família tem a ver com o fato dos primos fazerem parte de sua família consanguínea extensa.

E para você Lucas, quem faz parte da sua família?(pesquisadora)

Meu pai, minha mãe, meus primos e o cachorro. (Lucas)

Antes do acolhimento institucional, Lucas chegou a morar com os primos na casa de um avô e, por isso, também se referiu a eles como família.

O cachorro que Lucas apresenta como parte de sua família, é um animal que possuíam na época em que Lucas morava com seus pais, recordando esse período.

Vocês já tiveram cachorro?(pesquisadora)

Já, quando eu morava perto do parquinho, eu ganhei um cachorro ... de um homem que deu para nós ... ele entrava na cozinha ... eu não gostava quando ele entrava. (Maria)

Eu adorava e dei o nome de Preta e ele gostava mais de mim. Meu pai não quis [mais o cachorro] quando teve filhote. (Lucas)

Quando perguntada sobre quem mais faria parte da família, Maria respondeu: *Meus primos e só, a Ana e a Grasiela* [funcionárias do Serviço].

Isso nos demonstra que, com o tempo, as crianças e os adolescentes vinculam-se às pessoas com as quais convivem na instituição, passando, inclusive, a considerá-las como da família. Com o passar do tempo, nesse processo ligado ao acolhimento institucional, as crianças e os adolescentes vivenciam outros rompimentos de vínculos. Além da convivência familiar estar relativa ou totalmente comprometida, os vínculos estabelecidos com funcionários do Serviço ou com outras crianças e adolescentes quase sempre são prejudicados em um dado momento. Algumas situações podem causar sofrimento, como, por exemplo, quando um funcionário está de férias, ou é transferido, ou quando uma criança ou um adolescente sai da instituição.

Na brincadeira com bonecos, Lucas e Maria criaram cenas remetendo-as à figura dos avós e dos tios. Trouxeram essas pessoas da família extensa como aquelas que auxiliam com algum cuidado relacionado às crianças e aos adolescentes:

A Maria precisa ir à escola? (pesquisadora)

Precisa. (Maria)

Quem tem que levar? (pesquisadora)

A mamãe. (Lucas)

A mamãe e o papai. (Maria)

E a vovó, e o vovô, às vezes o títio e a titia. (Maria)

Observa-se que a figura feminina teve maior ênfase nas falas das crianças, o que remete às relações de gênero estabelecidas em nossa sociedade, onde as mulheres são responsabilizadas pelos cuidados com os filhos, netos ou sobrinhos, o que não acontece com os homens, na mesma medida.

Na dinâmica da “reportagem”, quando solicitado para as crianças e os adolescentes que completassem as frases “eu quero” e “eu gosto de ficar com”, Lucas e Maria, mais uma vez, referiram-se à família biológica e à família extensa - nesta última, principalmente aos primos:

Eu quero ... (pesquisadora)

Minhas irmãs de volta e minha mãe. (Maria)

Meus primos. (Lucas)

Meus primos. (Maria)

Eu gosto de ficar com (pesquisadora)

Minha tia. (Lucas)

Porque ela é irmã da minha mãe [referindo à tia citada por Lucas] (Maria).

Durante a contação da estória do Pinóquio, a família extensa aparece como outras formas de relações familiares:

Mas estou só e não quero uma mulher, só um filhinho (fala da pesquisadora interpretando o Gepeto)

Quais outras pessoas que fazem parte da família? (pesquisadora)

A avó, a tia. (Maria)

Maria entende que a avó e a tia podem ser uma família para uma criança. Trouxe assim o entendimento dos diferentes arranjos familiares tão presentes nas configurações de família em nossa sociedade e que muitas vezes pode representar a proteção social necessária à criança e ao adolescente.

Para Lívia, a família extensa também se faz presente. Apesar de ter recebido poucas visitas de um tio materno, ela relata com contentamento o fato:

Alguém vem visitar vocês? (pesquisadora)

Não, às vezes o tio Fran. (Lívia)

Ele é irmão de quem? (pesquisadora)

Da mamãe. (Lívia)

Quando ele vem, vocês fazem o quê? (pesquisadora)

Nós brincamos com ele, fazemos tudo. (Lívia)

Por que vocês gostam que ele venha? (pesquisadora)

Porque é bom. (Lívia)

Uma tia da mãe também é lembrada por Lívia, pois era na casa dessa tia que ela e os irmãos se alimentavam, quando a mãe estava sob o efeito de drogas.

Quem fazia comida? (pesquisadora)

Minha mãe. Quando não tinha comida a gente ia à casa da tia da minha mãe. (Lívia)

Mesmo quando a relação é da família extensa dos irmãos, isso tem importante significado para Lívia:

Faz tempo que vocês moram aqui? (pesquisadora)

Faz três anos. Nós vamos embora, eu vou para a casa dos voluntários que me levam e a Lara vai para os que levam ela, e a Aline vai para a irmã do pai quando tiver 4 anos. Veio eu, ela (Lara), o Rodrigo e o André [nomes fictícios dos irmãos]. Depois Aline nasceu. Ela ficou na casa de acolhimento e depois veio para cá. Aí ficamos nós cinco. Depois meus irmãos foram embora para a avó. (Lívia)

Onde estão seus irmãos? (pesquisadora)

Na casa da avó. O João [nome fictício do irmão] não veio para cá, ficaram os três com a avó. Os três estão lá. (Lívia)

Eles vêm visitar? (pesquisadora)

Vêm aqui, trouxeram um monte de coisa para nós, mas a Cláudia [coordenadora do Serviço] não deu. (Lívia)

Essa família extensa dos irmãos unilaterais aparece como rede de apoio nos cuidados com os irmãos, o que faz a diferença para elas no desacolhimento. As crianças sabem da importância da família extensa, no processo de reintegração familiar e que, no caso dos seus irmãos, o fato de terem a avó paterna disposta e em condições de acolhê-los, permitiu que eles deixassem o serviço de acolhimento institucional.

Luís está em contato frequente com seu tio, por meio de visitas semanais e com possibilidades que o seu retorno ao grupo familiar se faça na família desse tio. É provável que, por esse motivo, ele tenha sido o adolescente que mais fez referência à sua família extensa. No diálogo a seguir, ele mostra o desejo de ficar com sua família:

Você já foi falar com o juiz? (pesquisadora)

Não. (Luís)

Você quer falar? (pesquisadora)

Quero. (Luís)

O quê? (pesquisadora)

Que eu quero ir embora. (Luís)

Para onde? (pesquisadora)

Para a casa do meu tio. (Luís)

Como ele se chama? (pesquisadora)

Samuel. (Luís)

Esse tio vem te visitar? (pesquisadora)

Vem. (Luís)

Você vai à casa dele? (pesquisadora)

Hã hã. (Luís)

Você almoça? (pesquisadora)

Almoço, janto e durmo. (Luís)

Quem faz o almoço e o jantar? (pesquisadora)

O almoço é meu tio e às vezes minha tia. A janta é minha tia. (Luís)

Eles vêm te buscar? (pesquisadora)

Vêm. (Luís)

Você fica feliz quando eles vêm? (pesquisadora)

Fico. (Luís)

Por que você gosta de ir? (pesquisadora)

Porque eu gosto do meu tio. (Luís)

Que precisa ter na casa do tio?(pesquisadora)

Mais nada, está bom assim. (Luís)

O que tem lá? (pesquisadora)

Não tem briga, só às vezes. Tem alguém para chamar de 'vó', tem primos e amigos. Lá tem tudo, não precisa de mais nada. (Luís)

Onde é a sua casa? (pesquisadora)

Aqui e na casa do meu tio. (Luís)

Esta frase: *Lá tem tudo, não precisa de mais nada*, sintetiza os sentimentos de muitas das crianças e dos adolescentes que estão em acolhimento institucional neste momento. Com o desejo de viver com uma família, as possíveis dificuldades não são significativas, prevalecendo o que há de positivo, a ponto de sentirem que não falta nada, pelo contrário, *lá tem tudo*.

No decorrer da entrevista, Luís contou que na casa do tio dorme no colchão. O fato de não ter uma cama não o incomoda. Disse que o tio ia comprar uma cama, mas de tanto ele e o irmão pedirem, ele comprou um videogame. Para Luís, não falta nada.

Quando Luís disse: *lá [casa de seu tio] tenho alguém para chamar de "vó"*, evidenciou o significado que tem para ele o fato de possuir referências familiares. Contou que pede para seus parentes o que tem vontade de comer, o que não acontece no serviço de acolhimento institucional. É evidente, para ele, que o acolhimento em um espaço da família pode ser mais individualizado e que, mesmo com os vários

problemas que ela possa apresentar, isso não diminui a expectativa que ele tem, de atenções especiais, próprias de uma família.

Para Luís, família é *quando todo mundo está reunido como irmão, quando um não “miguela”¹⁸ para o outro*. O adolescente expressou a importância e a necessidade da cooperação e da ajuda na família, da união entre seus membros, bem como dos cuidados mútuos.

Quando indagado sobre quem é sua família, ele respondeu que são os demais adolescentes e as crianças em acolhimento institucional, excluindo as meninas, com as quais, no momento das entrevistas, não mantinham relacionamento amigável. Após três anos no serviço de acolhimento institucional, o adolescente considera seus amigos e seus colegas como família. Se considerarmos que esses amigos dividem com ele a casa, a alimentação, o tempo, o afeto, as brincadeiras, as dificuldades, os cuidados, dentre outros, entende-se o ponto de vista de Luís.

Ao mesmo tempo em que os considera família, tem o tio materno como referência, com o qual gosta de passar os fins de semana e tem o desejo de morar. Essa ideia expressa um significado próprio de família como sendo composta por aquelas pessoas pelas quais ele nutre um sentimento afetivo e mantém uma ligação duradoura.

A seguir, percebe-se que Luís valoriza a possibilidade de viver com a família e relaciona a não possibilidade ao seu comportamento:

Tem alguma briga aqui? (pesquisadora)

Só às vezes. ‘Negada’ mexe, xinga, chama de apelido. (Luís)

Os monitores ficaram sabendo? (pesquisadora)

Não. (Luís)

Tem coisas que vocês não contam? (pesquisadora)

Não. (Luís)

E você? Conta para alguém? (pesquisadora)

Conto. (Paulo)

O que acontece? (pesquisadora)

... conta para o juiz. Se for bem grave o juiz fica sabendo antes. Aí, no final do ano, o juiz pega o livro, chama a pessoa e fala se ele quer ir embora. Se ele puder, é porque não bagunçava. Se não puder é porque bagunçava. (Luís)

¹⁸ Nas falas dos adolescentes, miguelar é negar algo para o outro, ou não ser solidário.

O relato de Luís mostra a responsabilização sentida por ele quanto à possibilidade de inserção em família extensa. Esse adolescente tem o desejo de morar com o tio e com a tia. Ao ter algum problema de comportamento no serviço de acolhimento institucional, é informado que o ocorrido será anotado num livro e que chegará ao conhecimento do juiz, e o fato influenciará na sua decisão de retorno ou não à família. Quanto a Paulo, contou uma briga que teve com um colega e que o monitor anotou num livro, e Luís explicou o que acontece quando alguma situação considerada negativa é registrada no livro do serviço.

A responsável pelo serviço de acolhimento institucional – sem ser questionada a situação trazida pelo adolescente – contou que esse tipo de advertência é utilizada com Luís porque ele, muitas vezes, tem um comportamento que gera conflitos e, por vezes, influencia seu relacionamento com os tios e põe em risco sua possibilidade da inserção na família. Independentemente do objetivo expresso, essa argumentação é considerada inadequada porque, de alguma forma, Luís poderá se sentir responsável, caso não vá morar com os tios, e se culpabilizar, mesmo que os motivos reais para essa recusa sejam outros.

Continuando a falar sobre sua família extensa, Luís acrescenta:

Faz tempo que vai para casa do tio? (pesquisadora)

Faz um ano. Antes ia à casa de um parente no Bosque [nome do bairro], depois ia à casa da Marina e agora ela mudou para outra cidade. Ela é prima de segundo grau, ele, primo da minha mãe. (Luís)

Ficou quanto tempo sem ir para visitas? (pesquisadora)

Um ano. (Luís)

Luís passou por algumas tentativas de manutenção de vínculos familiares. Antes de passar a visitar o tio aos fins de semana, chegou a realizar visitas a outros dois parentes. Depois, ficou um ano sem visitas. Essas tentativas mostram a valorização que ele dá à integração em sua família extensa, bem como as dificuldades que tiveram que ser superadas nesse processo, toda vez em que não foi dada continuidade nas visitas.

B. Família de origem

É nomeado como família de origem o núcleo familiar do qual a criança e o adolescente provieram. É a referência para a maioria dos sujeitos entrevistados, evidenciando sua importância.

Quando perguntado a Paulo o que tem na casa de sua família, ele responde: *Tem tudo lá, tem o que eu quero tem eles* [pai, mãe, irmão, cunhada, sobrinha – com aproximadamente 1 ano de vida].

Questionado se gosta da sobrinha, Paulo diz: *Gosto, brinco...* .E no momento em que fala da criança abre um grande e lindo sorriso.

Perguntado a Paulo o que pensa ter de melhor na casa de sua família que não existe no serviço de acolhimento institucional ele reforça: *“Lá tem eles”* [referindo-se aos pais, irmão, cunhada e sobrinha]. Essa “curta” frase é significativa, pois tem importante conteúdo, ao expressar o quão valiosa é para esse adolescente a convivência com sua família. Ao ser questionado sobre o que tem em sua casa, para gostar de ir lá ou para querer viver lá, com os familiares, ele singela e simplesmente responde: *Lá tem eles*. Esse “eles” nunca será substituído por uma instituição.

Percebe-se que não importa se o “eles” seja família de origem, família extensa, família substituta, família acolhedora ou família de apadrinhamento afetivo. O fato de ser família e de ser uma referência de lugar de convivência e de pertencimento, é o suficiente no desejo dessas crianças e desses adolescentes.

Durante a entrevista grupal, os adolescentes Paulo e Luís contaram que agora podem falar com o juiz [referindo-se às audiências concentradas que aconteceriam]. Quando perguntado a Paulo sobre o que diria ao juiz na oportunidade da audiência , ele conta:

Quero ir embora. (Paulo)

Para onde? (pesquisadora)

Para a minha casa. (Paulo)

Onde é sua casa? (pesquisadora)

Lá no Monte Líbano. (Paulo)

Quem mora lá? (pesquisadora)

Meus pais. (Paulo)

Você os vê? (pesquisadora)

Eu vou lá de 6ª. feira ou sábado até domingo. (Paulo)

Luís se refere poucas vezes à família de origem, já que perdeu o contato com esta. Ainda assim, quando simulamos uma entrevista a uma jornalista com início de frases e respostas complementares rápidas, ele traz:

Eu amo... (pesquisadora)

“Minha mãe.” (Luís)

Eu quero... (pesquisadora)

“Meu pai.” (Luís)

Eu tenho saudade... (pesquisadora)

“Da minha mãe.” (Luís)

Nessa mesma simulação de entrevista, Paulo reforça a importância de sua família:

Eu amo... (pesquisadora)

“Minha mãe.” (Paulo)

Eu quero... (pesquisadora)

“Meu pai.” (Paulo)

Eu tenho saudade de... (pesquisadora)

“Minha família.” (Paulo)

Paulo traz algumas recordações negativas da família biológica. Em outro diálogo, fica evidenciado que, ao mesmo tempo, quer mostrar que a família mudou e que ele teve interferência sobre essa mudança:

Como era na sua casa? (pesquisadora)

Era só briga dos meus pais. (Paulo)

O que você fazia? (pesquisadora)

Ficava só olhando. (Paulo)

Hoje eles fazem isso também? (pesquisadora)

Não. Eu dei uma lição neles, falei para não brigarem. (Paulo)

Quando Paulo responde sobre sua casa de referência, fala do serviço de acolhimento institucional e da casa de seus pais.

Onde é a sua casa? (pesquisadora)

Aqui [Serviço de Acolhimento Institucional] e na casa dos meus pais. (Paulo)

No caso das adolescentes Camila e Flávia, ainda que elas não queiram retornar para a família de origem, desejam que o contato continue por meio de visitas para manter o vínculo e sua referência familiar. Mesmo que essa convivência não seja diária, elas sabem que têm uma família que está ali e que quer ter contato e trocar experiências com ela. Gostam de vivenciar o cotidiano de suas famílias, as coisas simples, mas com importante significado para elas. Quando perguntado o motivo pelo qual preferem passar o fim de semana na casa do pai e não no serviço de acolhimento institucional, responderam com entusiasmo que na casa do pai elas podem comer o que têm vontade, porque pedem ao pai.

De café da manhã, é pão com mortadela, leite e Nescau. Aqui, é leite e Nescau, é pão também, só que aqui não é pão com mortadela (Camila).

Lá, eu bebo sempre refrigerante. Aqui, quando tem doação (Flávia).

As adolescentes expressam que o simples fato de saírem do serviço de acolhimento institucional já é algo positivo. Perguntado o que Camila faz quando vai à casa do pai, ela conta:

Vou à área de lazer que é perto. A noite tem o céu de estrelas e nós ficamos lá, olhando. (Camila)

Camila e Flávia continuam contando:

Faz tempo que vocês fazem as visitas à casa do pai?(pesquisadora)

Não. (Camila)

Foi com a mudança de diretoria? (pesquisadora)

Foi. (Camila)

Porque antes nós não podíamos sair por causa dos meus irmãos que são usuários de droga. Só que um irmão meu morreu esses dias. (Flávia)

Meu pai veio morar aqui atrás do Copi, sozinho. A Bianca [profissional do serviço de acolhimento institucional] foi lá, fez visita e liberou a gente. (Camila)

E o que vocês acharam? (pesquisadora)

Legal. (Flávia)

Lembram-se, ainda:

Uma vizinha vinha buscar a gente no final de semana. Ela vinha de carro.

(Flávia)

Daí, no Natal do ano retrasado, a gente não podia ir com meu pai e a gente ia com ela. (Camila)

E foi legal? (pesquisadora)

Foi. (Camila e Flávia)

Agora, neste ano, a gente passou a ir com meu pai. (Camila)

Vocês preferem ir com quem?(pesquisadora)

Com meu pai. (Camila)

Na pergunta direta sobre suas referências de família, as adolescentes reforçam que consideram seus familiares biológicos como família, mas que incluem como de sua família algumas amigas que, como elas, estão em medida de proteção de acolhimento institucional, com as quais compartilham o dia a dia.

Quem consideram como família de vocês?(pesquisadora)

Meu pai, meus irmãos, meus sobrinhos. (Flávia)

Na verdade, eu considero meu pai, meus irmãos, meus sobrinhos e a minha colega que mora aqui, a Ariane. (Camila)

Eu considero a Ariane e a Daniele. (Flávia)

Na simulação de entrevista a uma jornalista, Camila e Flávia relembram a mãe que perderam e expressam a saudade deixada. Flávia lembra também de seu irmão, que faleceu recentemente. Camila ainda expressa gostar de ficar com seu pai:

Eu tenho saudade... (pesquisadora)

Da minha mãe. (Camila)

Eu gosto de ficar com ... (pesquisadora)

Meu pai. (Camila)

Eu tenho saudade... (pesquisadora)

Do meu irmão e da minha mãe. (Flávia)

Maria, por sua vez, demonstrou forte apego à sua mãe. Em seus relatos, não admitiu outra família a não ser a mãe biológica. As situações de dificuldade por que passou com a mãe não são trazidas em suas falas, apenas as situações positivas,

reforçando o que para ela é importante lembrar. Para essa criança, não há ainda outra referência de família, o que fortalece seu desejo de retornar à família biológica, mais especificamente à mãe, pois com o pai não mantém esse mesmo vínculo afetivo.

Só que eu gostava mais da minha mãe do que do meu pai. Eu não gosto dele. Eu gosto do meu pai também, mas ele batia só em mim ... Eu gosto da minha mãe, eu fico atarracada nela ... eu não fico sem ela. (Maria)

Maria e Lucas referiram-se apenas ao pai e à mãe biológicos como sua família:

Quem é a sua família? (pesquisadora)

Minha mãe e meu pai.... (Maria)

E para você, Lucas, quem faz parte da sua família?(pesquisadora)

Meu pai e minha mãe. (Lucas)

Quando foi perguntado sobre alguns cuidados a Maria e Lucas, eles primeiramente se referiram aos pais:

A Maria precisa ir à escola?(pesquisadora)

Precisa. (Maria)

Quem tem que levar?(pesquisadora)

A mamãe. (Maria)

A mamãe e o papai. (Lucas)

Quem você encontrou dentro da casa? [uma casa de bonecas] (pesquisadora)

Minha família. (Lucas)

Olha: tem até a filha igualzinha à mãe. (Maria)

O que a mãe faz com a filha?(pesquisadora)

Dá leite. (Maria)

Comida. (Lucas)

Cuida bem dela. (Maria)

Quem é esta?(pesquisadora, mostrando uma boneca)

É minha irmã Priscila. (Lucas)

O que vocês estão fazendo?(pesquisadora)

Assistindo, vendo o cachorro. (Lucas)

Essas aqui também são gêmeas, dá para ser a Raquel e a Roberta. [Maria se refere às irmãs biológicas gêmeas que vivem com a mãe]. (Maria)

Quem cuida da Raquel e da Roberta?(pesquisadora)

A nossa mãe. (Maria e Lucas)

Meus irmãos não são gêmeos, mas podem ser estes daqui, eles têm a mesma cara. Eu e a Priscila somos quase iguais, então pode ser essa. (Maria)

Você sabe tomar banho sozinha?(pesquisadora)

Minha mãe que dava banho em mim. (Maria)

E agora, como você faz?(pesquisadora)

Agora eu tomo sozinha, mas eu sinto falta de quando ela dava banho em mim.
(Maria)

Na atividade em que foram feitas perguntas e respostas diretas, encenando uma entrevista a uma jornalista, Maria mais uma vez deixa claro seu vínculo com a família:

Eu fico feliz quando... (pesquisadora)

Compro halls. Eu fico feliz quando eu fico com a minha mãe. (Maria)

Eu amo... (pesquisadora)

Minha família e minha mãe. Eu gosto muito da minha mãe e da minha família.

(Maria)

Eu quero... (pesquisadora)

Minhas irmãs de volta e minha mãe. (Maria)

Tenho saudade de(pesquisadora)

Da minha família, e da minha mãe e do meu pai e das minhas irmãzinhas que eu não estou vendo mais. (Maria)

Na história do Pinóquio, foi proposto às crianças que dessem um nome à fada e Maria prontamente quis colocar o nome de sua mãe biológica.

Ao final do segundo encontro, Maria espontaneamente utiliza os fantoches e começa a contar uma estória, que mais uma vez retrata a importância que dá à família biológica: nomeou as personagens - pais do bebê - com os nomes do seu pai e da sua mãe biológicos. Com os fantoches na mão, Maria iniciou sua apresentação:

Eu quero apresentar um fantasma. (Maria)

Como chama? (pesquisadora)

Cleo. (Maria)

Vamos lá... esse é o filho, o marido dela. Era uma vez uma mulher chamada Gabriela [nome fictício da sua mãe] e um homem chamado Carlos [nome fictício do seu pai]. Ele gostava muito dela. Olá gente, agora que eu tenho um marido eu posso ter um filho. Ela gostava muito de rabanete, ela ia ter um bebê. A bruxa falou: Te peguei no flagra roubando rabanete. É que minha mulher está grávida. Deixou levar, mas disse: O bebê será meu. Quando nasceu, a criança

ficou triste e falou: Você não é minha mãe verdadeira. Foi para uma torre trancada. Aqui você nunca mais vai sair [palavras da bruxa]. Um homem falou: Rapunzel, jogue suas tranças cor de mel. A bruxa chegou e o homem ficou cego. A Rapunzel colocou uma lágrima nos olhos dele e ele voltou a enxergar. O nome da mulher e do homem, eu inventei - o dela é Gabriela. E viveram felizes para sempre. (Maria)¹⁹

Lívia e Lara demonstram, bem como outros sujeitos da pesquisa, forte ligação com a família de origem. Uma frase de impacto inicia a entrevista grupal com essas irmãs. Ao entrar na sala, Lívia apresenta a irmã, com muita felicidade e orgulho, demonstrando o vínculo fraterno e de afeto que as une. Lívia diz, apontando feliz para Lara: *É minha irmã*. E logo complementa: *Ela e a Aline* [a outra irmã que está no mesmo serviço de acolhimento institucional].

Esse vínculo ainda é novamente reforçado por Lívia, quando expressa:

Quando eu e a Lara formos [sair do serviço de acolhimento institucional para a casa das respectivas famílias de referência], vamos no mesmo dia e no mesmo horário. Temos que ir, se não a gente vai ficar sentindo falta.

A separação dos irmãos de Lívia e de Lara, que foram reintegrados à família paterna, deixou marcas nas crianças. Fica muito nítida a falta que elas sentem dos irmãos e o forte vínculo que têm com eles:

Foi ruim [referindo-se ao dia em que os irmãos saíram do serviço de acolhimento institucional e foram para a casa da avó paterna]. *A gente começou chorar.*

Durante a entrevista grupal, elas relatam suas vivências em geral e episódios em que brincavam e que eram cuidadas pelos irmãos:

Quando a mãe tinha usado droga, quem levava vocês para a escola?
(pesquisadora)

¹⁹ Antes do término desta pesquisa, em contato com Maria, soubemos que ela estava em processo de adoção. A adaptação dela com a família adotante estava extremamente positiva. Maria disse nesse período: *Eu rezava toda noite para Deus me dar uma mãe, um pai... e ele me ouviu*. Esse desdobramento demonstra a importância para Maria das figuras materna e paterna, anteriormente relacionada de forma forte com a mãe biológica. Quando conheceu outra possibilidade, com a necessidade que sentia de convivência familiar, se mostrou aberta a essa nova família.

Nós não íamos para a escola. (Lívia)
O André [um de seus irmãos]. (Lara)
Às vezes, o Rodrigo levava nós [um de seus irmãos]. (Lívia)
Quantos anos eles tinham? (pesquisadora)
Tinham nove e sete. (Lívia)

Lívia e Lara demonstram vínculo e amor também pela mãe, principalmente Lívia. Quando se referiu à mãe, chegou a infantilizar a fala. No entanto, é possível perceber que o apego à mãe está enfraquecido, talvez pelo tempo significativo de afastamento. Mesmo com o vínculo e com o amor que demonstram, as crianças não referiram mais o desejo de retornar à casa da mãe, pelo contrário, trouxeram referências negativas da época em que lá viviam, de forma que pareciam se conformar com a impossibilidade do retorno.

Nas brincadeiras com os bonecos e com a casa, Lívia e Lara se referem à mãe como a principal cuidadora, expressando os papéis geralmente atribuídos às mulheres. Demonstram que, mesmo com as dificuldades que a mãe biológica tinha, era ela quem deveria ser a responsável pelos cuidados com os filhos. Apesar desses cuidados serem insuficientes para a proteção das crianças, eles existiam, dependendo do momento.

Quem vai cuidar da Lara? (pesquisadora)
A mamãe, eu cuido das duas [se referindo também à cachorra da família].
 (Lívia)
Quem faz a sopa?(pesquisadora)
A mamãe. (Lara)
Quem limpa a casa? (pesquisadora)
Eu, eu faço a maioria das coisas. (Lívia)
Estou vendo. É a mãe que tem que fazer a maioria das coisas? (pesquisadora)
Hã hã [afirmando]. (Lívia)
Você faz comida, você limpa a casa, você leva os filhos para a escola, você cuida do nenê, você faz tudo isso? (pesquisadora)
Hã hã. (Lívia)
Você fica cansada? (pesquisadora)
Às vezes. (Lívia)

Quando é perguntado a Lívia quem é sua família, ela se remete à família biológica como sua família verdadeira:

Quem é a sua família? (pesquisadora)

Verdadeira? A Sílvia, meu irmão, a Aline, minha irmã, Ester e Lara, meu pai Pedro, que está lá em Ártemis. A Ester e a Lara são de outra mãe, o André, Rodrigo e o João, Aline, Lara são da mesma mãe. (Lívia)

Você falou que esta é a família de verdade e você tem outra família?
(pesquisadora)

Não. (Lívia)

Já Lara considera a família de apadrinhamento afetivo como sua família:

E você? (pesquisadora, dirigindo-se a Lara)

Tenho... (Lara)

Seu pai Rogério... (Lívia)

Para Lívia e Lara os irmãos biológicos são presentes em seus pensamentos com os quais demonstram vinculação afetiva.

Como foi quando os seus irmãos foram embora?

Foi ruim, a gente começou a chorar. (Lívia)

As irmãs se referem à mãe biológica de forma carinhosa, mostrando sua vinculação com ela, mesmo com o tempo considerável sem vê-la.

O que mais sentiram falta quando vieram para cá?(pesquisadora)

Da minha mãe. (Lara)

Da mamãe. Quando foram buscar a gente, eles falaram que iam nos levar para dar uma volta e nos trouxeram para cá. (Lívia)

Quando você fica feliz? (pesquisadora)

Quando a gente vê nossa mamãe. (Lívia)

Eu também. (Lara)

O que deixa você triste? (pesquisadora)

Quando não vejo minha mamãe. (Lívia)

Quando perguntado a Lívia sobre o que mudou para ela desde que veio para o serviço de acolhimento institucional, o que ela revive é o momento que antecedeu a aplicação da medida de proteção:

O que mudou quando vieram para cá? (pesquisadora)

Antes de vir para cá, nós fomos para Charqueada. Eu saí e minha mãe estava lá fora, chorando. Eu acordei e ela estava fora, com um pedaço de pau, chorando. (Lívia)

Isso nos leva a compreender o quanto foi difícil para essa criança, bem como para sua mãe, o acolhimento institucional. Passados alguns anos, ainda é essa imagem que vem à criança. E, se pensarmos na mãe, chorando, com um pedaço de pau para impedir que levassem seus filhos, tem-se uma cena extremamente dramática, a qual provavelmente deixou marcas nessa criança e em sua mãe.

C. Família de apadrinhamento afetivo

Neste estudo, considera-se família de apadrinhamento afetivo aquelas que estão inscritas em programas sociais ligados aos serviços de acolhimento institucional para oferecem apoio afetivo e/ou material à criança e ao adolescente em período de acolhimento institucional mais extenso. Dependendo da situação, a família leva consigo – para sua casa ou para passeios – a criança e/ou o adolescente apadrinhado, para passar fins de semana, feriados, datas comemorativas e/ou férias. Nesses programas, não há o objetivo de adoção, por parte destas famílias, uma vez que frequentemente a situação da criança e do adolescente e da família de origem não está definida.

Nos casos em que não há mais chance de retorno da criança e do adolescente à família de origem e evidenciam-se dificuldades para sua inclusão em família substituta, tendo por base o cadastro de adoção, há a possibilidade da relação de apadrinhamento afetivo caminhar para um pedido de guarda ou, ainda, de adoção da criança ou do adolescente – o que poderá ocorrer, considerando sempre o melhor interesse dos mesmos.

Lívia e Lara são crianças que foram apadrinhadas, saindo do serviço de acolhimento institucional aos fins de semana com as famílias do programa de apadrinhamento afetivo. Isso acontece após longos anos de institucionalização.

Onde vocês passeiam nos finais de semana? (pesquisadora)

Na casa dos voluntários. (Lívia)

Uma moça que chama Marta [nome fictício]. (Lara)

O que você faz?(pesquisadora)
 Eu brinco com a Marta, tem uma menina que é minha amiga. (Lara)
 Nas férias vamos eu e ela para Ubatuba, não é Lara? (Lívia)
 Com quem? (pesquisadora)
 Com as famílias que levam a gente. (Lívia)
 A sua, quem é? (pesquisadora)
 ... Leandro [nome fictício]. (Lívia)
 O que os voluntários são para vocês? (pesquisadora)
 Eu chamo de tio. (Lívia)
 Eu chamo de mãe e pai. Chamo de mama. (Lara)
 Como ela te chama? (pesquisadora)
 De filhinha. (Lara)
 E você, Lívia? (pesquisadora)
 Não sei, tenho que pensar. (Lívia)

Como se observa no diálogo acima, Lara identifica-se rapidamente com a família do Programa. Com a necessidade que mostra de ter alguém que exerça o papel de mãe desempenhado de fato, passa a chamar de mãe a pessoa da família que exerce o apadrinhamento afetivo. Já Lívia, que durante o estudo se mostra vinculada de forma fortalecida à mãe biológica, refere-se aos membros da família de apadrinhamento afetivo como tios e indica que terá que pensar se adotará essa família como sua.

Com esse diálogo, vislumbram-se dois dos lados que podem existir nesse processo: ao mesmo tempo em que a criança está desejosa de vivenciar uma filiação em seu dia a dia - quer seja com a família substituta, quer seja com a família biológica - ainda tem latente o desejo de ter sua família biológica de volta, mesmo sabendo das dificuldades que permeiam tal relação. Essa via de duas mãos pode ainda ser percebida quando Lívia conta com satisfação que vai embora com essa família, ou seja, está aberta a essa nova experiência e, concomitantemente, reforça o vínculo fraterno com Lara, quando fala sobre o dia em que ela e a irmã sairão do serviço de acolhimento institucional para a casa das respectivas famílias de referência:

Quando eu e a Lara formos, vamos no mesmo dia e no mesmo horário. Temos que ir, se não, a gente vai ficar sentindo falta. (Lívia)

As crianças vêm convivendo com a família responsável por seu apadrinhamento afetivo nos fins de semana, férias e feriados, o que lhes possibilita estabelecer vínculos com ela. Esse fato torna possível para elas ter outra referência de família e definir - entendendo a impossibilidade da família biológica e, ao mesmo tempo, reconhecendo positivamente a nova convivência familiar estabelecida com a família de referência - que, naquele momento, o importante é a convivência familiar, mesmo que com outra família que não a biológica. É o que leva Lívia a dizer, quando se refere à casa da família de referência, comparando-a com a instituição:

Lá é mais legal. Lá tem meu quarto, aqui é tudo misturado...

Lá tem silêncio e aqui [serviço de acolhimento institucional] só tem barulho.

(Lívia)

Lara também valoriza seu espaço:

... lá [casa da família responsável pelo apadrinhamento]... eu durmo sozinha, eu durmo ouvindo música, eu durmo com o celular. Ele [padrinho] me deu celular e a Cláudia [coordenadora do serviço] pegou.

Lívia ainda diz:

... eu ia trazer meu celular mas não pode e não pega nenhum celular, não dá para ligar para ninguém, nem para o SAMU. (Lívia)

Ao se referir ao serviço de acolhimento institucional desta forma: *Aqui é tudo misturado*, Lívia permite considerar que, para o seu bem-estar, ter seus pertences e não ter muito barulho na hora de dormir são pontos importantes.

Entende-se que Lívia e Lara mostram que desejam ter algo delimitado como delas, feito para elas, respeitando a singularidade de cada uma. Demonstram com isso o desejo de terem um lugar que possam chamar de seu.

Lívia e Lara valorizam os passeios que fazem com a família de referência, e o fato de poderem ter contato entre elas, quando estão fora da instituição, e os pertences pessoais que têm na casa dessas famílias. Lívia verbaliza que na casa da

família de referência tem suas coisas. Ambas querem viver com as famílias de referência. As crianças contaram ainda como é sua rotina com essas famílias:

O que você faz na casa do tio e da tia? (pesquisadora)

Eu brinco. (Lívia)

Lá, quem faz tudo isso que você fez na brincadeira de casinha? (pesquisadora)

Meu tio, ele é craque na cozinha. (Lívia)

Onde você dorme? (pesquisadora)

No meu quarto. (Lívia)

Eu durmo no meu quarto, tem um monte de desenho da Hello Kitty. (Lara)

E o meu é da Pucca. (Lívia)

Eu adoro Hello Kitty e ela adora Pucca. (Lara)

Eu tenho tudo da Pucca. (Lívia)

Quem compra? (pesquisadora)

Nós ganhamos, eu pedi para o Papai Noel e ganhei. (Lívia)

Minha tia que me leva. Comprou uma bota de Hello Kitty. (Lara)

Tem um monte de coisa. (Lara)

Eu tenho roupa dela, sapato. (Lara)

Nas férias, a gente vai para Ubatuba e, nas outras férias, nós vamos para São Paulo. (Lívia)

Já para Camila e Flávia as famílias de apadrinhamento afetivo têm um papel mais distante. Atualmente, elas não vivenciam relacionamento com essas famílias, talvez por isso falaram pouco sobre elas. No entanto, sabem que existem, já foram visitadas por elas. Uma das adolescentes tem crítica a esse respeito. Sente que essas famílias têm por objetivo a adoção e, por isso, se interessam apenas por crianças mais novas.

Antes vocês não saiam nos fins de semana? (pesquisadora)

Não, era chato. (Flávia)

Tinha voluntário que levava. (Camila)

E o que vocês achavam? (pesquisadora)

Legal. (Flávia)

Aí era legal, a gente saía, se divertia... eles levavam para passear. E, hoje, também, a gente sai com meu pai. (Camila)

Onde vocês vão com o seu pai? (pesquisadora)

Na casa dele. Eu queria sair para me divertir. (Flávia)

O que é sair para se divertir? (pesquisadora)

Que leva para se passear, no shopping. (Flávia)

Tem quem faça isso aqui? (pesquisadora)

Tem, os voluntários. Para os [crianças e adolescentes] que não tem família.

(Camila)

É muito raro eles levarem a gente que é maior. Eles só levam os pequenos.

(Flávia)

Por que vocês acham isso? (pesquisadora)

Por que eles querem adotar. Porque se [as crianças] forem pequenas, elas vão pensar que é mãe, vão chamar de mãe. E nós não, já temos família. (Camila)

As criancinhas não: é só pegar e levar. (Flávia)

Essa fala das adolescentes leva a refletir que, por vezes, o objetivo central do programa de apadrinhamento afetivo, não é bem compreendido pelos voluntários que dele participam. Esse programa não visa a adoção e sim a vivência e a convivência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional com relações de afeto familiar entre pessoas que, não sendo de suas famílias, dispõem-se a compartilhar com elas dessas relações.

A percepção das adolescentes entrevistadas da existência de uma intencionalidade embutida nessa convivência leva a apreender que, para que esse tipo de programa se efetive, no sentido de seu objetivo central, há necessidade de uma seleção e de uma preparação mais efetiva das famílias que o compõem – isto não significa que as relações estabelecidas não possam caminhar para uma adoção, mas esta não pode ser a intenção inicial – e central – das famílias que apadrinham.

Na entrevista realizada com os adolescentes Luís e Paulo, Luís afirma nunca ter tido uma família de referência do programa de apadrinhamento afetivo. Quando achou que fosse, na realidade, era uma prima sua que o buscava para visitas. Ele percebeu esse programa como de famílias que têm condições financeiras privilegiadas, demarcando a diferença econômica entre as famílias biológicas e as que participam .

Você ficou quanto tempo sem ter visitas? (pesquisadora)

Um ano. (Luís)

Antes eu ia com voluntário – a gente passeava na casa dele nos finais de semana, férias, natal, ano novo... (Paulo)

Era bom? (pesquisadora)

Era. A gente passeava na casa dele. (Paulo)

Pensei que ela era voluntária. Nunca tive voluntário

E a Marina? (Luis)

Prima. Voluntário é aquele que... [faz sinal de dinheiro] (Luís)

Os programas de apadrinhamento afetivo funcionam de diferentes maneiras, dependendo da realidade de cada serviço de acolhimento institucional e de seus gestores. No entanto, é necessário que o objetivo principal seja o interesse da criança e do adolescente, respeitando os direitos da família de origem. Sendo esse o norte, esses programas são importantes instrumentos para oferecer às crianças e aos adolescentes experiências relacionadas à família, principalmente quando não têm oportunidade de vivenciá-las no período em que estão em acolhimento institucional.

2.4.5.2 Cuidados necessários com a família – anteriores, durante e posteriores à medida de proteção de acolhimento institucional

As crianças e os adolescentes são pessoas em desenvolvimento, sujeitos com direito à proteção integral. Proteção integral significa garantia de direitos fundamentais, em todas as suas fases de desenvolvimento, no que se refere às diferentes áreas. A família, a comunidade, o Estado e a sociedade são responsáveis pela garantia desses direitos.

As crianças e os adolescentes têm ainda, constitucionalmente, absoluta prioridade na atenção e no atendimento das políticas públicas. São, também, considerados sujeitos de direitos, e têm que ser respeitados como seres com possibilidade de decisão e com vontade própria. Desta forma, não podem mais ser considerados adultos em miniatura, nem subalternizados em suas relações com os adultos, mas ser respeitados conforme seu grau de entendimento e de desenvolvimento.

Nessas fases da vida – infância e adolescência – há necessidade de atendimento da saúde física e da emocional. Por isso, as crianças e os adolescentes precisam receber cuidados relativos ao seu bem-estar físico e emocional. Precisam ser vacinados, levados ao médico para avaliação de forma preventiva e precisam receber

tratamento de saúde para qualquer tipo de problema que venham a apresentar. Desde a gestação, o bebê já precisa dos cuidados de seus responsáveis, para que possa nascer de forma saudável. O carinho e o afeto dos familiares, desde a gravidez, trazem benefícios importantes para o desenvolvimento da criança.

Ao nascer, o bebê ainda é totalmente dependente de um adulto, inclusive para suas condições vitais. O colo, o aconchego, a amamentação, o carinho, bem como a atenção com a saúde do bebê transmitem segurança e fortalecem a vida do recém-nascido.

Para se desenvolver, a criança e o adolescente precisam sentir segurança e para isso necessitam de atenção, orientação e tempo do adulto. Eles precisam ser acolhidos e respeitados, para terem a possibilidade de tornarem-se adultos independentes e solidários.

A educação formal e não formal são essenciais e necessárias. As condições para o estudo devem ser garantidas pela família e pelo Estado. A educação precisa ser oferecida às crianças e aos adolescentes, para que estes tenham contato com o mundo, de forma qualificada, e possam desenvolver com autonomia seus projetos de vida.

É responsabilidade dos adultos protegerem as crianças e os adolescentes de qualquer tipo de exploração, discriminação ou violência. Nenhum ser humano deve ser vítima dessas formas de opressão, no entanto, a atenção às crianças e aos adolescentes precisa ser especial, considerando que, em sua maioria, não reúnem elementos para sair sozinhos dessas situações ou para elaborar as possíveis consequências, que podem causar traumas irreversíveis.

Colocar limites para as crianças e os adolescentes também se traduz numa importante atenção a eles. As crianças e os adolescentes precisam ter claros os seus limites e o respeito ao outro para se relacionarem com o mundo, com os amigos, com a comunidade, com a escola e, futuramente, com o trabalho.

Na prática com famílias de crianças e de adolescentes em acolhimento institucional, observa-se que muitas dessas famílias têm referências de cuidados diferentes das que hoje são determinadas socialmente. Atualmente, o que se entende por cuidados tem sua devida importância, e alguns são essenciais para a

sobrevivência, enquanto outros são necessários para o seu desenvolvimento integral. A falta de referência desses cuidados é uma questão complexa a ser enfrentada.

Entramos num espaço delicado, onde valores, modos de vida e cultura se misturam a regras, necessidades e mudanças sociais, físicas e psicológicas. O entendimento sobre as necessidades de crianças e de adolescentes, muitas vezes, é dificultado por valores que estão consolidados na vida da família.

Muitos recorrem à justificativa de que foram criados daquela maneira, ou defendem que consideram sua forma de educação a melhor para o próprio filho. Outros concordam que precisam alterar comportamentos para efetivar cuidados, mas não o fazem, ou porque não é isso que realmente pensam ou porque essa mudança de comportamento depende de algum tipo de transformação com grau maior de dificuldade.

É o caso das mães e dos pais dependentes químicos, visto que, por mais que verbalizem seu desejo de romper com o uso de drogas, a dependência química se sobrepõe a esse desejo, pois se trata de questão de saúde. Alguns até iniciam o tratamento, mas a maioria não dá continuidade.

Uma dificuldade enfrentada na sociedade contemporânea é a situação criada pelo consumo do *crack*, em que as crianças e os adolescentes filhos de pais dependentes, sem as condições mínimas de cuidados e até mesmo de garantir a sobrevivência de seus filhos, são denominados por alguns segmentos da mídia como "filhos do *crack*". Mesmo que haja um vínculo afetivo fortalecido, as possibilidades concretas de convivência e de responsabilidade como pais, para com seus filhos, enfraquecem. Dependendo da gravidade da situação, faz-se necessário sobrepor o cuidado físico ao vínculo afetivo (FÁVERO, 2001), para garantir a vida àquela criança ou àquele adolescente.

Os sujeitos da presente pesquisa ajudaram a pensar essa contraditória situação, a partir de suas vivências e de suas expectativas. Os depoimentos dos sujeitos estão agrupados em algumas categorias de cuidados – materiais, afetivos, psicológicos, cotidianos e biológicos, físicos e de saúde.

A. Cuidados materiais

Quanto tempo faz que você está aqui? (pesquisadora)

Três anos. (Luís)

Por que veio para cá? (pesquisadora)

Por causa do meu irmão, ele pedia [mendigava] muito. (Luís)

Na rua? Você ia junto? (pesquisadora)

Na rua. Eu ficava na casa de um amigo. Aí, foram atrás do meu irmão e perguntaram se ele tinha irmão, depois me encontraram. (Luís)

O motivo colocado por Luís de estar no serviço de acolhimento institucional é a mendicância. Aqui se entende que mendigar não é um ato de vontade, mas de atendimento a uma necessidade extrema, relacionada a questões sociais conjunturais e, principalmente, estruturais do País. Mais à frente, Luís conta que é vítima de violência doméstica física, apontando que a mendicância não foi o motivo isolado da medida de proteção.

Camila e Flávia falaram da responsabilidade necessária – inclusive material -, dentre outros, para os cuidados com o filho:

[ter um filho] é uma responsabilidade. Tem que ter dinheiro para cuidar da criança, tem que ter casa para morar, um pai, uma mãe para cuidar. (Camila)

... para não passar fome. Não adianta colocar no mundo e não ter como manter. Dar educação. (Flávia)

As dificuldades de ordem material parecem interferir no desejo das crianças e dos adolescentes pela convivência familiar. Eles têm a dimensão - de forma mais simples do que nós, adultos - de que cuidados são fundamentais para uma criança ou um adolescente. Flávia entende a necessidade dos responsáveis darem alimentação e educação para os filhos, enquanto Camila ressalta a importância da habitação e de recursos financeiros, lembrando a necessidade de se ter referência de um pai e de uma mãe para cuidar. A presença de referências familiares aparece várias vezes na pesquisa, sobrepondo-se às necessidades de cuidados materiais.

Lívia e Lara apresentam suas referências de cuidados a partir da brincadeira com bonecos e com a casa. Trazem o sustento material – relacionado ao local para

dormir e à alimentação - como alguns dos cuidados necessários. Apresentando a casa, Lara diz:

Tem a minha cama, minha cama vai ser aqui embaixo. (Lara)

O que mais precisamos? (pesquisadora)

O fogão. (Lara)

Ao falarem das famílias do programa de apadrinhamento afetivo, Lívia e Lara deixam claro que também chama a atenção delas – mas com menos relevância - é a possibilidade da aquisição de materiais e de bens de consumo, a que pouco tiveram acesso anteriormente.

Onde você dorme?(pesquisadora)

No meu quarto. (Lívia)

Eu durmo no meu quarto, tem um monte de desenho da Hello Kitty. (Lara)

E o meu é da Pucca. (Lívia)

Eu adoro Hello Kitty e ela adora Pucca. (Lara)

Eu tenho tudo da Pucca. (Lívia)

Quem compra? (pesquisadora)

Nós ganhamos. Eu pedi para o Papai Noel e ganhei. (Lívia)

Minha tia comprou uma bota de Hello Kitty. Eu tenho roupa da Hello Kitty, sapato... (Lara)

Ele [padrinho do programa] me deu celular e a Cláudia pegou. (Lara)

Eu ia trazer [para o serviço] meu celular, mas não pode e não pega nenhum celular, não dá para ligar para ninguém, nem para a ambulância. (Lívia)

Vive-se numa sociedade de consumo, em que todos são alvos de inúmeros apelos diários para aquisição de bens que são ditos necessários para a vida de todos. Quando não há a possibilidade de adquirir tais bens, muitas pessoas podem sentir-se frustradas; outras podem endividar-se para adquiri-los; e há aqueles que sabem lidar com esse não consumo. As crianças e os adolescentes também são chamados diariamente a consumir.

Nas falas de Lara e Lívia vê-se que elas valorizam personagens de desenhos infantis, que viram temas de diversos bens de consumo. Esses personagens direcionam a venda de certos produtos, muitas vezes não pelo próprio produto. Os celulares representam um dos eletrônicos mais popularizados e se tornam desejados também

pelas crianças. Na sociedade de consumo, a ideia do ter determinados bens se relaciona ao pertencimento a certo grupo social.

O passeio e o lazer também são trazidos por Livia, como importante, inclusive como expectativa para as próximas férias.

Onde vocês passeiam nos finais de semana? (pesquisadora)

Na casa dos voluntários. Uma moça que chama Marta. (Lara)

O que você faz? (pesquisadora)

Eu brinco com a Marta, tem uma menina que é minha amiga. (Lara)

Nas férias vamos eu e ela para Ubatuba, não é, Tata? (Livia)

Com quem? (pesquisadora)

Com as famílias que nos levam. (Livia)

Nas férias, a gente vai para Ubatuba e nas outras nós vamos para São Paulo.

(Livia)

Nós fomos para Santos, com a Cláudia, e ficamos no apartamento dela. (Livia)

Quando Livia e Lara se lembram da mãe e das visitas que realizavam a ela nos fins de semana, se reportam às brincadeiras que tinham com os amigos, trazendo pouca referência de outros cuidados da mãe para com elas.

Quando vocês vieram para o abrigo, quem vinha ver vocês? (pesquisadora)

A minha mãe e nós íamos sempre nos finais de semana passear com ela.

(Livia)

Como era? (pesquisadora)

Legal. Nós brincávamos com nossos amigos. (Livia)

Nesta pesquisa, vê-se como o trabalho se constitui fonte de importância para as crianças e para os adolescentes. Em suas falas, apresentadas a seguir, a maioria dos sujeitos da pesquisa identifica a relevância do trabalho, como parte de um projeto de vida próprio e como forma de se sustentar, de sustentar a família que desejam formar e, até mesmo, para ajudar as pessoas que necessitam.

Para Camila e Flávia, o trabalho é necessário, por ser um possibilitador de autonomia:

O que acham que é importante para vocês serem felizes? (pesquisadora)

Estudar. (Camila e Flávia)

Educação. Estudar bastante. (Flávia)

Correr atrás dos meus objetivos e ver a família unida. Até que está... (Camila)

Tem vários empregos para o qual é preciso [estudar], para fazer uma prova, para trabalhar... (Camila)

Não vamos ficar sempre aqui... (Flávia)

Um dia nós vamos ter que sair, ver o mundo lá fora. (Camila)

Viver nossa vida. (Flávia)

Meu sonho é ser promotora. Tem que estudar. (Camila)

O trabalho vem atrelado à educação. Camila tem o sonho de ser promotora de justiça e sabe que para isso é necessário estudo. Valoriza a educação para atingir seus objetivos profissionais, os quais também estão relacionados ao bem-estar da família. Considera que, para ser feliz, seus objetivos profissionais precisam ser atingidos, bem como sua família estar unida. A convivência com a família é perseguida pela adolescente. Faz uma ponderação, considerando que sua família *até que está* unida, indicando que as relações familiares estão melhorando.

Luís demonstra valorizar a atenção do tio. Quando conta que não tem cama para dormir, pois o tio comprou um *videogame* atendendo ao pedido dele e de seu irmão, mostra ficar feliz com tal feito:

Lá vocês têm lugar para dormir? (pesquisadora)

Não. (Luís)

Vocês dormem no colchão? (pesquisadora)

É. Ele [o tio] ia comprar cama, mas não deu. Comprou o videogame de tanto que nós “enchemos o saco” dele, depois comprou televisão... (Luís)

Pode-se entender, o fato de não ter uma cama para a criança e o adolescente dormirem, como falta de atenção, no entanto, há que se considerar a situação em seu contexto. Primeiramente, a realidade social e a econômica podem não ter possibilitado a compra de um móvel, no momento em que o tio precisou ou desejou. Além disso, como, na situação apresentada por Luís, o tio preferiu contentar os sobrinhos com um videogame que talvez eles nunca tenham tido, e, em contrapartida, eles têm que dormir no colchão por mais um tempo. Isso pode expressar uma atenção no sentido de satisfazer o desejo de brincar da criança e do adolescente, o que Luís demonstra ter muito significado para ele.

Nessas importantes falas, as crianças e os adolescentes mostram que as dificuldades materiais não se apresentam como impedimento para que queiram retornar para a família, mas vislumbram uma condição material melhor para quando eles próprios forem adultos e constituírem suas famílias. Essa perspectiva mostra que, para eles, a falta material não enfraquece os laços, mas gera algumas dificuldades que gostariam que não existissem no futuro deles.

B. Cuidados afetivos

Sobre o que precisam para viver, os adolescentes dizem:

O que precisa ter na casa do tio? (pesquisadora)

Mais nada, está bom assim. (Luís)

O que tem lá?(pesquisadora)

Não tem briga, só às vezes. Tem alguém para chamar de avó, tem primos e amigos. (Luís)

E para você? (pesquisadora, dirigindo a pergunta a Paulo)

Tem tudo lá, tem o que eu quero tem eles [pai, mãe, irmão, cunhada, sobrinha – 1 ano e pouco]. (Paulo)

Gosta dela? (pesquisadora)

Gosto, brinco [sorri docemente quando fala da criança]. (Paulo)

Luís e Paulo mostram a importância do vínculo afetivo, sobrepondo-o às dificuldades vividas pelos adolescentes e suas famílias. Deixam explícito o desejo de estar com suas famílias. O vínculo afetivo entre os adolescentes e suas famílias se mostra fortalecido.

C. Cuidados psicológicos

A gente espiava na janela. (Lara)

Uma vez ela e o pai da Lara brigaram e ela quebrou um monte de pratos lá fora.
(Lívia)

Lívia e Lara expressam que sentiam medo quando a mãe brigava com o companheiro.

É possível observar, nas falas das crianças – não apenas nesse depoimento, mas quando Lívia e Lara contam sobre o uso de drogas da mãe e suas consequências – que o medo, a insegurança e a vulnerabilidade permeiam essa situação. Além da negligência ocasionar riscos materiais, o medo, a insegurança e a vulnerabilidade são consequências que podem acompanhar as crianças por tempo significativo de suas vidas.

Quanto ao tempo em que viviam com o pai, Camila e Flávia lembram o que motivou a entrada no serviço de acolhimento institucional, atribuindo essa medida ao fato de os irmãos usarem drogas, da mãe ter falecido e do pai ser alcoolista.

Minha mãe tinha morrido, meu pai bebia e meus irmãos usavam droga. Aí, denunciaram. Assim... (Camila)

Agora, se sinto cheiro de maconha... fico com dor de cabeça, fico atordoada. (Flávia)

Porque, antes, nós não podíamos sair por causa dos meus irmãos que são usuários de droga. Só que um irmão meu morreu esses dias. (Camila)

Vocês têm contato com os outros irmãos?

Com dois, porque um morreu. (Flávia)

Tem o Fábio, que também estava no mundo da droga junto com o outro. Daí, o que morreu, era o Renato, que ia fazer 21 anos agora. E o Fábio foi morar com meu irmão, Fabrício, que é casado. O Fábio saiu dessa vida e foi morar com meu irmão. E a casa onde a gente morava antes foi fechada.

Nenhum dos dois está mais envolvido com droga? (pesquisadora)

Não, depois do que aconteceu. (Camila)

Vocês foram ao enterro? (pesquisadora)

Não pôde ter velório, pois ele ficou desaparecido por dois dias. (Flávia)

Como vocês estão? (pesquisadora)

Não que eu achei bom, mas eu achei melhor. Ele não tinha mais noção, e ele era judiado. (Camila)

Os outros batiam nele. Então ele descansou. Os outros não vão bater mais nele. Por outro lado, eu vou sentir falta dele. O aniversário dele é agora. (Flávia)

Camila e Flávia veem a dependência química como algo negativo. Atribuem a morte recente de um irmão ao fato de estar envolvido com drogas e, ainda, porque ele estava sofrendo muito com isso. Lembram que presenciavam o uso de drogas em casa.

Flávia se recorda do cheiro que a droga tinha, deixando claro que essa lembrança ainda interfere em suas reações e no seu emocional.

Quanto à violência física, Maria expressa, em sua fala, o que inúmeros estudos e pesquisas apontam: que a dor da agressão física não é apenas física, mas especialmente emocional,

Eu gosto do meu pai também, mas ele batia só em mim.

Ele gosta mais do Guilherme [irmão mais novo] do que de mim. (Maria)

Não, ele batia em todo mundo. (Lucas)

Dói muito [referindo-se à violência doméstica], o coração da gente fica triste, começa a doer. (Maria)

Quando as crianças falam sobre o que têm nas famílias de apadrinhamento afetivo, deixam clara a importância que atribuem à atenção às suas particularidades, sentindo que têm um espaço só delas. A individualidade, não o individualismo, contribui para a formação do ser humano seguro e autônomo.

O que mais tem lá [casa da família de referência do programa] que você gosta? (pesquisadora)

Lá é mais legal. Lá tem meu quarto, aqui é tudo misturado. (Livia)

Paulo mostra que, para ele, não é bom presenciar as brigas em sua casa, tanto que reforça sua influência na mudança de tal situação, se sentindo orgulhoso por isso.

Como era na sua casa? (pesquisadora)

Era só briga dos meus pais. (Paulo)

O que você fazia? (pesquisadora)

Ficava só olhando. (Paulo)

Hoje eles fazem isso também? (pesquisadora)

Não. Eu dei uma lição neles, falei para não brigarem. (Paulo)

As discussões em família, na maioria das vezes, causam sofrimento às crianças e aos adolescentes. Podem representar falta de cuidado ou negligência com a saúde psicológica deles, dependendo de sua intensidade e frequência. Não se pode apenas culpabilizar os pais, ou responsáveis, mas é preciso entender a realidade em que a família está inserida e os recursos que ela tem para superar tais situações. Há que se levar em consideração fatores como estresse, desemprego ou subemprego, alcoolismo

ou dependência química, como determinantes nessas discussões. Deve-se lembrar que tais situações estão inseridas numa sociedade regida pelo grande capital, em que valores, como solidariedade e respeito ao outro, não se sobrepõem à competição e à disputa pelo poder.

D. Cuidados cotidianos e biológicos

O que tem que ter numa casa para morar? (pesquisadora)

Comida, família. (Maria)

O que sua mãe faz que você gosta? (pesquisadora)

Eu gostava dela porque ela dava dinheiro, ela cuidava de mim, meu pai também, mas às vezes ele brigava comigo. (Maria)

Olha o bebezinho aqui, o que tem que fazer com este bebezinho? (pesquisadora)

Dar leite, comidinha. (Maria)

Porque, se não... (pesquisadora)

Morre. (Maria)

Quando é uma menina, o que precisa? (pesquisadora)

Almoçar. (Lucas)

E tomar suco, né? (Maria)

Como chama essa menininha aqui? (pesquisadora mostrando a boneca menina)

“Maria” [diz seu nome real]. (Maria)

A bebezinha “Maria”, quando era nenezinha, precisava de leite. E quando ela está maior, o que ela precisa para ser feliz? (pesquisadora)

Almoçar. (Lucas)

Tomar leite. (Maria)

O que mais? (pesquisadora)

Suco e água. (Maria)

Quem tem que dar essas coisas para ela? (pesquisadora)

Você. (Maria)

A mamãe. (Lucas)

Esse é o pai. (Maria)

O que o pai tem que fazer? (pesquisadora)

Dar velotrol. (Maria)

A “Maria” precisa ir à escola? (pesquisadora)

Precisa. (Maria)

Quem tem que levar? (pesquisadora)

A mamãe. (Lucas)

A mamãe e o papai. (Maria)

E a vovó, e o vovô, às vezes o titio, a titia. (Maria)

Pode ser para ajudar, porque às vezes não dá para mamãe e o papai irem e [então] vai a vovó, o vovô. (Maria)

O que a mãe faz com a filha? (pesquisadora)

Dá leite. (Maria)

Comida. (Lucas)

Para Lucas e Maria, esses cuidados referem-se principalmente à alimentação. Nas brincadeiras, o enfoque ficou evidente. A educação aparece, ainda, como necessária às crianças. Quando Lucas diz que o pai tem que dar um velotrol, simboliza a importância do brincar, para as crianças, que de fato é uma necessidade no desenvolvimento infantil. A criança aprende, também, pela brincadeira. Portanto, as crianças referiram-se a três direitos que devem ser respeitados na infância: a alimentação, a educação e o brincar.

Na estória do Pinóquio, Maria e Lucas reforçaram o que entendem como necessário para uma criança ser cuidada. Nessa ocasião, mais uma vez, os cuidados referidos ficam no âmbito da alimentação, do brinquedo e da educação:

O que o Pinóquio tem na casa dele? (pesquisadora)

Comida, brinquedo... ele pode ir à escola estudar. (Maria)

Ir ao circo. (Lucas)

[Pinóquio pergunta] O que meu pai precisa fazer para eu ser feliz? (pesquisadora)

Não sei. (Maria)

Fazer comida, água, comprar bolsa para poder ir à escola e estudar. (Maria)

Não sei. (Lucas)

[O Pinóquio chora e pergunta] Vou ficar assim? (pesquisadora)

Não, é só você não mentir mais que volta a ser menino. (Lucas)

E, agora, o que ele vai ter que fazer? (pesquisadora)

Estudar. (Lucas)

E o pai do Pinóquio? (pesquisadora)

Trabalhar. (Maria e Lucas)

E o que mais? (pesquisadora)

Vai dar comida, tudo, por que ele vai virar um menino. (Lucas)

Quando Lucas e Maria falam da rotina do serviço de acolhimento, contam sobre a higiene pessoal e sobre o lazer, direitos que precisam ser garantidos.

Quem ensinou você a escovar os dentes? (pesquisadora)

A Joice [funcionária do Serviço]. (Maria)

Para mim também foi a Joice. (Lucas)

Vocês tomam banho sozinhos? (pesquisadora)

Sim, faz tempo. (Lucas)

Minha mãe é que dava banho em mim. (Maria)

Como você faz agora? (pesquisadora)

Agora eu tomo sozinha, mas eu sinto falta de quando ela dava banho em mim.

(Maria)

Vocês saem do abrigo quando não têm aula? Fazem alguma coisa?

(pesquisadora)

Vamos ao parquinho. (Maria)

Quem leva? (pesquisadora)

As monitoras. (Maria)

Transitando entre a brincadeira e a realidade, Maria lembra que sua mãe lhe dava banho e que agora toma sozinha, já que não está com sua mãe. Em suas palavras e expressões, fica nítida a tristeza por não ser mais cuidada pela mãe, trazendo o banho como uma situação concreta de sua saudade.

O que vocês gostam de fazer?(pesquisadora)

De tomar café. (Lucas)

De andar de bicicleta. (Maria)

Quem leva vocês para andar de bicicleta? (pesquisadora)

A Ana [funcionária do serviço]. (Maria)

Quem dá o café para vocês?

A Su [funcionária do serviço]. (Lucas)

E, quando a Su está de férias, a Maria. (Maria)

O que você precisa para ir à escola? (pesquisadora)

De material [escolar]. (Lucas)

Quando tem lição e vocês não sabem, o que acontece? (pesquisadora)

A Ana [coordenadora do serviço] ajuda. (Maria)

*Quando levavam a lição para a casa de vocês alguém ajudava? (pesquisadora)
Meu pai e minha mãe. (Lucas)*

Novamente, Lucas traz o cuidado com a alimentação quando diz gostar de tomar café e que quem o faz é a funcionária do serviço. O direito à alimentação é fundamental e aparentemente é respeitado nos serviços pesquisados.

As crianças contam que são levadas para brincar no parque e para andar de bicicleta. Essas atividades - tão fundamentais no desenvolvimento infantil - devem existir em situações fora do serviço de acolhimento institucional, propiciando a convivência comunitária extramuros da instituição.

As tarefas escolares também são alvo de atenção de funcionários do serviço, como deve ser. As crianças e os adolescentes precisam de acompanhamento das suas vidas escolares na família. Quando estão em acolhimento institucional – como o sistema atual de acolhimento nos locais pesquisados não possibilita participação direta dessa família no acompanhamento escolar – a instituição passa a assumir essa responsabilidade. Lucas complementa que, quando vivia com seus pais, eram eles que o auxiliavam nas lições de casa. Nisso demonstra que a família tinha a intenção de garantir os cuidados referentes à educação de Lucas. Mostra que as dificuldades, possibilidades, violações, ou garantias de direito, não podem ser determinadas de forma estanque, estão em movimento.

As adolescentes Camila e Flávia não têm, em seu projeto de vida, a perspectiva de retornar à casa do pai, mas pensam em manter o contato com ele nos fins de semana. Justificam que o pai não pôde assumir os cuidados por elas, pois trabalha o dia inteiro.

Ele prefere a gente aqui [no Serviço de Acolhimento Institucional] porque sabe que vamos ser cuidadas melhor do que lá [na casa dele]. Ele trabalha das 6 às 17 horas. Ele acha melhor ficarmos aqui. Ele trabalha... não tem como [cuidar]. (Camila)

Flávia complementa dizendo que: *Quando tem uma reunião da escola para ir, não dá para ele [pai] ir.*

Nesse momento, foi possível observar que as adolescentes percebem a presença física do pai como necessária, mas, pelo fato de ele morar sozinho, elas acreditam que ele não conseguiria acompanhar suas vidas na escola, nem ficar responsável por elas no cotidiano. As adolescentes têm suas razões e seus motivos. No entanto, inúmeras famílias brasileiras têm seus membros adultos trabalhando fora, em extensa jornada de trabalho – o que evidentemente dificulta o acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos – mas isso não as impede de tê-los junto a si. Essa é uma necessidade real, por isso, as famílias precisam contar com uma rede de apoio, seja familiar, seja comunitária, bem como com as políticas públicas: é necessário que existam vaga em creche em período integral para toda a demanda de crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade.

No caso de crianças maiores e de adolescentes, é importante que possam contar com escola fundamental em tempo integral e, na falta desta, que haja programas sociais que as atendam em período extraescolar, além, é claro, da participação de familiares e da comunidade. Sem poder contar com esses apoios, o cuidado dos pais para com seus filhos pode ser precarizado. No entanto, essas dificuldades não se constituem motivos, isoladamente, para determinação de acolhimento institucional e sim para a efetivação de políticas sociais de apoio à família nessa área, garantindo a proteção de crianças e de adolescentes e possibilitando sua convivência familiar.

Ao mesmo tempo, Flávia e Camila lembram que o pai não as deixava faltar à escola, e, também, não deixava lhes faltar nada, evidenciando como algo positivo da época em que moravam com o pai.

Ele bebia, mas, mesmo quando a gente morava com o pai, a gente não faltava à escola, ele não deixava perder um dia de aula. Ele não deixava faltar nada.

(Camila)

A garantia da frequência à escola e a garantia do que era necessário materialmente, significa, para ela, que nada faltava. Esse pensamento permite entender que Camila tem uma dimensão do que pode ser prejudicial a uma criança e a um adolescente e do que eles precisam ter garantidos na família, superando os limites que significava ter um pai dependente do álcool: ao mesmo tempo em que ela e a irmã

sabem que a convivência com pessoas usuárias de drogas [no caso, seus irmãos] lhes era prejudicial, Camila afirma que o pai não lhes deixava faltar nada.

A adolescente valoriza também a preocupação do pai em fazer o que as filhas gostam de comer:

Porque vocês preferem ficar lá [na casa do pai] nos finais de semana?

(pesquisadora)

Porque lá a gente come o que não tem aqui muitas vezes. (Camila)

Vocês que fazem a comida ou pedem para alguém? (pesquisadora)

Ele [o pai] pergunta. Lá, a gente come tudo o que não comemos aqui. Às vezes, a gente quer comer um salgado... (Camila)

Mas, e o almoço? (pesquisadora)

Ele [o pai] faz. (Camila)

Vocês estão com vontade de comer alguma coisa e então pedem ao pai?

(pesquisadora)

Pedimos. (Camila)

De café da manhã é pão com mortadela, leite e Nescau. Aqui é leite e Nescau, é pão também, só que não é pão com mortadela. (Camila)

Quanto ao que motivou a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, Lívia e Lara contam que foi o fato da mãe usar drogas, e relataram cenas nas quais a mãe fazia uso dessas substâncias. A princípio, Lívia não quis falar do motivo que a levou ao serviço de acolhimento institucional, pois queria poupar a irmã, mas, em seguida, confirma que já tinha conhecimento desse fato e sentiu-se segura para falar.

Por que vocês vieram para cá? (pesquisadora)

Não posso falar, se eu falar a Lara ouve, não pode... Eu acho que ela sabe também, não é Lara? (Lívia)

Sei. (Lara)

Minha mãe usava droga... Minha mãe, sempre que a gente estava dormindo no quarto, ela nos acordava, colocava para fora e trancava a porta. No outro dia, [quando] ela saiu, a gente viu o cachimbo lá. Ficávamos morrendo de sono, não tinha lugar para dormir. (Lívia)

Demonstram entender que isso é negativo para elas e para os irmãos. Lívia lembra que não ia para a escola quando a mãe estava nessas condições. Ela e a irmã

se recordam que, durante a noite, a mãe se trancava no quarto para usar drogas, colocando-as para fora. Nestas ocasiões, as crianças não tinham lugar para dormir. Verbalizam os cuidados que os irmãos mais velhos dedicavam aos mais novos, evidenciando a necessidade que tiveram de se proteger e, ao mesmo tempo, o vínculo que havia entre eles.

Nós não íamos para a escola [quando a mãe estava sob efeito de droga]... às vezes, o Júlio [nome fictício do irmão, na época com 9 anos] nos levava (Lívia).

Quanto ao vínculo fraterno, vale trazer novamente as falas das crianças.

Quando eu e a Lara formos [sair do serviço de acolhimento institucional para a casa das respectivas famílias de referência], vamos no mesmo dia e no mesmo horário. Temos que ir, se não a gente vai ficar sentindo falta. (Lívia)

Foi ruim [referindo-se ao dia em que os irmãos saíram do serviço de acolhimento institucional e foram para a casa da avó paterna]. A gente começou chorar. (Lívia)

Quanto a outros cuidados, lembram que a mãe não fazia comida quando tinha usado drogas,

Quando não tinha comida a gente ia à casa da tia da minha mãe. (Lívia)

Nessas ocasiões, observa-se como os cuidados fraternos se faziam presentes para cobrir o que consideram necessário diante da evidente negligência: os irmãos, também crianças, levavam as irmãs para a escola, pois a mãe estava sem condições para isso, devido ao uso de drogas. Na brincadeira de bonecos, Lívia expressa esse cuidado com a irmã, reproduzindo o que acontecia em sua família. Chama sua irmã para ser cuidada por ela, de forma bastante carinhosa e natural.

Lara, vamos lá que eu vou te arrumar. Eu ia te cuidar agora [na brincadeira]. (Lívia)

Luís traz alguns cuidados que recebe da família extensa com a qual passa o fim de semana.

Quem fica com você? (pesquisadora)

Minha tia. Meu tio vai trabalhar às 3 horas. (Luís)

Como ela é? (pesquisadora)

Legal. (Luís)

Você almoça lá? (pesquisadora)

Almoço, janto e durmo. (Luís)

Quem faz o almoço? (pesquisadora)

O almoço é meu tio e às vezes minha tia. A janta é minha tia. (Luís)

Eles vêm te buscar? (pesquisadora)

Vêm. (Luis)

Luís recebe os cuidados referentes ao seu descanso, ao seu transporte e à sua alimentação na casa dos tios, que são os responsáveis por tais cuidados nos fins de semana. Refere-se aos tios de forma positiva, com carinho.

Na família biológica, Paulo recebe os cuidados de sua mãe quanto à alimentação, roupas e limpeza da casa.

E na casa da sua mãe? (pesquisadora)

Ela faz comida, faz de tudo lá. (Paulo)

É ela quem arruma a casa? (pesquisadora)

É. (Paulo)

Sua roupa ela lava, ou traz para cá? (pesquisadora)

Ela lava. (Paulo)

E aqui? Quem lava? (pesquisadora)

Só na casa dela tem tanquinho, aqui nós que lavamos. (Paulo)

Nesse momento, pode-se fazer breve análise relacionada à questão da desigualdade de gênero ainda existente em nossa sociedade, onde a mulher é responsabilizada, muitas vezes sozinha, pelas atribuições domésticas. É provável que as crianças e esse adolescente tenham vivenciado essa situação desigual, quando viviam com a família de origem, ou tenham observado essa situação na família extensa. A cultura na qual estamos inseridos ainda naturaliza a relação de gênero desigual – relação esta que é aqui reproduzida a partir da fala dessas crianças e desse adolescente.

Quem vai cozinhar? (pesquisadora)

Vai ser a mamãe. (Lara)

Quem vai cuidar da Lara? (pesquisadora)

A mamãe, eu cuido das duas [se referindo também à cachorra da família].
(Lívia)

Como você cuida da Lara? (pesquisadora)

Cuidando. (Lívia)

Como um nenê. (Lara)

Como se cuida de um nenê? (pesquisadora)

Assim ó, chacoalhando o bebê, pondo no carrinho onde ela dorme. (Lívia)

Ela apenas dorme ou faz mais alguma coisa? (pesquisadora)

Ela dorme e brinca. (Lara)

Assiste tevê. (Lívia)

Ela come? (pesquisadora)

Come. (Lara e Lívia)

Ela come sopa, ela já tem dentinho. (Lara)

Quem faz a sopa? (pesquisadora)

A mamãe. (Lara)

Eu vou brincar no escorregador, no escorregador. [cantando]. (Lara)

Ela já sabe brincar no escorregador? (pesquisadora)

Ela já sabe engatinhar. (Lívia)

E os maiores? (pesquisadora)

Brincam, correm, dormem. (Lívia)

Eu vou para casa lalalá [cantando]. (Lara)

Quem limpa a casa? (pesquisadora)

Eu. Eu faço a maioria das coisas. (Lívia)

Estou vendo. É a mãe que tem que fazer a maioria das coisas? (pesquisadora)

Hã hã [afirmando]. (Lívia)

Lívia apresenta seu referencial de quem é a responsabilidade de cuidar da casa e das crianças. Ela assume o papel de mãe. Essa mãe cuida do nenê “*chacoalhando*”, o colocando no carrinho, fazendo-o dormir. A mãe ainda cozinha e limpa a casa. Mesmo que tenha sido negligenciada pela mãe, em algum momento de sua vida, a criança tem referências de quando a mãe cuidava dela e dos irmãos. Novamente, vê-se a situação que remete às relações de gênero, nas quais as mulheres são responsabilizadas majoritariamente pelos cuidados no âmbito doméstico.

E. Cuidados físicos e de saúde

... lembro... eu apanhava de fio de ferro, de vassoura, da minha mãe. (Luís)

Luís identifica como negativa a situação que vivia: lembra como era sua vida com a família de origem, quando apanhava com fio de ferro e com cabo de vassoura. Luís conta, portanto, que teve seus direitos violados quando sofrera violência física em sua família.

Os cuidados físicos e com a saúde também são assumidos pelo Serviço de Acolhimento. Essa referência foi contada por Maria e Lucas.

Quem os leva ao médico, se necessário? (pesquisadora)

A Ana. (Maria)

E os seus irmãozinhos, quem cuida deles? (pesquisadora)

Minha mãe. (Maria)

As monitoras. (Lucas)

No abrigo, as monitoras, a Ana e eu. (Maria)

Você já foi ao dentista? (pesquisadora)

Sim. (Maria)

Quem levou? (pesquisadora)

A Ana. (Maria)

Lara entende que a criança precisa de cuidados, como remédio, médico e completa dizendo que, no serviço de acolhimento, a monitora é quem os leva ao médico, quando necessário.

Quando o nenêzinho fica doente, o que tem que fazer? (pesquisadora)

Cuidar, levar ao médico, dar remédio. (Lara)

Quem leva ao médico? (pesquisadora)

A tia [monitora]. Hoje a tia levou a Maria Clara ao médico de verdade. (Lara)

Os cuidados relacionados à saúde física das crianças e dos adolescentes devem ser garantidos pelo serviço de acolhimento institucional, durante a vigência da medida protetiva. É claro que a participação da família, nesses cuidados, mesmo durante o acolhimento, é importante, como forma de convivência, mas nem sempre é possível, seja pela realidade da família seja pelo entendimento da equipe dos serviços.

De forma breve, Lara e Lívia relatam que, em sua casa, sua mãe chamou a ambulância quando o irmão se machucou, evidenciando uma ação de proteção em relação aos filhos.

O Rafael quebrou a perna. (Lara)

Estava jogando bola, caiu chorando, minha mãe ligou para a ambulância. (Lívia)

2.4.5.3 Cotidiano no serviço de acolhimento institucional e fora dele

Esta categoria diz respeito ao dia a dia das crianças e dos adolescentes sujeitos da pesquisa nos serviços de acolhimento institucional ou fora deles. Entende-se que é no cotidiano que a história de vida de cada um se constrói, evolui, se modifica e se transforma. Esse cotidiano está diretamente relacionado a questões estruturais e conjunturais, mas também diz respeito às vivências íntimas de cada sujeito, ou seja, às suas subjetividades.

Do cotidiano das crianças e dos adolescentes entrevistados, neste item, focam-se a frequência à escola, o reforço escolar no serviço de acolhimento institucional, os passeios e as visitas às famílias.

As adolescentes Camila e Flávia participam de cursos e oficinas realizados no espaço do serviço de acolhimento institucional, exceto o ensino regular.

O que fazem além da escola? (pesquisadora)

De segunda, vem uma moça falar de Deus. Vem com mais duas moças falar da palavra de Deus. (Camila)

Todo mundo tem que participar? (pesquisadora)

Não, participa quem quer. (Camila)

É dever participar das atividades, mas nem todo mundo participa. (Flávia)

Vocês gostam? (pesquisadora)

Sim. (Camila e Flávia)

Na terça-feira, tem aula de hip-hop e de sexualidade, com a Bianca. (Camila e Flávia)

Vocês gostam? (pesquisadora)

Sim. (Camila e Flávia)

Também tem aula de história [uma delas] que aconteceu, [tinha] como tema o aborto. (Flávia)

Vocês gostam? (pesquisadora)

Gostamos. (Camila e Flávia)

Na quinta, a gente tem assembleia, onde conversamos o que a gente quer com a Bianca e com a Gláucia. (Camila)

Como são essas assembleias? (pesquisadora)

A gente pode falar tudo o que a gente quer. (Camila)

Vocês são ouvidas? (pesquisadora)

Sim. (Camila)

As adolescentes descrevem atividades que já fizeram fora da instituição para as quais, geralmente, eram levadas pelo motorista do serviço. No entanto, atualmente, as atividades extraescolares são realizadas no próprio espaço do serviço, como elas contaram anteriormente, havendo menos contato externo das adolescentes, o que, a nosso ver, não é o mais indicado: o contato social e comunitário são fundamentais para as crianças e os adolescentes em acolhimento institucional.

Eu fazia tênis, agora falei com a Gláucia e vou fazer natação no XV. (Camila)

Eu fiz curso de recepcionista. (Flávia)

Fizemos curso de informática, no centro. (Camila e Flávia)

Como vocês iam?(pesquisadora)

Com outras meninas. De van, com o motorista. A gente fez isso por dois anos.

(Camila)

No [Serviço Social da Indústria] SESI, fizemos curso de corte e costura. (Flávia)

A queixa da adolescente Flávia é por se sentir presa, não ter sua sonhada liberdade. Flávia ressent-se pelo fato de não poder sair com as amigas, ir ao *shopping*, à área de lazer ou a outros programas.

Eu queria poder sair na rua. Igual como eu vejo as minhas amigas... elas falam assim: hoje vamos à área de lazer, vamos, Flávia? Aí eu falo: não, eu não posso. E elas ficam perguntando por que, mas eu não gosto de ficar falando... parece um passarinho preso na gaiola. (Flávia)

Essas atividades cotidianas da maioria dos adolescentes traduzem uma identidade de grupo e o início da autonomia, onde passam a ter atividades sem supervisão direta de um adulto. Para Flávia, o não acesso a essas atividades significa, neste momento de sua vida, cerceamento de sua liberdade.

No caso dos adolescentes Luís e Paulo, além da escola e do reforço escolar, há cursos no serviço de acolhimento institucional e fora dele, bem como há prática de

esportes fora da instituição. Eles saem do serviço de acolhimento institucional para atividades específicas.

Onde vocês jogam bola? (pesquisadora)

Lá no Caxambu. (Paulo)

É. (Luís)

Todo dia? (pesquisadora)

Não, só no sábado. (Luis)

Como vocês vão? (pesquisadora)

A pé. (Luís)

Vão mais quatro moleques. (Paulo)

Qual o nome de onde vocês treinam? (pesquisadora)

Joga Dez. (Paulo)

Que horário é o treino?(pesquisadora)

Das 7 às 10. (Luís)

Vocês saem para jogar? (pesquisadora)

Já saímos, foi contra o Educando pelo Esporte. (Luís)

Um dos adolescentes disse ter se incomodado com o horário de dormir estabelecido na instituição, já que vinha de hábitos diferentes em sua casa. São diferenças enfrentadas quando da transição da casa para o serviço de acolhimento institucional.

Você era acostumado a dormir tarde? (pesquisadora)

É. Aqui tem hora para dormir, [muito] cedo. (Luís)

As crianças e os adolescentes relatam brigas e desentendimentos entre as próprias crianças e adolescentes, o que ora são escondidos dos monitores e responsáveis, ora esses responsáveis ficam sabendo e registram o ocorrido.

Tem alguma briga? (pesquisadora)

Só às vezes. A “negada” mexe, xinga, chama por apelido. (Luís)

Vocês já sofreram bullying? (pesquisadora)

Já bati e já apanhei, mexo às vezes. (Luís)

De quem? (pesquisadora)

Dos meninos. (Luís)

Meninos ou monitores? (pesquisadora)

Dos meninos. (Luís)

Os monitores ficaram sabendo? (pesquisadora)

Não. (Luís)

Tem coisas que vocês não contam? (pesquisadora)

Não. (Luís)

E você, sofreu bulling? (pesquisadora)

Sim, ele provocou e eu xinguei ele de cavalo, depois ele bateu em mim. (Paulo)

Contou para alguém? (pesquisadora)

Contei. (Paulo)

E daí? (pesquisadora)

Marcou num livro. (Paulo)

O que acontece depois? (pesquisadora)

Ela conta para o juiz. Se for bem grave, o juiz fica sabendo antes. Aí, no final do ano, o juiz pega o livro, chama a pessoa e fala se ele quer ir embora. Se ele puder, é porque ele não bagunçava. Se não puder é porque bagunçava. (Luís)

A última frase de Luís, já foi analisada na categoria anterior, mas ainda assim é necessário reforçar um ponto: a culpa que recai sobre o adolescente, ao entender que não será inserido ou reinserido na família devido ao seu comportamento. Entende-se como uma revitimização de alguém que já foi privado de sua convivência familiar.

Sobre o cotidiano nos fins de semana, as crianças e os adolescentes que o passam na casa da família, relatam as refeições e as atividades, como brincadeiras, jogos e passeios.

Quando vocês saem daqui? (pesquisadora)

No final de semana, com algum familiar, quando tem festa. (Camila)

Eu e a Lara vamos passear. (Lívia)

No fim de semana, onde vocês passeiam? (pesquisadora)

Na casa dos voluntários. (Lívia)

As crianças que não saem para visitas à família de origem, extensa ou de apadrinhamento afetivo, contam que ficam brincando, ouvindo música e às vezes vão ao parque.

Vocês saem do abrigo quando não tem aula? Fazem alguma coisa? (pesquisadora)

Vamos ao parquinho. (Maria)

Quem leva? (pesquisadora)

As monitoras. (Maria)

Quanto ao que gostam de fazer, Maria e Lucas disseram que é de ouvir música, brincar, andar de bicicleta, comer, ou seja, atividades que a maioria das crianças gosta de fazer.

O que vocês gostam de fazer? (pesquisadora)

Gosto de música sertaneja e do Lázaro – “eu vou morar no céu, ainda bem ...; que eu vou morar no céu... ainda bem” [cantando um trecho da música] (Maria)

Brincar. (Lucas)

Quando eu acordo, eu gosto ... de tomar café. (Lucas)

De andar de bicicleta. (Maria)

Quem leva você para andar de bicicleta? (pesquisadora)

A Ana. (Maria)

Quem dá o café? (pesquisadora)

A Su. (Lucas)

E quando a Su está de férias é a Maria. (Maria)

O que fazem nas férias escolares? (pesquisadora)

Brincamos esta semana. (Lucas)

Nós fazemos atividade com a professora [a professora que vai ao serviço de acolhimento institucional]. (Maria)

Quanto à alimentação, no serviço de acolhimento institucional, os adolescentes não se queixam. Falam que não são obrigados a comer o que não gostam, que a alimentação básica não falta, no entanto, lembram que dependem de doações para terem acesso a alimentos diferentes. Reforçam que, quando querem algo diferente, pedem aos familiares, nos fins de semana.

O que vocês comem aqui? (pesquisadora)

Têm cinco refeições, eu como de tudo. (Luís)

Eu não, não gosto de peixe e de carne moída. Ninguém obriga a comer, nós é que pomos a comida. (Paulo)

E no final de semana? (pesquisadora)

De domingo, trazem esfirras. (Paulo)

Quando vocês estão com vontade de comer alguma coisa, vocês pedem para fazer? (pesquisadora)

Não, só na casa dos parentes. Pedimos para comprar queijo. (Paulo)

Maria vê a alimentação como algo positivo no serviço. Esse fato permite analisar que, para ela, não era natural ter as refeições completas em sua casa, devido às dificuldades de ordem econômica pelas quais sua família passava.

Com quem você mora? (pesquisadora)

Lá, com meus primos, lá no abrigo. (Maria)

Você gosta de viver lá? (pesquisadora)

Gosto. (Maria)

O que você tem de bom lá? (pesquisadora)

Muitas coisas. (Maria)

Fale alguma coisa. (pesquisadora)

Comida, arroz e feijão, sopa, suco e refresco. (Maria)

Os adolescentes relatam que a casa é dividida entre crianças, adolescentes meninos e adolescentes meninas. Paulo queixa-se dessa divisão, pois não vê seus irmãos com frequência, já que eles são crianças e ficam em outro espaço. Essa divisão não está de acordo com o que é determinado pelas diretrizes de funcionamento dos serviços de acolhimento institucional, pelo ECA e pelo Plano Nacional de Defesa e Garantia à Convivência Familiar e Comunitária, onde é previsto que não haja divisão etária ou por gênero – prática que ainda prevalece.

E você? (pesquisadora, dirigindo-se a Paulo)

Achei ruim, porque ficava separado. (Paulo)

Das irmãs? (pesquisadora)

É. (Paulo)

E hoje, vocês se veem todos os dias? (pesquisadora)

Não. (Paulo)

Em relação aos hábitos de higiene no cotidiano, as crianças contam que se cuidam sozinhas. Considerando terem 7 e 8 anos, avalia-se como positivo que realizem essas tarefas de forma autônoma, mas ainda é importante a supervisão de um adulto responsável por seus cuidados. Maria e Lucas aprenderam a escovar os dentes com a monitora e são levados ao dentista pela coordenadora do Serviço.

Você já foi ao dentista? (pesquisadora)

Sim. (Maria)

Quem levou? (pesquisadora)

A Ana. (Maria)

Quem ensinou você a escovar os dentes? (pesquisadora)

A Joice. (Maria)

[A mim] também. (Lucas)

Vocês tomam banho sozinhos? (pesquisadora)

Sim, faz tempo. (Lucas)

Ainda contam que, quando precisam, têm ajuda dos funcionários do serviço para realizar as tarefas escolares.

O que acontece quando têm lição e vocês não sabem? (pesquisadora)

A Ana ajuda. (Maria)

Lívia e Flávia contaram que foram para a praia em excursão organizada pelo serviço de acolhimento institucional.

Nós fomos para Santos, com a Claudia, ficamos no apartamento dela. (Lívia)

A gente foi para praia com os meninos e outras meninas. E um monitor. Em Santos. Fomos à praia, ao aquário. Choveu. (Flávia)

Essa rotina de atividades extraescolares, alimentação completa, auxílio profissional para realizar tarefas escolares, está de certa forma distante da realidade que as crianças e os adolescentes viviam com suas famílias de origem, família estas que passam por dificuldades socioeconômicas. Este é um dos pontos a serem enfrentados em uma reintegração familiar. Há famílias que acreditam que os filhos têm melhores condições de vida por estarem na instituição, com acesso a bens materiais que elas não podem oferecer. No entanto, as dificuldades de ordem material não podem ser motivo para essa medida de proteção: a família de origem precisa ser apoiada por políticas públicas para se fortalecer nesse sentido e ter acesso a direitos básicos. E assim garantir o direito à convivência familiar.

2.4.5.4 A “voz” dos adolescentes

Ao início do presente estudo, a categoria a “voz” dos adolescentes não havia sido pensada. No entanto, entende-se a pesquisa como um movimento, já que, em seu

desenvolvimento, pode ser modificada em decorrência de novos acontecimentos ou novas demandas. Por isso, aqui se inclui a voz dos adolescentes, já que os entrevistados evidenciam a importância que é, para eles, o fato de serem ouvidos e terem suas expectativas levadas em consideração nas decisões da instituição.

Para os adolescentes, seus desejos e suas vontades têm que ser expressos e considerados nas possíveis mudanças, para que possam se sentir autores de sua realidade. Esse é o princípio da autonomia e do respeito aos adolescentes como sujeitos de direitos, dotados de vontade própria e com projetos de vida. Essa motivação é fundamental para o ser humano, nas suas diversas fases da vida.

O momento da adolescência é significativo, para a definição dessa autonomia. Dependendo da forma como é conduzida a educação do adolescente, essa autonomia pode ser prejudicada, levando a dificuldade para a fase adulta. Do contrário, se for estimulada positivamente, pode proporcionar ações propositivas que se refletirão em sua formação e no seu desenvolvimento.

A voz dos adolescentes não foi um tema explorado, porque surgiu espontaneamente, sendo um indicativo de relevância na vida de Camila, Flávia, Luís e Paulo.

Camila e Flávia contam quais foram as providências tomadas a partir de relatos de adolescentes sobre vivências de relações de desrespeito à sua dignidade.

Antes aqui era chato. (Flávia)

Quando mudou? (pesquisadora)

No ano passado, no meio do ano. (Flávia)

Ficou uma semana sem diretoria, depois entrou a nova, melhorou. (Camila)

Antes, nós éramos mal tratados. (Flávia)

O diretor batia. Antes não podia ter celular, hoje pode. É mais livre. (Camila)

Vocês já falaram para alguém sobre isso?(pesquisadora)

Já, no Fórum. (Camila)

Ainda se está longe do ideal, mas um ponto a ser ressaltado é que a voz desses adolescentes, hoje, tem mais relevância do que em outras épocas, quando se acreditava que apenas comida e local para dormir eram suficientes. Acreditava-se ainda que os adolescentes tinham que agradecer, pois o que recebiam era um favor. Além de serem privados da convivência familiar, eram revitimizados, na instituição, conforme o

relato de alguns deles. O rompimento com essa realidade e a mudança de diretoria de uma das instituições foi um marco para os adolescentes.

Os adolescentes falaram de forma positiva sobre as assembleias instituídas com a mudança de diretoria, indicando a relevância dessa experiência para eles. Consideram as assembleias como espaços de escuta, em que as sugestões são, de fato, levadas em consideração e, quando possível, colocadas em prática. É um espaço coletivo, no qual também há colocações individuais, mas onde o interesse do grupo deve prevalecer.

De quinta, a gente tem assembleia, onde a gente conversa o que a gente quer, com a Bianca e com a Gláucia [técnicas do Serviço]. (Camila)

Como são essas assembleias? (pesquisadora)

A gente pode falar tudo o que a gente quer. (Flávia)

Vocês são ouvidas? (pesquisadora)

Sim. (Flávia)

Tem coisa que muda? (pesquisadora)

Tem. (Flávia)

Um dos adolescentes votou contra uma proposta aprovada pela maioria, mas, com os argumentos dos colegas e suas observações, repensou seu ponto de vista e resolveu que a decisão foi a melhor para o grupo.

Mas as meninas não podem mais vir. Estava rolando muito beijo. Nós já fizemos até uma assembleia. Os [partidários] de não namorar ganharam. Eu votei pelo sim. (Luís)

Eu votei pelo não, porque se fosse para namorar ia vir muito filhinho. (Paulo)

Eu estava errado, não sei porque pus sim. Teve duas meninas que tiveram [filhos]. (Luís)

Sem entrar no mérito da questão discutida na referida assembleia, percebe-se o movimento de reflexão que houve por parte dos adolescentes, inclusive, um deles mudou a opinião, ao pensar nas situações que envolviam o assunto. Esse é um importante exercício para a formação desses adolescentes.

Um episódio interessante, contado por Paulo e Luís, relaciona-se a um galo que trouxeram para o Serviço de Acolhimento Institucional quando este ainda era

pintinho. Iniciaram a história lembrando que não podem ter animal no serviço de acolhimento institucional e que essa regra causa desconforto às crianças e aos adolescentes. Paulo e Luís expressaram que gostariam muito de ter um cachorro. Recordam episódios da época em que possuíam cachorro fora do serviço de acolhimento. Luís conta que tem um cachorro na casa do tio, o que o deixa contente e satisfeito.

Quanto ao pintinho, os meninos trouxeram o animal que, a princípio, não poderia permanecer no serviço de acolhimento institucional. Argumentaram com a coordenação que o pintinho, futuramente um galo, seria mascote do time de futebol. Hoje, o pintinho é um galo e fica na instituição com eles, sendo um símbolo da reivindicação deles e da conquista de uma mudança. Paulo e Luís expressaram que esse fato teve muita importância, já que mostra que o desejo deles foi respeitado.

Aqui tem três galos. (Luís)

Nós pegamos. (Paulo)

Falaram que não podia. Primeiro, queria cachorro, falaram que não podia, depois gato, também não podia, depois pegamos o galo e falamos que era o mascote do nosso time. Aí deixaram. Galo Zé é o mascote. [falamos de times de futebol e mascotes, assistem jogos na casa do tio e no serviço de acolhimento institucional]. (Luís)

Os adolescentes expressam a relevância que tem para eles quando suas opiniões são consideradas. Por isso, valorizam o fato de hoje poderem ter animal na instituição, que são os galos mascotes do time de futebol. A história do Galo Zé e das assembleias ilustram a construção gradativa do poder de interferir em decisões significativas para a vida deles. Essa construção se inicia na infância, se fortalece durante a adolescência e se consolida na fase adulta, dependendo das circunstâncias. Para esse processo de construção se dar de forma positiva, precisa ser incentivado pelos adultos que convivem com as crianças e com os adolescentes, desde os pequenos acontecimentos até os fatos mais relevantes de suas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese expressa um estudo sobre a criança e o adolescente em medida protetiva de acolhimento institucional e o seu direito à convivência familiar. Para tanto, foi estabelecida a relação entre as legislações pertinentes, a efetivação dessas leis, as condições oferecidas às famílias pelas políticas sociais, a realidade concreta dessas famílias relacionadas às contradições decorrentes da produção e da reprodução das relações sociais, a história e a cultura da família e das relações familiares.

No estudo propriamente dito, foi estabelecido um diálogo – utilizando jogos, histórias e dramatizações – com crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional. Nesse diálogo, depara-se com uma difícil realidade: crianças e adolescentes desejosos de terem, de fato, convivência familiar em seu cotidiano e, de outro lado, os impedimentos para que esse desejo se torne realidade, em razão de limitações relacionadas tanto às suas famílias, quanto aos serviços de acolhimento e às políticas públicas.

Vê-se que ainda está longe a possibilidade desse direito à convivência familiar - reconhecido em diferentes espaços da lei - ser vivenciado por essas crianças e esses adolescentes. Apesar de alguns avanços, em relação há algumas décadas, ainda hoje existem situações em que crianças e adolescentes passam vários anos de suas vidas em acolhimento institucional, privados da integralidade do direito de conviver em família.

As dificuldades dessas crianças e desses adolescentes viverem com suas famílias de origem, na maioria das vezes, estão ligadas ao fato de pertencerem a famílias empobrecidas, vivendo uma realidade de alta vulnerabilidade social, o que muitas vezes determina situações relacionadas ao uso de drogas, à negligência e à violência doméstica. Muitas dessas famílias têm dificuldades para cuidar de si próprias, bem como de suas crianças e de seus adolescentes. Por isso, precisam de políticas públicas de apoio às famílias nessas condições – o que, apesar de legislado e transformado em política pública, ainda vai ser preciso percorrer um longo caminho para, de fato, atender a essa demanda com a qualidade necessária.

Além dessas situações, as referências de cuidados nessas famílias variam de acordo com seu histórico, seus valores e sua cultura, o que nem sempre converge para as referências de cuidados socialmente determinadas. Os cuidados com as crianças e com os adolescentes, além de serem baseados em valores social e culturalmente construídos, são determinados pelas condições concretas de vida.

O que é cuidado hoje é diferente do que era considerado há décadas. O cuidado, assim como a negligência, são conceitos em constante construção e de difícil definição. No entanto, precisam se tornar claros para os profissionais que trabalham com essas famílias no sistema de garantia de direitos. Entender a realidade da família e o contexto no qual a violência doméstica ou a negligência contra as crianças e os adolescentes foi cometida, é necessário, para pensar estratégias de enfrentamento a essas situações, olhando a família como parceira competente para essa realização.

Para as crianças e para os adolescentes, sujeitos da pesquisa, esses cuidados não tomam a mesma dimensão tida pela sociedade como necessária. As crianças reforçam a importância de ser suprida a necessidade relacionada à alimentação. Os adolescentes veem a importância da preparação para o trabalho como meio de autopreservação e de possibilidade de oferecer os cuidados necessários aos filhos que eventualmente venham a ter. No entanto, não pensam as condições materiais básicas cotidianas como de maior relevância, mas, sim, dão prioridade à existência de uma referência familiar: o mais importante para eles é sentir-se pertencente a uma família. Esta família, se possível, deveria ser a sua própria, mas, na impossibilidade, não precisa ser necessariamente ela.

Ao perceberem que o retorno à sua família de origem se mostra inviável e, ao terem outra possibilidade de inserção em família – extensa ou de apadrinhamento afetivo –, as crianças e os adolescentes entrevistados passaram a aceitá-la de forma positiva, demonstrando sua imensa necessidade de pertencer a um grupo familiar. Ainda assim, a família de origem continua ocupando um significativo espaço em sua afetividade, mas, para alguns, apenas no âmbito da lembrança.

Por meio do depoimento das crianças e dos adolescentes, foi possível perceber que, nos serviços pesquisados, há uma preocupação com que eles tenham alguma convivência familiar: quando essa convivência com a família de origem se mostra

dificultada por diferentes razões, há a tentativa para que esse relacionamento ocorra com a família extensa ou com a família de apadrinhamento afetivo (em dois dos serviços pesquisados existia esse tipo de programa, no outro, esse programa estava em fase de aprovação). No entanto, o que se observa é que esses contatos se restringem, na maioria das vezes, aos fins de semana e/ou a feriados. No cotidiano, os relacionamentos são internos à instituição e a alguns passeios eventuais. Nesses casos, a convivência familiar – de qualquer tipo – fica significativamente prejudicada.

As crianças e os adolescentes entrevistados estão, há pelo menos quase três anos, em acolhimento institucional. Isso significa que uma das crianças, hoje com 6 anos, passou metade da sua vida na instituição. É possível ter a dimensão de quanto ela perdeu de convivência com um meio familiar. Ainda assim, expressam que a necessidade dessa convivência persegue a todos eles. Os anos de acolhimento institucional não apagaram esse desejo.

Uma das instituições começou a dar mais importância para a convivência familiar após as alterações do ECA, pela Lei 12.010/2009, o que culminou na mudança de diretoria, nesse serviço. Com mais incentivo à convivência familiar, os quatro adolescentes desse serviço, sujeitos da pesquisa, passaram a visitar sua família de origem ou sua família extensa. Essas visitas acontecem nos fins de semana ou nas férias, como algo que foge à rotina. E elas ajudam a manter vínculos e possibilitam a impregnação da referência familiar.

No entanto, todos os depoimentos dos sujeitos reforçam a necessidade de convivência familiar e sua insuficiência, enquanto estão sob acolhimento institucional. Isso significa que, mesmo tomadas as iniciativas nesse sentido, nenhuma delas substitui o espaço das famílias em seus cotidianos.

Nas situações em que realmente é necessário o afastamento das crianças e dos adolescentes de sua família de origem, os serviços de famílias acolhedoras são uma alternativa ao acolhimento institucional.

Pelos contatos com profissionais dos serviços de acolhimento institucional e pelo conhecimento no trabalho da Vara da Infância e da Juventude, foi possível entender que, nos municípios pesquisados, não há alternativa ao acolhimento institucional quando a criança e o adolescente estão em risco com suas famílias. Não há, por

exemplo, serviços de família acolhedora estruturados e em funcionamento, nem subsídio familiar para que a família extensa assumira esses cuidados, nesses municípios.

Avalia-se que as diferentes instâncias relacionadas às políticas públicas voltadas à família e ao direito de crianças e de adolescentes, reconhecem a convivência familiar como direito. Com esse reconhecimento, pode-se considerar que existe probabilidade maior de investimentos na área, trazendo algumas melhoras na realidade das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional, porém ainda se está longe de atender a esse direito em sua integralidade. A começar pelo fato do acolhimento institucional ainda continuar sendo a primeira medida tomada quando uma criança, ou um adolescente, se encontra em risco, no contexto da família de origem.

Acrescente-se, ainda, que, embora essa medida seja definida legalmente como provisória, na prática, ainda se estende por longos períodos, o que, em muitos casos, significa muitos anos.

Esse estudo teve, portanto, como direção, o conceito do direito e sua efetivação na vida das pessoas. A realidade pesquisada mostrou quanto é difícil para as crianças e os adolescentes serem privados desse direito básico – a convivência familiar – que deveria ser inerente, mas ainda exige uma lei que o especifique, e de mobilização social para que ele seja cumprido integralmente.

*Criança, ser que muda nosso mundo;
 Ser que nos deixa atônitos;
 Encantados e apreensivos;
 Um misto de contemplação e preocupação;
 Para viver dependem de nós;
 Nós “gente grande”.
 Elas vieram ao mundo através de nós;
 e precisam permanecer conosco, até que “gente grande” se tornem;
 mas até isso acontecer muito tempo passará;
 e nesse tempo temos, queremos e precisamos cuidar;
 da melhor forma que sabemos; da maneira que aprendemos;
 para uns de um jeito, para outros de outro jeito;
 mas o importante é que se cuide, mas não apenas da sobrevivência;
 se cuide também do coração, do sentimento e dos sonhos
 de ser criança ... (LETICIA, junho de 2010)*

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BADINTER, E. **O amor conquistado** – o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BAPTISTA, M. V. (Org.). **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. Coletânea Abrigar; 1.

BAPTISTA, Myrian Veras; VOLIC, Catarina. Aproximações ao conceito de negligência. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 83, ano XXVI, São Paulo, set. 2005.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de edições técnicas. **Código de menores - Lei 6.697/79**. Organização de ALENCAR, A. V. A. N.; LOPEAS, C. A. de S. Brasília, Senado Federal, 1982.

BRASIL. **Lei 8.069** - Estatuto da criança e do adolescente. Publicação Oficial, 1990.

BRASIL. **Lei 8.742** - Lei orgânica da assistência social. Publicação Oficial, 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência** – orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.

BIDUDO, Hélio. **Segurança nacional ou submissão**. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

CABRAL, Claudia (Org.). **Acolhimento familiar** – experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: Terra dos Homens, Booklink, 2004.

CHAUI, Marilena. **Cultura e democracia** – o discurso competente e outras falas. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Política nacional de assistência social**, 2004.

_____. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**, 2006.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes**. Brasília, 2008.

CRUZ, Sílvia Helena Vieira (O). **A criança fala**: a escuta de crianças em pesquisas. São Paulo: Cortez, 2008.

DESLANDES, S. F.; NETO, O. C.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. de S. (Org). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Rompimentos dos vínculos do pátrio poder**: condicionantes socioeconômicos e familiares. São Paulo: Veras Editora, 2001.

_____. **Serviço social, práticas judiciais, poder**: implantação e implementação do serviço social no juizado da Infância e da Juventude de São Paulo. 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2001.

FÁVERO, Eunice Teresinha; BAPTISTA, Myrian Veras; VITALE, Maria Amália Faller (Orgs.). **Família de crianças e adolescentes abrigados**: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FONSECA, Cláudia. **Caminhos da adoção**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

GALLO, Marcelo. **Os direitos sociais colocados em pauta na construção de metodologia para abrigo**: a experiência da Fundação Criança de São Bernardo do Campo/SP. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - PUC-SP. São Paulo, 2009.

GÓIS, Edivaldo Jr. Os ideais higienistas e a educação física brasileira na década de trinta. **Revista de Educação Física da Cidade de São Paulo**, v.1, n. 1, Unid, São Paulo: Arte & Ciência; 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LUCCOCK, John. **Notas sobre o Rio de Janeiro**. São Paulo: Itatiaia, Edusp, 1975.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

_____. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil.1726 – 1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MARTINELLI, M. L. (Org.). **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. Série Núcleo de Pesquisa: 1.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

MINEIRO, Beatriz Sofia. **Código dos menores dos Estados Unidos do Brasil comentado**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1929.

OLIVEIRA, R. C. S. (Org.). **Quero voltar para casa**: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos. São Paulo: AASPTJ-SP, 2007.

PRIORE, Mary, Del (Org.). **A história da criança no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

PROJETO DE DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CUIDADOS ALTERNATIVOS COM CRIANÇAS. Apresentado pelo Brasil ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU em 31.5.2007.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciene; BAPTISTA, Rachel (Org.). **Acolhendo crianças e adolescentes**. Experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unicef; Ciespi; Rio de Janeiro, RJ: PUC-Rio, 2006.

_____. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Irene Rizzini, Irma Rizzini, Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SARTI, Cíntia. Famílias enredadas. In: VITALE, M. A. F.; ACOSTA, Ana Rojas (Org.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE- PUC-SP, 2002.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **História da pobreza assistida em São Paulo**. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PUC-SP, São Paulo. 1987.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Papirus, 1999. Coleção Textos do Tempo.

VICENTE, Cenise Monte. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1998.

VIEIRA, E. A. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

VITALE, M. A. F. Famílias monoparentais: indagações. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 71, ano XXIII, especial. São Paulo: Cortez, set. 2002.

VOMERO, M. F. Instinto, não. Investimento. **Revista Super Interessante**, ano 15, n. 5, maio 2001.

WEBER, Lídia Natalia Dobrianskyj. **Laços de ternura**: pesquisas e histórias de adoção. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2000.

_____; KOSSOBUDZKI, Lucia Helena Milazzo. **Filhos da solidão**: institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1996.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 1996.

ZAGABRIA, Débora Braga. **Maus-tratos contra idosos**: A constatação da realidade social em Londrina – 2004. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PUC-SP. São Paulo, 2004.